



PREGÃO ELETRÔNICO

061/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, equipamentos permanentes, equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos audiovisuais, equipamentos e utensílios de cozinha, equipamentos de limpeza, bem como outros bens necessários à estruturação física, administrativa, tecnológica e operacional do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** e do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibatiba/ES, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 306.247,69 (trezentos e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **16/11/2026** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 065/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2026

ID CIDADES: 2026.029E0700001.01.0057

Forma de Licitação: Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/2000, Decretos Municipais: nº. 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/202.

Sessão Pública: A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 16 de novembro de 2026.

Horário: 09h:00min (horário de Brasília)

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Início de recebimento das propostas 04/11/2026 às 08:59h

Pedidos de esclarecimento: Até dia 11/11/2026 às 23:59h

Impugnações: Até dia 11/11/2026 às 23:59h

Recebimento final das propostas: 16/11/2026 até as 08:59h

Prazo de envio da proposta/documentação: Até 02 horas após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a)

Tempo da Disputa: A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o Art. 26, do Decreto Municipal nº 066/2024, de 04 de julho de 2024, por se tratar de modo de disputa **ABERTO**.

Telefone para Contato: 0800 028 1600 (Sra .Angela Karina Colombo).

Local: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Ibatiba-ES, por meio de sua Agente de Contratação e Pregoeira, torna público para ciência dos interessados que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Contratação** do objeto constante do item 2 e no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

2 – OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, equipamentos permanentes, equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos audiovisuais, equipamentos e utensílios de cozinha, equipamentos de limpeza, bem como outros bens necessários à estruturação física, administrativa, tecnológica e operacional do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** e do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibatiba/ES, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

OBSERVAÇÃO 1: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no “Sistema de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br)” e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

OBSERVAÇÃO 2: É dever do licitante o acompanhamento da sessão até o encerramento da etapa de julgamento.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado pelo Portal de Compras Públicas. (provedor do sistema).



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.3. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao portal de compras públicas, através de cadastramento simplificado.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município ou ao Portal de Compras Públicas, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. As dúvidas referentes ao credenciamento e a operação do Portal de Compras Públicas, deverão ser sanadas com o suporte técnico do mesmo através dos telefones 3003-5455 / 0800 730 5455 / (61) 3120-3700 / (61) 3142 – 4887.

3.8. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, inclusive sua condição de tratamento diferenciado quando for o caso.

3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10. As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora da abertura do certame definida nesse edital.

3.11. Somente poderão participar desta licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que desenvolvam em seu ramo de atividades o objeto desta licitação, devidamente comprovado através de contrato social apresentando no ato de credenciamento, nos termos do Art. 48, I, por se tratar de contratação de itens cujos valores estão até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3.12. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

3.12.1. Microempresa – “ME” – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano/calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais);



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.12.2. Empresa de Pequeno Porte – “EPP” – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.13. Não poderão disputar esta licitação:

3.13.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.13.2. Que não se enquadre como ME e EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

3.13.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.13.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.13.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.13.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.13.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.13.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.13.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.13.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. O impedimento de que trata o item 3.12.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.15. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.16. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.17. O disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.19. A vedação de que trata o item 3.12.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total de cada item;

5.1.2. Marca/Modelo

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

5.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00 (um real)**.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7– DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3 e subitens deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.3. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6.4. Os documentos de habilitação que não estiverem anexados no SICAF, deverão ser anexados em momento oportuno no sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

8.6.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

e) SICAF;

f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

g) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

h) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.3. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.7.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.7.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.8.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.6. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.7. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

10.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.14. Os principais documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES](https://ibatiba.es.gov.br).

11 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1. O recurso a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
1300020824400102.12644905242000-166100000008 Ficha 0000978	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CREAS
1300020824400102.12644905219000-166100000008 Ficha 0000978	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CREAS
1300020824400102.12644905217000-166100000008 Ficha 0000978	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CREAS
1300020824400102.12644905217000-166100000008 Ficha 0000978	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CREAS
1300020824400102.12644905220000-166100000008 Ficha 0000978	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CREAS
1300020824400102.12644905206000-166100000008 Ficha 0000978	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CREAS
1300020824400102.12644905206000-166100000008 Ficha 0000978	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CREAS
1300020824400102.10844905206000-166100000007 Ficha 0000924	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CRAS
1300020824400102.10844905242000-166100000007 Ficha 0000924	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CRAS
1300020824400102.10844905219000-166100000007 Ficha 0000924	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CRAS



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

1300020824400102.10844905217000-166100000007 Ficha 0000924	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CRAS
1300020824400102.10844905203000-166100000007 Ficha 0000924	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CRAS
1300020824400102.108449522000166100000007 Ficha 0000924	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CRAS

13 – FORNECIMENTO

13.1. O recebimento do objeto desta licitação será realizado nos termos do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência, ambos anexos ao presente edital.

14 – PAGAMENTO

14.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

14.2. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

14.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

14.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

14.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

14.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.8. A **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

15– IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail ibatibalicitacao@gmail.com , ou através da plataforma de Compras www.portaldecompraspublicas .

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou o contratado, que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.5.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.5 e 16.1.6, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

16.5.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9, 16.2.3 e 16.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

16.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10 e 16.1.11 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.9, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

16.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal www.portaldecompraspublicas.com e no endereço eletrônico PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ES.

17.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Minuta de Contrato Administrativo;

Anexo III – Termo de Referência;

Anexo IV - ETP – Estudo Técnico Preliminar.

Ibatiba-ES, 26 de outubro de 2026.

Angela Karina Colombo
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

1. MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>CONJUNTO DE MESA EXECUTIVA OVAL (01 Unidade, mesa e cadeiras) Dimensões e Ergonomia: Formato oval ou semi-oval, com dimensões aproximadas de 3.500 mm de comprimento, 1.200 mm de largura/profundidade e 740 mm de altura, garantindo o distanciamento ergonômico adequado para acomodação de 12 cadeiras. Tampo: Confeccionado em painel de partículas de média densidade (MDP) ou painel de fibras de média densidade (MDF), com espessura mínima de 25 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou alta pressão em ambas as faces, com propriedades antirrisco e antirreflexo. O tampo poderá ser bipartido para viabilizar o transporte, manuseio e montagem nas dependências do órgão. Acabamento de Bordas: Bordas totalmente seladas e acabadas com fita de PVC ou ABS com espessura mínima de 2 mm, colada pelo processo termofusível de alta resistência (tipo PUR), acompanhando o padrão de cor do tampo. Estrutura e Pés: Pés estruturais em painel de madeira ou em estrutura metálica de aço carbono. Toda a estrutura metálica deve receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi. Pés dotados de sapatas niveladoras injetadas em nylon para correção de desníveis do piso. Sistema de Eletrificação: Tampo equipado com no mínimo 03 (três) caixas de tomada embutidas com tampas basculantes e colarinho. Estrutura interna provida de calhas ocultas integradas aos pés para a passagem e organização de fiação elétrica, de dados (rede) e multimídia.</p> <p>CADEIRAS EXECUTIVAS GIRATÓRIAS (12 Unidades) Modelo e Ergonomia: Cadeira giratória de padrão executivo/diretor, em conformidade com as diretrizes de ergonomia da Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego. Assento e Encosto: Estrutura interna em compensado anatômico com espuma injetada de poliuretano de alta resiliência e alta densidade (mínimo de 45 kg/m³). Encosto dotado de perfil estruturado para perfeito apoio lombar. Revestimento (Couro Sintético): Assento e encosto integralmente revestidos em couro sintético de alta resistência (tipo PU ou PVC), com espessura mínima de 0,8 mm e gramatura mínima de 450 g/m². Material impermeável,</p>	UNID.	—	1	1	R\$ 5.786,44	R\$ 5.786,44



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	lavável com água e sabão neutro, resistente à higienização frequente sem apresentar descamação, desgaste ou perda de coloração. Acabamento na cor preta, com costuras reforçadas de padrão automotivo. Mecanismo e Regulagens: Sistema de regulagem de altura do assento por pistão a gás (Classe 3 ou superior) e mecanismo de inclinação do encosto com sistema de trava em múltiplas posições ou posição operacional. Braços: Par de braços (fixos ou com regulagem de altura), injetados em poliuretano texturizado macio. Base e Rodízios: Base em estrela de 5 hastes em aço carbono com capa de nylon de alta resistência ou em alumínio polido. Rodízios duplos de rolamento suave, confeccionados em nylon ou revestidos em poliuretano (anti-risco), adequados para o piso do local de instalação.3. CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE, GARANTIA E RECEBIMENTO Normas Técnicas Obrigatórias: O proponente vencedor deverá comprovar que os produtos atendem às exigências das normas ABNT NBR 13962 (Móveis de Escritório – Cadeiras), ABNT NBR 13966 (Móveis de Escritório – Mesas) e NR-17 (Ergonomia). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou certificações de fábrica. Garantia: Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. Entrega e Montagem: A contratada será integralmente responsável pela entrega, descarregamento, transporte vertical/horizontal e montagem completa do conjunto no local indicado pela Administração, devendo fornecer todas as ferramentas, ferragens e acessórios necessários, sem qualquer custo adicional.						
02	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - medindo 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Ch 26 C / Nf. Linha PA; Modelo PA120; Altura x Largura x Profundidade 98 cm x 120 cm x 40 cm; Quantidade de prateleiras 4.	UNID.	2	4	6	R\$ 876,33	R\$ 5.257,98
03	BALCÃO DE ATENDIMENTO - balcão de atendimento individual linear com gaveteiro integrado, modelo recepção de coluna/balcão alto, medindo 1,20m de largura. Dimensões e Alturas: Largura total: 1,20 metros. Altura do tampo de atendimento (público em pé): 1,05m a 1,10m em relação ao piso. Altura do tampo de trabalho (operador sentado): 74cm a 76cm em relação ao piso (padrão ergonômico NR-17). Profundidade do tampo de trabalho: Mínimo de 60cm, garantindo espaço para monitor, teclado e escrita. Gaveteiro Integrado:	UNID.	1	—	1	R\$ 3.738,30	R\$ 3.738,30

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Equipado com gaveteiro fixo embutido sob o tampo de trabalho (em um dos lados), contendo no mínimo 02 (duas) gavetas, sendo a última preferencialmente com profundidade para pastas suspensas. As gavetas devem possuir correções metálicas telescópicas de deslizamento suave e fechadura cilíndrica com chave (chaveamento total/simultâneo das gavetas) para guarda segura de documentos. Painei Frontal (Saia): Painei frontal total de fechamento até próximo ao piso, garantindo a privacidade das pernas do operador e ocultação da fiação. Material e Estrutura: Confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF ou MDP), com espessura mínima de 25mm nos tampos principais (trabalho e atendimento) e laterais estruturais. Revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) ou alta pressão, em cores neutras (ex: cinza, argila, branco ou amadeirado). Bordas e Acabamento: Proteção de todas as bordas com fita de PVC de espessura mínima de 2mm, colada por processo de termofusão, com cantos suavemente arredondados para evitar lesões. Organização e Espaço para Computador: Tampo de trabalho liso equipado com no mínimo 02 (dois) passa-cabos (ilhosos plásticos) nas extremidades para descida limpa de fiação de energia, rede e monitor. Espaço inferior livre de obstáculos ao lado do gaveteiro para as pernas do usuário e acomodação de CPU e estabilizador/nobreak. Estabilidade: Sapatas niveladoras reguláveis confeccionadas em nylon ou aço revestido, injetadas, com rosca metálica, permitindo a correção de eventuais imperfeições do piso. Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem: O fornecimento inclui a entrega, descarga e montagem completa do móvel no local indicado pelo órgão.						
04	LONGARINA - Com encosto para 4 lugares em alumínio e aço inox. Assento e encosto estofado na cor preta; base central em liga de alumínio 2,5 milímetros; assentos em aço inox; braços laterais e intermediários em alumínio. (axlpx:1800x700x670mm).	UNID.	3	—	3	R\$ 1.413,31	R\$ 4.239,93
05	CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM OPERATIVA C BRAÇOS REGULAVEIS - Com a opção de regular a altura do encosto, o encosto reclinável independente (Back System) e também a altura do apoio de braço. Encosto e assento estofados com espuma injetada e revestidos com couríssimo. Curvatura ergonômica acentuada e densidade de 45 mm, costura dupla reforçada no assento	UNID.	8	—	8	R\$ 783,97	R\$ 6.271,76



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	e no encosto, pistão a gás, apoio de braço e contracapa em plástico polipropileno (PP) e rodízios emborrachados (PU). Especificações Técnicas: Cor: Preto, Assento: Espuma injetada densidade 45, revestimento em Couríssimo na cor Preta; Encosto: Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica. Mecanismo: Back System – Possui ajuste de altura do assento e posicionamento do encosto, através de uma alavanca lateral, regulagem de altura do encosto através de catraca. Base: Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa, apoiada sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em PU (poliuretano) para uso em pisos duros. Braços: Apoio de braços regulável, com ação por gatilho posicionado a frente do corpo do apoio de braço, o sistema possibilita a regulagem entre diferentes posições de altura. - Capacidade: até 110 kg. Peso do Produto : 15 Quilogramas. Dimensões do produto: 66 x 66 x 45 cm; 15 Quilogramas.						

2. INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	MICROCOMPUTADOR DE MESA DE ALTO DESEMPENHO (DESKTOP) COM MONITOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS. Processador e Placa-Mãe Processador: Intel Core i7 de 14ª Geração ou equivalente/superior de arquitetura x86 com suporte nativo a instruções de 64 bits. Deve possuir no mínimo 12 núcleos físicos (Cores), memória cache mínima de 24 MB, frequência base mínima de 2.0 GHz e frequência Turbo máxima de pelo menos 5.0 GHz. Placa-Mãe: Do mesmo fabricante do equipamento (padrão OEM) ou customizada de linha corporativa, com suporte ao processador ofertado e chipset que gerencie nativamente os recursos de segurança exigidos. Memória RAM e Armazenamento Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR5 com frequência mínima de 4800 MT/s, instalada em arquitetura que permita expansão futura para no mínimo 64 GB através de slots livres. Armazenamento (SSD): Mínimo de 512 GB com tecnologia SSD NVMe M.2 PCIe, garantindo taxas elevadas de leitura e escrita. Não serão aceitos discos rígidos mecânicos (HDD) como unidade de armazenamento principal. Gráficos, Interfaces, Conectividade e Gabinete Gráficos Integrados: Processamento gráfico integrado ao processador, modelo Intel UHD Graphics 770	UNID.	8	7	15	R\$ 7.165,57	R\$ 107.483,55



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	ou equivalente/superior. Interfaces/Conexões: Mínimo de 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos 04 (quatro) padrão USB 3.2 Gen 1 ou superior (com pelo menos duas interfaces acessíveis na parte frontal do gabinete).01 (uma) interface de rede local Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) integrada à placa-mãe. Conectividade sem fio integrada: Wi-Fi 6 Dual Band e Bluetooth 5.0 ou superior. Saídas de vídeo: Mínimo de 02 (duas) saídas de vídeo digitais nativas e independentes (HDMI e DisplayPort). Gabinete: Padrão corporativo (formato Torre ou SFF - Small Form Factor), equipado com chip de segurança TPM 2.0 integrado à placa-mãe. Fonte de Alimentação: Interna, bivolt automática (110V/220V), com eficiência energética mínima de 80% (Certificação 80 Plus ou superior). Periféricos e Monitor: Tela de tecnologia LED ou IPS com tamanho mínimo de 23,8 polegadas, resolução nativa Full HD (1920x1080), tratamento de superfície antirreflexo, taxa de atualização mínima de 60Hz, com conexões nativas compatíveis com as saídas do gabinete (HDMI/DisplayPort), acompanhado de cabos de alimentação e de sinal de vídeo. Teclado: Padrão ABNT-2, com fio, conexão USB, mesmo fabricante do microcomputador. Mouse: Óptico, com fio, conexão USB, resolução mínima de 1000 DPI,, mesmo fabricante do microcomputador. Sistema Operacional Software: Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits em idioma português (Brasil), instalado e devidamente ativado de fábrica com licença digital integrada à BIOS/placa-mãe (padrão OEM). Certificações Obrigatórias: O equipamento deve possuir certificações que atestem a eficiência energética e o baixo impacto ambiental, tais como Energy Star vigente e conformidade com a diretiva internacional RoHS (restrição de substâncias perigosas).Garantia e Suporte Técnico: Garantia técnica total mínima de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade On-Site (atendimento, assistência técnica e substituição de peças realizados diretamente nas dependências do órgão público contratante, sem ônus de frete ou envio por parte da Administração). Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues em caixas lacradas de fábrica, contendo todos os manuais, cabos, mídias e acessórios necessários para o seu pleno funcionamento.						
07	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS - Processador e Placa-Mãe Processador: Intel Core i7 de 14ª Geração ou	UNID.	1	2	3	R\$ 6.572,67	R\$ 19.718,01



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>equivalente/superior de arquitetura x86 com suporte nativo a instruções de 64 bits. Deve possuir no mínimo 10 núcleos físicos (Cores), memória cache mínima de 12 MB, frequência base mínima de 1.7 GHz e frequência Turbo máxima de pelo menos 4.8 GHz. Placa-Mãe: Do mesmo fabricante do equipamento (padrão OEM), integrada, com suporte ao processador ofertado e chipset que gerencie nativamente os recursos de segurança exigidos.2.2. Memória RAM e Armazenamento Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR5 com frequência mínima de 4800 MT/s, instalada em arquitetura que permita expansão futura para no mínimo 32 GB. Armazenamento (SSD): Mínimo de 512 GB com tecnologia SSD NVMe M.2 PCIe, garantindo taxas elevadas de leitura e escrita. Não serão aceitas unidades de armazenamento mecânicas (HDD) ou memórias do tipo e MMC. Tela, Gráficos e Dispositivos Multimídia Tela: Integrada, com tamanho mínimo de 14 polegadas e máximo de 15,6 polegadas, tecnologia LED ou IPS, resolução nativa Full HD (1920x1080), com tratamento de superfície antirreflexo. Gráficos: Processamento gráfico integrado ao processador, modelo Intel Graphics ou equivalente/superior, com suporte a resoluções Ultra HD/4K em monitores externos. Câmera (Webcam): Integrada ao topo da tela, com resolução mínima HD (720p), equipada com protetor físico de privacidade (shutter) integrado. Áudio: Sistema de som integrado com microfone digital embutido e alto-falantes estéreo. Interfaces, Conectividade e Energia Interfaces/Conexões: Mínimo de 02 (duas) portas USB Tipo-A padrão USB 3.2 Gen 1 ou superior. Mínimo de 01 (uma) porta USB Tipo-C com suporte a saída de vídeo (DisplayPort) ou entrega de energia (Power Delivery).01 (uma) saída de vídeo digital nativa padrão HDMI 1.4 ou superior.01 (uma) saída combinada para fone de ouvido e microfone (Headset Jack). Conectividade Sem Fio: Interface integrada de rede sem fio Wi-Fi 6 Dual Band e Bluetooth 5.0 ou superior. Bateria e Alimentação: Bateria interna recarregável de íons de lítio ou polímero de lítio, com autonomia para funcionamento mínimo de 06 (seis) horas de uso moderado. Acompanhado de fonte de alimentação/carregador bivolt automático (110V/220V) padrão brasileiro de plugues. Teclado, Mouse e Segurança Teclado: Integrado, padrão ABNT-2 (com a tecla "Ç"), resistente ao derramamento de líquidos. Mouse (Touchpad): Integrado, com suporte a gestos multi-toque e rolagem de página. Mouse Externo: Acompanha 01 (um) mouse óptico</p>						



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	externo, com fio ou sem fio, conexão USB, resolução mínima de 1000 DPI, do mesmo fabricante do notebook. Segurança: Equipado com chip de segurança criptográfica TPM 2.0 integrado à placa-mãe. Sistema Operacional Software: Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits em idioma português (Brasil), instalado e devidamente ativado de fábrica com licença digital integrada à BIOS/placa-mãe (padrão OEM). Certificações Obrigatórias: O equipamento deve possuir certificações que atestem a eficiência energética e o baixo impacto ambiental, tais como Energy Star vigente e conformidade com a diretiva internacional RoHS (restrição de substâncias perigosas). Garantia e Suporte Técnico: Garantia técnica total mínima de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade On-Site ou com serviço de coleta e devolução (Pick-up & Return) custeado integralmente pela contratada, sem qualquer ônus de frete ou envio por parte da Administração Pública. Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues em caixas individuais lacradas de fábrica, contendo todos os manuais, cabos e acessórios necessários para o seu pleno funcionamento.						
08	(HD) EXTERNO 1 TB – Tipo externo portátil, conexão USB 3.0, capacidade de armazenamento de 1TB; velocidade mínima de transferência de dados 480 Mb/s usando USB 2.0; Alimentação via USB; dimensões aproximadas do produto (cm - A x L x P) 1,7 x 8,2 x 11,1 cm, com peso máximo de 220 gramas. Conteúdo da embalagem: um disco rígido externo, um cabo USB e um manual de instruções. Compatível com Windows 7 e posterior, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. Garantia de 12 meses.	UNID.	2	1	3	R\$ 551,67	R\$ 1.655,01

3. AUDIOVISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTA CAPACIDADE (LASER) COM KIT E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO TETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS Desempenho Luminoso e Óptico do Projetor: Luminosidade (Brilho): Mínimo de 5.000 ANSI Lumens (em modo normal), garantindo projeção nítida em auditórios ou salas de reunião com iluminação acesa; Tecnologia de Projeção: 3LCD, DLP ou superior; Resolução Nativa: Mínimo de WUXGA (1920x1200) ou Full HD (1920x1080), com proporção nativa de tela em 16:9 ou 16:10; Relação de Contraste	UNID.	1	1	2	R\$ 4.195,45	R\$ 8.390,90



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Dinâmico: Mínimo de 3.000.000:1. Sistema de Iluminação e Lente: Fonte de Luz: Diodo Laser. Não será aceito sistema baseado exclusivamente em lâmpada halógena ou de mercúrio de alta pressão; Vida Útil da Fonte de Luz: Mínimo de 20.000 horas de operação em modo normal ou econômico, livre de manutenção preventiva; Ajustes Ópticos (Foco e Zoom): Zoom óptico manual ou motorizado com fator de ampliação mínimo de 1.6x e ajuste de foco; Correção de Trapézio (Keystone): Correção geométrica vertical e horizontal de no mínimo +/- 30 graus, com ajuste de canto (Quick Corner ou equivalente). Interfaces, Conectividade e Recursos: Interfaces de Entrada (Conexões): Mínimo de 02 (duas) entradas digitais padrão HDMI (com suporte a HDCP); mínimo de 01 (uma) entrada analógica VGA; mínimo de 01 (uma) entrada de áudio estéreo (Jack 3.5mm ou RCA); mínimo de 01 (uma) porta USB Tipo-A; Interfaces de Saída: Mínimo de 01 (uma) saída de áudio (Jack 3.5mm) para caixas de som externas; Conectividade de Rede: 01 (uma) interface de rede local cabeada Ethernet RJ-45 (10/100 Mbps) e conectividade sem fio (Wi-Fi) integrada ou via módulo incluso; Áudio Integrado: Alto-falante embutido com potência mínima de 10W RMS. Alimentação: Fonte interna ou externa bivolt automática (100V a 240V), padrão brasileiro de plugues. Kit de Instalação Estrutural (Incluso no Fornecimento): Suporte de Teto: Suporte universal para projetor, confeccionado em aço carbono de alta resistência com pintura eletrostática, com sistema de inclinação regulável (tilt) de pelo menos +/- 15° e rotação de 360°, calhas integradas para passagem oculta de fiação e capacidade de carga compatível com o peso do projetor ofertado; Cabeamento de Longa Distância: 01 (um) Cabo HDMI de alta velocidade (High Speed com Ethernet) com comprimento mínimo de 10 (dez) metros, blindado, conectores banhados a ouro, instalado da mesa de controle/palco até o projetor. 01 (um) Cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 10 (dez) metros (ou extensão em conformidade com as normas da ABNT) para ligação do projetor à rede elétrica do teto. Escopo dos Serviços: A contratada será responsável pela fixação mecânica do suporte no teto do local indicado, montagem do projetor, passagem dos cabos de sinal e energia por dentro de canaletas/eletrodutos existentes ou forro estrutural, realização das conexões elétricas e lógicas, alinhamento óptico da imagem, correção geométrica de tela (Keystone) e						



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	testes completos de funcionamento; Ferramentas e Segurança: Todos os custos com ferramentas, escadas, andaimes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos de fixação (buchas, parafusos) correm por conta exclusiva da contratada; Garantia e Suporte Técnico: Garantia técnica total mínima de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento de projeção e 12 (doze) meses para o serviço de instalação física e cabos fornecidos, na modalidade On-Site (atendimento realizado diretamente no local de instalação).						
10	TELA DE PROJEÇÃO com acionamento totalmente motorizado e automatizado (retrátil), de alta resolução e qualidade elevada. Sistema de Acionamento e Automação: Movimentos de descida, subida e parada acionados por controle remoto sem fio por radiofrequência (RF). Acompanha módulo receptor de parede (botoeira) para acionamento manual alternativo. Sistema com motorização interna tubular integrada ao eixo da tela, de alto torque e baixo nível de ruído (silencioso). Sistema de fim de curso regulável, permitindo o ajuste exato do limite de subida e descida da tela. Dispositivo de proteção térmica interna no motor contra superaquecimento. Formato de Projeção: Widescreen (16:9), nativo para conteúdos em alta definição (Full HD / 4K / 8K). Dimensões de Referência (Exemplo para Médio Porte): 150 polegadas diagonais, com área visual útil de aproximadamente 3,32 m de largura por 1,86 m de altura. Tecnologia da Superfície e Tensionamento: Tecido técnico tipo White Matte (Branco Fosco) com ganho de brilho de 1.1 a 1.2. Verso em preto absoluto (efeito blackout) para bloqueio total de luz traseira. Sistema de tensionamento lateral ativo (tensionada) por cordões de nylon de alta resistência, garantindo superfície 100% plana e livre de ondulações ou dobras. Estrutura, Alimentação e Instalação: Caixa externa (estojo superior) em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática de alta resistência. Alimentação elétrica bivolt automática (110V/220V) com frequência de 50/60 Hz. Suporte universal integrado para instalação versátil (fixação em teto ou parede). Requisitos Legais e de Conformidade (Lei nº 14.133/2021) Garantia Comercial: Mínimo de 12 (doze) meses com assistência técnica autorizada ou suporte do fabricante em território nacional.	UNID.	1	1	2	R\$ 767,63	R\$ 1.535,26
11	CONJUNTO DE SOM PARA AUDITÓRIO - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FIXO PARA AUDITÓRIO (MESA, CAIXAS E	CONJ.	1	1	2	R\$ 13.596,67	R\$ 27.193,34

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>MICROFONES). Aquisição de Sistema de Sonorização Profissional para auditório institucional, de primeiro uso, composto por 01 (uma) Mesa de Som Digital ou Analógica de alta performance, 02 (duas) Caixas Acústicas Ativas com suporte de fixação estrutural para teto/parede, 02 (dois) Sistemas de Microfone Sem Fio, além de todo o cabeamento e acessórios necessários para a instalação fixa e pleno funcionamento do conjunto.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS - Mesa de Som Profissional (01 Unidade) Canais de Entrada: Mínimo de 12 (doze) canais de entrada, sendo pelo menos 08 (oito) canais com pré-amplificadores de microfone de baixo ruído (conexão XLR combo ou independente). Processamento e Equalização: Equalizador paramétrico ou semi paramétrico de no mínimo 3 bandas por canal, controle de ganho (Gain), filtro passa-altas (Low Cut) e chaves de Phantom Power (+48V) para canais de microfone. Efeitos e Saídas: Processador de efeitos integrado (Reverb/Delay). Mínimo de 02 (duas) saídas auxiliares (para monitoramento/retorno) e saída principal (Main L/R) balanceada com conectores XLR ou TRS. Conectividade: Interface de áudio USB integrada para gravação/reprodução direta via computador e conectividade Bluetooth para reprodução de áudio sem fio. Caixas Acústicas Ativas de Alta Performance (02 Unidades) Tipo e Amplificação: Caixa acústica ativa de duas vias, bi-amplificada (amplificador Classe D ou superior), com potência mínima de 400W RMS por caixa. Componentes Ópticos/Acústicos: Alto-falante de graves (Woofer) de no mínimo 12 (doze) polegadas e driver de compressão de titânio para frequências altas (Tweeter). Desempenho: Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 20 kHz e pressão sonora máxima (Max SPL) de pelo menos 125 dB. Fixação Estrutural (Fly/Instalação Fixa): Gabinete dotado nativamente de pontos de fixação rosqueados (pontos de Fly padrão M10 ou superior) integrados à estrutura da caixa. Acompanha suporte mecânico articulado de parede ou teto (tipo Lira ou suporte de aço reforçado) compatível com o peso da caixa, garantindo a inclinação e dispersão sonora correta em direção à plateia de forma segura. Sistema de Microfone Sem Fio Digital (02 Sistemas Completos) Frequência de Operação: Transmissão digital na banda de UHF (Ultra High Frequency) com sistema de varredura automática de canais e sincronização por infravermelho (IR), livre de interferências de redes Wi-Fi e telefonia móvel.</p>						



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Composição do Sistema 01 (Bastão): 01 (um) Receptor de base fixo (bivolt) + 01 (um) Microfone transmissor de mão (Bastão) com cápsula dinâmica, padrão polar cardioide, display LCD com indicador de nível de bateria e frequência. Composição do Sistema 02 (Lapela / Headset): 01 (um) Receptor de base fixo (bivolt) + 01 (um) Transmissor de corpo (Bodypack) acompanhado de 01 microfone de lapela e 01 microfone de cabeça (Headset) intercambiáveis. Autonomia: Transmissores alimentados por pilhas padrão AA ou baterias recarregáveis com autonomia mínima de 06 (seis) horas contínuas de uso. Cabeamento e Conectores de Interligação Cabos de Sinal das Caixas: Fornecimento de 02 (dois) cabos de áudio balanceados (XLR macho para XLR fêmea) com malha de blindagem dupla e espessura adequada, com comprimento mínimo de 15 (quinze) metros cada, destinados a interligar as caixas suspensas até a mesa de som. Cabos dos Microfones e Periféricos: Fornecimento de todos os cabos de ligação dos receptores à mesa de som (XLR/P10) e cabo auxiliar (P10 para P3/P2 ou USB) com comprimento mínimo de 2 metros para conexão de notebooks/celulares na mesa. Segurança Estrutural: Os suportes e acessórios de fixação das caixas no teto/parede devem apresentar laudo de resistência de carga do fabricante ou certificação mecânica equivalente, mitigando riscos de quedas. Garantia e Suporte Técnico: Garantia técnica total mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para todos os componentes do sistema (mesa, caixas, microfones e cabos), na modalidade On-Site ou com assistência técnica autorizada nacional.						
12	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO (MÃO). Microfone Sem Fio Profissional Duplo, composto por 01 (um) único receptor de base e 02 (dois) microfones transmissores de mão (bastão) que operam simultaneamente de forma independente, com transmissão digital em UHF, novos e de primeiro uso, acompanhados de cabos de sinal e acessórios necessários para o pleno funcionamento. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS 2. Tecnologia de Transmissão e Frequência Banda de Operação: Transmissão digital em banda ultra-alta frequência (UHF). Gerenciamento de Frequências: O sistema deve possuir tecnologia de varredura automática de canais limpos integrável diretamente no receptor. Deve permitir a seleção de múltiplos canais de frequência programáveis para evitar interferências com redes Wi-Fi locais,	CONJ.	2	2	4	R\$ 472,67	R\$ 1.890,68



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>iluminação de LED ou redes de telefonia móvel (4G/5G). Sincronização: Sistema de emparelhamento rápido e automático de canal/frequência entre a base receptora e os microfones transmissores via sinal de infravermelho (IR). Microfones Transmissores de Mão (02 Unidades) Cápsula e Padrão Polar: Cápsula dinâmica profissional com padrão polar cardioide (unidirecional), com alta sensibilidade linear e alta rejeição a ruídos de fundo e realimentação acústica (microfonia). Construção: Corpo com estrutura robusta e acabamento resistente a impactos e quedas acidentais, dotado de globo metálico de proteção com filtro anti-pop integrado. Visor Digital: Tela em LCD ou LED integrada ao corpo do microfone, exibindo de forma clara o canal/frequência ativa e o indicador do nível de carga da bateria. Controles: Botão liga/desliga (Power) mecânico ou eletrônico, equipado com função MUTE (mudo) de fácil acesso para o usuário. Alimentação: Funcionamento por meio de pilhas padrão AA ou baterias recarregáveis, garantindo uma autonomia operacional mínima de 06 (seis) horas contínuas de uso. Receptor de Base Fixo (01 Unidade) Operação Simultânea: Capaz de receber e gerenciar o sinal dos 02 (dois) microfones de mão simultaneamente, com controles de volume de saída totalmente independentes para cada canal no painel frontal. Displays Informativos: Painel frontal dotado de visores digitais independentes por canal, indicando a frequência de operação, nível de sinal de radiofrequência (RF) e nível de intensidade do sinal de áudio (AF).Recepção de Sinal: Sistema equipado com antenas externas articuladas e removíveis, operando com tecnologia anti-quedas de sinal (tipo True Diversity ou recepção preditiva eletrônica). Conectividade de Saída (Painel Traseiro): Mínimo de 02 (duas) saídas de áudio analógicas independentes e balanceadas com conector padrão XLR Macho (uma para cada canal de microfone), garantindo compatibilidade elétrica com mesas de som profissionais. Mínimo de 01 (uma) saída de áudio mista (Mix Out) não balanceada com conector P10 (Jack 6.3mm), que soma o áudio dos dois microfones em um único cabo. Alimentação: Fonte de alimentação interna ou externa bivolt automática (100V a 240V - 50/60 Hz), padrão brasileiro de plugues. Acessórios Inclusos no Fornecimento Cabeamento: Fornecimento de 02 (dois) cabos de áudio profissionais balanceados (XLR Fêmea para XLR Macho) com comprimento mínimo de 1,5 metros cada, dotados de blindagem dupla</p>						



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	contra interferências eletromagnéticas. Fixação: 02 (dois) suportes articulados tipo "cachimbo" compatíveis com os microfones ofertados, para fixação em pedestais padrão de mercado. Proteção: Anéis de borracha/silicone anti-rolamento para proteção do corpo dos microfones quando apoiados em superfícies planas. Os equipamentos de transmissão de rádio (transmissores e receptor) devem possuir homologação vigente junto à ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), comprovada obrigatoriamente por meio do selo de homologação com número de registro impresso/colado no corpo do produto, ou mediante apresentação do certificado emitido pela agência reguladora no ato da entrega. Garantia Técnica: Garantia total mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para todo o conjunto fornecido (microfones, receptor, fontes e cabos).						

4. EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE ALTA CAPACIDADE (PADRÃO SEMI-INDUSTRIAL). Fragmentadora de Papel de alta capacidade e uso contínuo, padrão semi-industrial para atendimento corporativo/escritório, nova e de primeiro uso, com capacidade de fragmentação simultânea superior a 30 folhas, em estrita conformidade com os critérios de segurança de dados e normas técnicas vigentes. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS. Desempenho e Capacidade de Corte Capacidade de Fragmentação por Passada: Mínimo de 32 (trinta e duas) folhas simultâneas de papel padrão A4 (gramatura de 75g/m²). Tipo de Corte: Corte em partículas (micro fragmentação). Não serão aceitos modelos com corte em tiras. Nível de Segurança (Norma DIN 66399): No mínimo P-4 (dimensões máximas da partícula de até 160 mm² ou largura máxima de corte de 4mm), garantindo a impossibilidade de reconstituição de documentos institucionais e conformidade com as diretrizes da LGPD. Velocidade de Fragmentação: Mínima de 3,5 metros por minuto, otimizando o tempo de operação em descartes volumosos. Capacidade de Cesto/Lixeira: Volume útil mínimo de 80 (oitenta) litros, dotado de visor transparente para controle de nível de preenchimento ou sensor indicador de cesto cheio. Largura da Fenda de Inserção (Abertura): Mínimo de 300 mm, permitindo a inserção direta de papéis nos	UNID.	1	1	2	R\$ 5.877,47	R\$ 11.754,94



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	formatos A4, Ofício e folhas de formato A3 (dobradas ou inseridas longitudinalmente). Robustez, Motorização e Regime de Trabalho Ciclo de Trabalho (Tempo de Operação): Motor de indução magnética de alta resistência dimensionado para funcionamento contínuo (24 horas) ou tempo de operação ininterrupta de no mínimo 60 minutos sem acionamento de parada por superaquecimento térmico. Fragmentação de Outros Materiais: Facas de corte em aço maciço temperado de alta durabilidade, capazes de fragmentar, além de papel, pequenos cliques, grampos fixados nos papéis, cartões de crédito/magnéticos e mídias ópticas (CDs/DVDs).Funcionalidades, Segurança do Operador e Energia Painel de Controle e Recursos Automatizados: Sistema de partida e parada automática comandado por sensor de presença de papel (foto célula). Função de Reversão Automática em caso de sobrecarga de papel (anti-atolamento), e acionamento manual de reversão. Sensores de segurança com desligamento automático do motor em caso de: abertura da porta do gabinete, cesto cheio ou superaquecimento. Nível de Ruído: Operação silenciosa, com nível máximo de ruído de 60 dB, mitigando o impacto acústico no ambiente de escritório. Mobilidade: Gabinete fechado montado sobre rodízios (rodas) giratórios para facilitar o deslocamento e o posicionamento do equipamento nas salas. Alimentação: Tensão elétrica compatível com a rede local do órgão (110V ou 220V – a definir), padrão brasileiro de plugues. CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE, GARANTIA E RECEBIMENTO Certificação de Segurança: O equipamento deve possuir certificação de segurança elétrica emitida por organismo acreditado (ex: marcação de conformidade do INMETRO ou certificações internacionais equivalentes, como CE/UL).Garantia e Suporte Técnico: Garantia técnica total mínima de 12 (doze) meses para o equipamento completo e de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para os cilindros/lâminas de corte, na modalidade On-Site ou com assistência técnica autorizada nacional.						

5. COZINHA/COPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS) Batedeira Planetária Industrial de alta capacidade, nova e de primeiro uso, com cuba/tacho com capacidade volumétrica	UNID.	2	1	3	R\$ 6.469,30	R\$ 19.407,90



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>mínima de 12 (doze) litros, destinada à preparação de alimentos em regime de cozinha industrial/institucional, em estrita conformidade com as normas sanitárias, de segurança do trabalho e de eficiência energética vigentes.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, Estrutura, Capacidade e Materiais Capacidade do Tacho: Volume útil mínimo de 12 litros. Material da Cuba/Tacho: Confeccionado integralmente em aço inoxidável de padrão alimentício, com acabamento polido, sem rebarbas ou frestas que dificultem a higienização. Deve possuir sistema de fixação/travamento seguro na base da máquina durante a operação. Corpo/Estrutura da Máquina: Fabricada em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência ou em alumínio fundido/aço inox. Base robusta dotada de sapatas emborrachadas antiderrapantes para amortecimento de vibrações e garantia de estabilidade sobre a bancada de trabalho. Motorização, Desempenho e Velocidades Sistema de Transmissão: Movimento planetário dos batedores que garanta a homogeneização perfeita e rápida da massa. Transmissão por engrenagens banhadas em óleo ou sistema de polias/correas reforçadas de alta durabilidade para uso severo. Potência do Motor: Motor elétrico potente de no mínimo 0,5 CV (HP) ou potência equivalente em Watts, dimensionado para trabalhar com massas leves, médias e pesadas sem perda de rendimento ou superaquecimento. Troca de Velocidades: Sistema de variação de velocidade com no mínimo 03 (três) marchas/velocidades fixas pré-definidas ou sistema de variação eletrônica contínua de velocidade (inversor de frequência), permitindo o ajuste ideal para cada tipo de receita. Batedores Inclusos (Kit de Acessórios Obrigatórios)O equipamento deve ser fornecido acompanhado de, no mínimo, 03 (três) batedores intercambiáveis, confeccionados em alumínio fundido ou aço inoxidável, com as seguintes finalidades:01 (um) Batedor tipo Globo (Fio/Aramado): Destinado a massas leves, cremes, claras em neve e chantilly.01 (um) Batedor tipo Raquete (Palheta/Leque): Destinado a massas médias, biscoitos, bolos e purês.01 (um) Batedor tipo Gancho (Espiral): Destinado a massas pesadas, pães, pizzas e salgados. Dispositivos de Segurança e Normas Obrigatórias Conformidade com a NR-12: O equipamento deve atender integralmente às exigências da Norma Regulamentadora NR-12 do Ministério do Trabalho e Emprego, possuindo</p>						



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	obrigatoriamente: Grade de Proteção Móvel: Confeccionada em aço inox, posicionada sobre o tacho, que impeça o acesso das mãos do operador às partes móveis (batedores) durante o funcionamento, sem obstruir a visualização do alimento. Sistema de Intertravamento: Microchave de segurança que desliga e interrompe imediatamente o funcionamento do motor caso a grade protetora seja levantada ou o tacho seja removido. Botão de Emergência: Botão do tipo cogumelo com retenção mecânica, posicionado em local de fácil acesso no painel frontal para parada imediata do equipamento em caso de risco. Circuito de Comando: Painel de comando operando em baixa tensão (24V), com rearme manual (impede que a batedeira ligue sozinha após uma queda de energia elétrica). Alimentação Elétrica. Tensão: Compatível com a rede elétrica da cozinha do órgão (110V–monofásico), com cabo de alimentação isolado e plugue injetado trifilar (com pino de aterramento) em conformidade com o padrão brasileiro (ABNT NBR 14136).						
15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - liquidificador industrial de alta rotação, capacidade nominal de 3 (três) litros, destinado ao uso em unidades de alimentação e preparo de alimentos. Capacidade do Copo: Volume útil de 3,0 a 3,5 litros, confeccionado em aço inoxidável AISI 304 (compatível com o contato de gêneros alimentícios), em formato que favoreça a rotação e o direcionamento do alimento às lâminas. Estrutura e Corpo: Base/Gabinete revestido ou fabricado em aço inoxidável ou polipropileno de alta resistência mecânica, equipado com pés ou sapatas antiderrapantes emborrachadas para absorção de vibração e estabilidade. Conjunto de Corte (Lâminas): Hélice/faca em aço inoxidável de alta durabilidade com ângulos voltados ao desempenho em alta rotação. Tampa: Tampa em borracha atóxica ou plástico rígido de engenharia, com excelente sistema de vedação e sobretampa/visor central para adição de ingredientes durante o funcionamento. Desempenho e Motor: Motor de alta rotação com rotação mínima de 18.000 RPM, potência nominal/máxima entre 800W e 1.200W. Alimentação Elétrica: Tensão de 127V, frequência de 60Hz. Segurança e Normas: O equipamento deverá obrigatoriamente portar certificação de conformidade expedida pelo INMETRO e atender aos requisitos de segurança e saúde no trabalho (dispositivos contra acidentes elétricos e mecânicos). Garantia e Assistência: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de	UNID.	2	1	3	R\$ 1.220,66	R\$ 3.661,98



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	fabricação, com assistência técnica autorizada em território nacional.						
16	PURIFICADOR DE ÁGUA GRANDE - purificador/bebedouro de água industrial de coluna, com sistema de refrigeração por compressor, reservatório acoplado e 2 (duas) torneiras, concomitante de filtros reservas para substituição. Capacidade do Reservatório: Capacidade estática mínima de armazenamento de 50 (cinquenta) litros de água gelada. Estrutura Exterior: Gabinete vertical tipo coluna fabricado inteiramente em aço inoxidável AISI 304 escovado, com alta resistência à corrosão, impactos e oxidação. Pia e Torneiras: Tampo/pia superior em aço inoxidável com ralo para escoamento do excesso de água. Equipado com 2 (duas) torneiras em latão cromado de alta durabilidade. Sistema de Filtração: Sistema integrado de purificação composto por elementos filtrantes (ex: polipropileno e carvão ativado com prata coloidal). Deve garantir a retenção de partículas (Classe C ou superior), redução do cloro livre e eficiência bacteriológica. Sistema de Refrigeração: Refrigeração por compressor hermético de alta performance, utilizando gás ecológico que não agride a camada de ozônio (R-134a ou similar), com termostato regulável para controle de temperatura da água (média de 4°C a 10°C). Alimentação Elétrica: Tensão de 127V, frequência de 60Hz. Certificações Obrigatórias: Equipamento com certificação compulsória de segurança e eficiência de filtragem emitida pelo INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade). Acessórios Inclusos: Kit de instalação contendo mangueiras flexíveis, conexões de entrada de água, dreno de escoamento e filtro inicial completo com elemento filtrante (refil) instalado. Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, com ampla rede de assistência técnica autorizada. Kits de Filtros Reservas (Consumíveis): A contratada deverá fornecer, obrigatoriamente junto com o equipamento, no mínimo 03 (três) elementos filtrantes (refis/filtros) sobressalentes e idênticos ao original, totalmente compatíveis e lacrados de fábrica, para futuras substituições periódicas realizadas pela administração.	UNID.	1	2	3	R\$ 4.475,33	R\$ 13.425,99
17	AMASSADEIRA PROFISSIONAL /INDUSTRIAL tipo espiral, de alta performance, destinada ao preparo de massas pesadas (pães, pizzas, salgados), com capacidade para processamento de no mínimo 10 kg de massa pronta por ciclo. Capacidade de Produção: Cuba/tacho com dimensionamento técnico para processar a	UNID.	1	—	1	R\$ 7.022,77	R\$ 7.022,77

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	capacidade nominal mínima de 10 kg de massa pronta (compatível com a introdução de aproximadamente 6 kg de farinha seca mais os ingredientes líquidos). Estrutura e Materiais: Corpo e estrutura de alta resistência mecânica, fabricados em aço carbono com pintura epóxi eletrostática ou inteiramente em aço inoxidável. Cuba (tacho), batedor espiral e quebra-massa (canhão) fabricados obrigatoriamente em aço inoxidável AISI 304, com superfícies lisas que impeçam o acúmulo de resíduos e facilitem a sanitização. Motorização e Transmissão: Motor elétrico potente de alto torque (mínimo de 1,0 CV a 1,5 CV), com sistema de transmissão por correias e correntes blindadas banhadas em óleo ou graxa de grau alimentício, garantindo baixo nível de ruído e alta durabilidade sob carga máxima. Velocidades: Equipamento com sistema de variação de velocidade (mínimo de duas velocidades selecionáveis através de chave seletora ou painel), permitindo a mistura inicial dos ingredientes na velocidade 1 e o desenvolvimento rápido do glúten na velocidade 2. Segurança do Trabalho (NR-12) e NR-10: Grade de proteção móvel intertravada em aço inoxidável sobre a cuba, dotada de sensor magnético de segurança que cessa o movimento das peças móveis instantaneamente quando levantada. Botão de parada de emergência tipo "cogumelo" com trava mecânica. Painel de comando operando em baixa tensão (24V) e sistema contra rearme automático em caso de falta de energia elétrica. Alimentação Elétrica: Tensão de 220V, frequência de 60Hz. Estabilidade: Estrutura apoiada sobre pés niveladores antivibração com base de borracha antiderrapante ou rodízios industriais com travas de fixação. Garantia: Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com rede credenciada de assistência técnica.						
18	MULTIPROCESSADOR/CORTADOR de legumes industrial de alta performance, com bocal de alimentação contínua e kit de no mínimo 5 (cinco) discos de corte diferenciados. Capacidade de Processamento: Capacidade nominal de produção estimada entre 150 kg e 300 kg de alimentos por hora (dependendo do tipo de corte e alimento). Estrutura e Material: Corpo, gabinete externo e bocal de alimentação fabricados inteiramente em aço inoxidável ou alumínio anodizado/fundido de alta resistência mecânica, com superfícies lisas e cantos arredondados para evitar o acúmulo de resíduos e facilitar a higienização.	UNID.	1	—	1	R\$ 4.645,03	R\$ 4.645,03



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>Bocal de Alimentação: Equipado com bocal duplo, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">•01 (um) bocal maior (em formato de meia-lua ou circular largo) com empurrador ergonômico para alimentos de grande volume (ex: repolho, acelga).•01 (um) bocal menor cilíndrico com empurrador próprio para alimentos tubulares (ex: cenoura, pepino, linguiça). <p>Kit Mínimo de Discos de Corte (Peneiras/Lâminas inclusas): O equipamento deverá ser entregue acompanhado obrigatoriamente de, no mínimo, 05 (cinco) discos intercambiáveis fabricados em aço inoxidável e/ou fibra de vidro de alta resistência com lâminas em aço inox, contemplando as seguintes tipologias de corte:</p> <p>1.01 Disco Fatiador Fino: Espessura aproximada de 1mm a 2mm (ideal para batata chips, cebola, limão).</p> <p>2.01 Disco Fatiador Médio/Grosso: Espessura aproximada de 3mm a 5mm (ideal para tomate, pepino).</p> <p>3.01 Disco Ralador/Desfiador Fino: Espessura aproximada de 2mm a 3mm (ideal para cenoura, queijo, presunto).</p> <p>4.01 Disco Ralador/Desfiador Grosso: Espessura aproximada de 5mm a 8mm (ideal para muçarela, repolho).</p> <p>5. 01 Disco de Corte Julienne ou Bastão (ou Disco Ralador em Fios): Para corte palito/tiras decorativas de legumes.</p> <p>Motorização e Desempenho: Motor elétrico potente de no mínimo 0,5 CV a 1,0 CV de potência, blindado, com sistema de redução de velocidade para manter o torque alto mesmo no processamento de legumes duros (ex: mandioca, abóbora).</p> <p>Segurança do Trabalho (NR-12 e NR-10):</p> <ul style="list-style-type: none">•Sistema de segurança com sensores eletromecânicos ou magnéticos intertravados que impedem o funcionamento do motor caso o bocal de alimentação esteja aberto ou a tampa/disco não esteja perfeitamente travada.•Botão de emergência frontal tipo "cogumelo" com trava mecânica.•Painel de comando operando em baixa tensão (24V) com sistema que evita o rearme automático do aparelho em caso de queda temporária da rede elétrica. <p>Alimentação Elétrica: Tensão de 127V, frequência de 60Hz.</p> <p>Garantia: Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com rede de assistência técnica autorizada em território nacional.</p>						
19	FORNO TURBO ELÉTRICO PROFISSIONAL/INDUSTRIAL para	UNID.	1	—	1	R\$ 12.931,33	R\$ 12.931,33



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>panificação e confeitaria, com capacidade para no mínimo 4 (quatro) assadeiras, acompanhado de kit duplo de formas (perfuradas e lisas) e suporte estrutural inferior (cavalo). Capacidade Interna: Câmara de cocção projetada para comportar simultaneamente no mínimo 04 (quatro) assadeiras/formas com dimensões padrão de mercado (ex: 40cm x 60cm, 35cm x 35cm ou 58cm x 70cm). Estrutura e Material: Câmara interna fabricada obrigatoriamente em aço inoxidável com cantos arredondados para facilitar a higienização. Estrutura externa (gabinete) em aço inoxidável AISI 430 ou AISI 304 escovado. Isolamento térmico de alta eficiência (lã de rocha ou fibra cerâmica) para evitar perda de calor e aquecimento excessivo da parte externa. Porta e Visibilidade: Porta com visor em vidro duplo temperado, sistema de vedação em silicone de alta temperatura e maçaneta com isolamento térmico e fechamento sob pressão. Iluminação interna halógena ou LED protegida, permitindo a perfeita visualização dos alimentos. Sistema Turbo e Pannel de Controle: Sistema de turbina/ventoinha interna motorizada para circulação uniforme do ar quente, garantindo assamento homogêneo. Pannel de controle digital ou analógico intuitivo, equipado com: Controlador de temperatura (termostato até no mínimo 250°C). Temporizador (timer) com alarme sonoro de fim de ciclo. Botão/sistema injetor de vapor de água para panificação (pão francês). Acessórios Obrigatórios Inclusos (Kit de Formas): O equipamento deverá ser fornecido com um total de 08 (oito) assadeiras/formas, sendo: 04 Formas Perfuradas (Vazadas): Em alumínio, próprias para panificação rápida e crocante. 04 Formas Lisas (Sem Furos): Em alumínio de alta resistência, próprias para confeitaria, bolos e salgados. Suporte Inferior (Base/Cavalo): Acompanha obrigatoriamente 01 (um) suporte estrutural inferior (cavalo) fabricado em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi de alta resistência. O suporte deve possuir trilhos/gias integrados sob o forno (tipo esqueleto) com capacidade para armazenar e organizar no mínimo as 4 formas reservas enquanto não estiverem em uso no forno. Equipado com pés niveladores ou rodízios com trava. Alimentação Elétrica e Potência: Tensão de 220V, frequência de 60Hz. Segurança e Normas: Equipamento dotado de termostato de segurança (que desliga as resistências em caso de superaquecimento), microchave na porta (interrompe a turbina e o aquecimento ao abrir a porta) e conformidade com as normas</p>						



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	NR-12 e NR-10.Garantia: Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada nacional.						
20	REFRIGERADOR/GELADEIRA INDUSTRIAL VERTICAL , em aço inoxidável, com 08 (oito) portas e sistema de refrigeração por ar forçado. Capacidade Volumétrica: Capacidade bruta interna total entre 1.600 e 2.000 litros (faixa padrão de mercado para modelos de 8 portas). Estrutura e Gabinete: Revestimento externo e interno integralmente em aço inoxidável (AISI 304 ou AISI 430 escovado), garantindo máxima resistência à corrosão em cozinhas industriais, facilidade de higienização e durabilidade. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade (espessura mínima de 40mm a 50mm), expandido com agente ecológico (sem CFC), assegurando máxima eficiência energética e conservação térmica. Portas: Equipado com 08 (oito) portas verticais de inox (dispostas em duas colunas de quatro portas ou quatro colunas de duas portas, conforme padrão do fabricante), dotadas de gaxetas magnéticas de vedação total e fácil substituição, sistema de fechamento automático (mola de retorno) e puxadores embutidos ou anatômicos. Interior e Organização: Sistema interno amplo equipado com prateleiras aramadas reforçadas, ajustáveis/reguláveis e revestidas com pintura epóxi ou em aço inox, acompanhadas de suportes e trilhos cremalheira em inox para livre regulagem de altura. Sistema de Refrigeração: Refrigeração por ar forçado (frost free) com evaporador aletado, garantindo a homogeneidade da temperatura e rápida recuperação térmica após a abertura frequente das portas. Unidade condensadora/compressor hermético de alta performance, utilizando gás refrigerante ecológico (R-134a, R-404a ou equivalente atual). Sistema de degelo automático (frost free) com evaporação automática do condensado por resistência ou gás quente (dispensa dreno de piso fixo). Controle de Temperatura: Controlador eletrônico digital programável com indicador de temperatura em LED visível na parte externa superior, operando na faixa de trabalho de 1°C a 7°C (ideal para conservação de alimentos resfriados e perecíveis).Alimentação Elétrica: Tensão de 220V (monofásica/bifásica), frequência de 60Hz. Mobilidade e Estabilidade: Apoiado sobre rodízios giratórios industriais reforçados (sendo pelo menos dois frontais equipados com travas/freios) para facilitar o deslocamento durante a limpeza da cozinha, ou pés niveladores de inox com regulagem de	UNID.	1	—	1	R\$ 9.247,18	R\$ 9.247,18



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	altura. Segurança e Normas: Equipamento em conformidade com as normas de segurança elétrica vigentes no país. Garantia: Garantia contratual mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, cobrindo peças e mão de obra, com rede de assistência técnica autorizada em território nacional.						

6. TELEFONIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	APARELHO CELULAR do tipo Smartphone, novo, de primeiro uso, homologado pela ANATEL, acompanhado de acessórios originais de fábrica. Tecnologia de Rede e Conectividade: Compatibilidade com redes móveis 5G, 4G (LTE) e retrocompatível com frequências anteriores (Quad-Band 850/900/1800/1900 MHz). Operação em modo Dual-SIM (suporte para dois chips nano-SIM simultâneos ou e-SIM integrado). Processador: Processador com arquitetura de 08 núcleos (Octa-Core), com frequência de clock de pelo menos 2.0 GHz no núcleo principal, garantindo desempenho fluido para aplicativos corporativos e multitarefa. Memória RAM: Memória RAM física mínima de 8 GB (não computando expansões virtuais por software). Armazenamento Interno: Memória de armazenamento interno mínima de 256 GB, disponível para o usuário final. Tela/Display: Tela sensível ao toque (touchscreen) de no mínimo 6.1 polegadas (tamanho atual padrão de mercado, superior aos 5.5" antigos), com resolução mínima Full HD+ (FHD+) e tecnologia de painel AMOLED, OLED ou LCD/IPS de alta definição. Sistema de Câmeras: Câmera Traseira: Sistema de lentes sendo a principal com resolução mínima de 50 MP, equipada com foco automático e flash LED integrado. Câmera Frontal: Resolução mínima de 12 MP (adequada para videoconferências administrativas nítidas). Conexões Locais e Sensores: Interface sem fio Wi-Fi (padrão mínimo Dual-Band 2.4GHz e 5GHz), Bluetooth (versão 5.0 ou superior), porta de comunicação e carga USB Tipo-C, e sistema de localização por satélite GPS integrado. Bateria: Bateria interna recarregável de íons de lítio com capacidade nominal mínima de 5.000 mAh (padrão ideal para autonomia de um dia inteiro de trabalho), com suporte a carregamento rápido. Cor do Gabinete/Aparelho: Cor preta, cinza-escuro ou grafite. Acessórios Obrigatórios de Fábrica: Cabo de dados USB-C, carregador de tomada original compatível com os padrões brasileiros (ABNT), e manual	UNID.	2	—	2	R\$ 1.708,80	R\$ 3.417,60



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	do usuário em português. Garantia: Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação vigentes em território nacional.						

7. LIMPEZA/LAVANDERIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TURBO – VOLTAGEM 110V, POTÊNCIA ELÉTRICA 1900W; PRESSÃO MÁXIMA 2450 PSI; lavadora de alta pressão turbo – voltagem 110v, potência elétrica 1900w; pressão máxima 2450 psi; vazão 360l/h, tamanho médio da mangueira 5 metros, contendo pistola de alta pressão com conexão rápida, 1 lança com bico regulável (concentrado, leque e shampoo). 1 bico turbo com conexão rápida; 1 mangueira de alta pressão com no mínimo 5 metros de trama de aço. 1 aplicador de detergente embutido. 1 manual de instruções e garantia mínima de 12 de meses.	UNID.	—	1	1	R\$ 6.228,00	R\$ 6.228,00
23	LAVADORA DE ROUPAS EXTRATORA INDUSTRIAL , com barreira ou carregamento frontal, de alta performance e operação automática. Capacidade de Carga: Capacidade nominal mínima de 20 kg por ciclo de roupa seca. Estrutura e Material: Tambor interno (cesto) e gabinete externo fabricados inteiramente em aço inoxidável AISI 304, resistente à ação corrosiva de produtos químicos (alvejantes, ácidos e cloro). Painel de Controle: Microprocessada com painel digital programável, permitindo o armazenamento de múltiplos programas de lavagem (tempo, temperatura, nível de água e dosagem de produtos). Sistema de Extração (Centrifugação): Alta velocidade de centrifugação com fator G elevado, garantindo a extração máxima de água para reduzir o tempo posterior na secadora. Segurança: Trava de segurança eletromecânica na porta (impede a abertura com o cesto em movimento ou alta temperatura), botão de emergência frontal visível e atendimento integral às normas NR-12 e NR-10. Alimentação: Trifásica (220V ou 380V - especificar a rede local do órgão), 60Hz. Aquecimento elétrico. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	—	1	1	R\$ 7.709,67	R\$ 7.709,67
24	SECADORA DE ROUPAS - Secadora de roupas industrial de alta eficiência, com tombamento rotativo e controle digital de secagem. Capacidade de Carga: Capacidade nominal mínima compatível ou superior à lavadora (ex: 20 kg a 30 kg por ciclo de roupa centrifugada). Estrutura e Material: Tambor interno (cesto) confeccionado em aço inoxidável ou aço galvanizado com pintura epóxi de alta resistência térmica. Gabinete externo robusto com isolamento termoacústico. Painel e Controle: Controlador digital de tempo e temperatura, com sensores de umidade (Cool Down) que resfriam as roupas nos minutos	UNID.	—	1	1	R\$ 10.456,67	R\$ 10.456,67

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	finais do ciclo para evitar o enrugamento e o desgaste do tecido. Sistema de Exaustão e Filtro: Sistema de exaustão forçada de vapores através de tubulação/duto externo. Equipado com filtro de fiapos de gaveta, de fácil acesso para limpeza diária pelo operador. Fonte de Aquecimento: Sistema de aquecimento elétrico (por resistências) com acendimento automático e sensores de chama .Segurança: Sensor de abertura de porta (interrompe o funcionamento imediatamente se aberta), termostato de segurança contra superaquecimento e conformidade com as normas NR-12 e NR-10.Alimentação: Trifásica (220V), 60Hz.Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
25	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA,INDICADO PARA USO PROFISSIONAL E INDUSTRIAL , indicado para uso profissional e industrial, ideal para limpeza pesada em ambientes amplos como prédios públicos, empresas, escolas, hospitais, oficinas e áreas comerciais. equipamento multifuncional, com capacidade de 20 litros, permitindo a sucção eficiente de resíduos secos (pó) e líquidos, com excelente autonomia e praticidade. possui motor de alta potência (mínimo de 1200w), garantindo forte poder de sucção e alto desempenho. Reservatório em material resistente (plástico reforçado ou aço inox), com sistema de drenagem para escoamento fácil de líquidos. equipado com mangueira flexível, tubos prolongadores, bocais específicos para pisos, cantos e líquidos, além de rodízios que facilitam a mobilidade. conta com filtro lavável e/ou filtro hepa para retenção de partículas finas, proteção contra superaquecimento, e suporte para armazenamento de acessórios. tensão de funcionamento: 110v (ou conforme especificado). ideal para operações de limpeza contínuas, com excelente durabilidade e resistência	UNID.	—	1	1	R\$ 3.177,47	R\$ 3.177,47
TOTAL GERAL							R\$ 306.247,69

Valor Médio Total: R\$ 306.247,69 (trezentos e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consultas ao Banco de Preços, em observância aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais normas aplicáveis.

Data base da pesquisa de preços: 11/08/2026



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº ____/2026

OBJETO – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, equipamentos permanentes, equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos audiovisuais, equipamentos e utensílios de cozinha, equipamentos de limpeza, bem como outros bens necessários à estruturação física, administrativa, tecnológica e operacional do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** e do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibatiba/ES, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Banco: _____ Nº Conta: _____ Nº Agência: _____

Nome da Agência: _____

E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: _____

CPF: _____ RG: _____

1 - MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE MESA EXECUTIVA OVAL (01 Unidade, mesa e cadeiras) Dimensões e Ergonomia: Formato oval ou semi-oval, com dimensões aproximadas de 3.500 mm de comprimento, 1.200 mm de largura/profundidade e 740 mm de altura, garantindo o distanciamento ergonômico adequado para acomodação de 12 cadeiras. Tampo: Confeccionado em painel de partículas de média densidade (MDP) ou painel de fibras de média densidade (MDF), com espessura mínima de 25 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou alta pressão em ambas as faces, com propriedades antirrisco e antirreflexo. O tampo poderá ser bipartido para viabilizar o transporte, manuseio e montagem nas dependências do órgão. Acabamento de Bordas: Bordas totalmente seladas e acabadas com fita de PVC ou ABS com espessura mínima de 2 mm, colada pelo processo termofusível de alta resistência (tipo PUR), acompanhando o padrão de cor do	UNID.	—	1	1	R\$	R\$

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>tampo. Estrutura e Pés: Pés estruturais em painel de madeira ou em estrutura metálica de aço carbono. Toda a estrutura metálica deve receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi. Pés dotados de sapatas niveladoras injetadas em nylon para correção de desníveis do piso. Sistema de Eletrificação: Tampo equipado com no mínimo 03 (três) caixas de tomada embutidas com tampas basculantes e colarinho. Estrutura interna provida de calhas ocultas integradas aos pés para a passagem e organização de fiação elétrica, de dados (rede) e multimídia. CADEIRAS EXECUTIVAS GIRATÓRIAS (12 Unidades) Modelo e Ergonomia: Cadeira giratória de padrão executivo/diretor, em conformidade com as diretrizes de ergonomia da Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego. Assento e Encosto: Estrutura interna em compensado anatômico com espuma injetada de poliuretano de alta resiliência e alta densidade (mínimo de 45 kg/m³). Encosto dotado de perfil estruturado para perfeito apoio lombar. Revestimento (Couro Sintético): Assento e encosto integralmente revestidos em couro sintético de alta resistência (tipo PU ou PVC), com espessura mínima de 0,8 mm e gramatura mínima de 450 g/m². Material impermeável, lavável com água e sabão neutro, resistente à higienização frequente sem apresentar descamação, desgaste ou perda de coloração. Acabamento na cor preta, com costuras reforçadas de padrão automotivo. Mecanismo e Regulagens: Sistema de regulagem de altura do assento por pistão a gás (Classe 3 ou superior) e mecanismo de inclinação do encosto com sistema de trava em múltiplas posições ou posição operacional. Braços: Par de braços (fixos ou com regulagem de altura), injetados em poliuretano texturizado macio. Base e Rodízios: Base em estrela de 5 hastes em aço carbono com capa de nylon de alta resistência ou em alumínio polido. Rodízios duplos de rolamento suave, confeccionados em nylon ou revestidos em poliuretano (anti-risco), adequados para o piso do local de instalação.3. CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE, GARANTIA E RECEBIMENTO Normas Técnicas Obrigatórias: O proponente vencedor deverá comprovar que os produtos atendem às exigências das normas ABNT NBR 13962 (Móveis de Escritório – Cadeiras), ABNT NBR 13966 (Móveis de Escritório – Mesas) e NR-17 (Ergonomia). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de laudos emitidos por</p>						



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	laboratórios acreditados pelo INMETRO ou certificações de fábrica. Garantia: Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. Entrega e Montagem: A contratada será integralmente responsável pela entrega, descarregamento, transporte vertical/horizontal e montagem completa do conjunto no local indicado pela Administração, devendo fornecer todas as ferramentas, ferragens e acessórios necessários, sem qualquer custo adicional.						
02	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - medindo 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Ch 26 C / Nf. Linha PA; Modelo PA120; Altura x Largura x Profundidade 98 cm x 120 cm x 40 cm; Quantidade de prateleiras 4.	UNID.	2	4	6	R\$	R\$
03	BALCÃO DE ATENDIMENTO - balcão de atendimento individual linear com gaveteiro integrado, modelo recepção de coluna/balcão alto, medindo 1,20m de largura. Dimensões e Alturas: Largura total: 1,20 metros. Altura do tampo de atendimento (público em pé): 1,05m a 1,10m em relação ao piso. Altura do tampo de trabalho (operador sentado): 74cm a 76cm em relação ao piso (padrão ergonômico NR-17). Profundidade do tampo de trabalho: Mínimo de 60cm, garantindo espaço para monitor, teclado e escrita. Gaveteiro Integrado: Equipado com gaveteiro fixo embutido sob o tampo de trabalho (em um dos lados), contendo no mínimo 02 (duas) gavetas, sendo a última preferencialmente com profundidade para pastas suspensas. As gavetas devem possuir corrediças metálicas telescópicas de deslizamento suave e fechadura cilíndrica com chave (chaveamento total/simultâneo das gavetas) para guarda segura de documentos. Painei Frontal (Saia): Painei frontal total de fechamento até próximo ao piso, garantindo a privacidade das pernas do operador e ocultação da fiação. Material e Estrutura: Confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF ou MDP), com espessura mínima de 25mm nos tampos principais (trabalho e atendimento) e laterais estruturais. Revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) ou alta pressão, em cores neutras (ex: cinza, argila, branco ou amadeirado). Bordas e Acabamento: Proteção de todas as bordas com fita de PVC de espessura mínima de 2mm, colada por processo de termofusão, com cantos suavemente arredondados para evitar lesões. Organização e Espaço para Computador: Tampo de trabalho liso equipado com no mínimo 02 (dois) passa-cabos (ilhoses	UNID.	1	—	1	R\$	R\$

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	plásticos) nas extremidades para descida limpa de fiação de energia, rede e monitor. Espaço inferior livre de obstáculos ao lado do gaveteiro para as pernas do usuário e acomodação de CPU e estabilizador/nobreak. Estabilidade: Sapatas niveladoras reguláveis confeccionadas em nylon ou aço revestido, injetadas, com rosca metálica, permitindo a correção de eventuais imperfeições do piso. Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem: O fornecimento inclui a entrega, descarga e montagem completa do móvel no local indicado pelo órgão.						
04	LONGARINA - Com encosto para 4 lugares em alumínio e aço inox. Assento e encosto estofado na cor preta; base central em liga de alumínio 2,5 milímetros; assentos em aço inox; braços laterais e intermediários em alumínio. (axlpx:1800x700x670mm).	UNID.	3	—	3	R\$	R\$
05	CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM OPERATIVA C BRAÇOS REGULAVEIS - Com a opção de regular a altura do encosto, o encosto reclinável independente (Back System) e também a altura do apoio de braço. Encosto e assento estofados com espuma injetada e revestidos com couríssimo. Curvatura ergonômica acentuada e densidade de 45 mm, costura dupla reforçada no assento e no encosto, pistão a gás, apoio de braço e contracapa em plástico polipropileno (PP) e rodízios emborrachados (PU). Especificações Técnicas: Cor: Preto, Assento: Espuma injetada densidade 45, revestimento em Couríssimo na cor Preta; Encosto: Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica. Mecanismo: Back System – Possui ajuste de altura do assento e posicionamento do encosto, através de uma alavanca lateral, regulagem de altura do encosto através de catraca. Base: Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa, apoiada sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em PU (poliuretano) para uso em pisos duros. Braços: Apoio de braços regulável, com ação por gatilho posicionado a frente do corpo do apoio de braço, o sistema possibilita a regulagem entre diferentes posições de altura. - Capacidade: até 110 kg. Peso do Produto : 15 Quilogramas. Dimensões do produto: 66 x 66 x 45 cm; 15 Quilogramas.	UNID.	8	—	8	R\$	R\$

2. INFORMÁTICA



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	MICROCOMPUTADOR DE MESA DE ALTO DESEMPENHO (DESKTOP) COM MONITOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS. Processador e Placa-Mãe: Processador: Intel Core i7 de 14ª Geração ou equivalente/superior de arquitetura x86 com suporte nativo a instruções de 64 bits. Deve possuir no mínimo 12 núcleos físicos (Cores), memória cache mínima de 24 MB, frequência base mínima de 2.0 GHz e frequência Turbo máxima de pelo menos 5.0 GHz. Placa-Mãe: Do mesmo fabricante do equipamento (padrão OEM) ou customizada de linha corporativa, com suporte ao processador ofertado e chipset que gerencie nativamente os recursos de segurança exigidos. Memória RAM e Armazenamento Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR5 com frequência mínima de 4800 MT/s, instalada em arquitetura que permita expansão futura para no mínimo 64 GB através de slots livres. Armazenamento (SSD): Mínimo de 512 GB com tecnologia SSD NVMe M.2 PCIe, garantindo taxas elevadas de leitura e escrita. Não serão aceitos discos rígidos mecânicos (HDD) como unidade de armazenamento principal. Gráficos, Interfaces, Conectividade e Gabinete Gráficos Integrados: Processamento gráfico integrado ao processador, modelo Intel UHD Graphics 770 ou equivalente/superior. Interfaces/Conexões: Mínimo de 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos 04 (quatro) padrão USB 3.2 Gen 1 ou superior (com pelo menos duas interfaces acessíveis na parte frontal do gabinete). 01 (uma) interface de rede local Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) integrada à placa-mãe. Conectividade sem fio integrada: Wi-Fi 6 Dual Band e Bluetooth 5.0 ou superior. Saídas de vídeo: Mínimo de 02 (duas) saídas de vídeo digitais nativas e independentes (HDMI e DisplayPort). Gabinete: Padrão corporativo (formato Torre ou SFF - Small Form Factor), equipado com chip de segurança TPM 2.0 integrado à placa-mãe. Fonte de Alimentação: Interna, bivolt automática (110V/220V), com eficiência energética mínima de 80% (Certificação 80 Plus ou superior). Periféricos e Monitor: Tela de tecnologia LED ou IPS com tamanho mínimo de 23,8 polegadas, resolução nativa Full HD (1920x1080), tratamento de superfície antirreflexo, taxa de atualização mínima de 60Hz, com conexões nativas compatíveis com as saídas do gabinete (HDMI/DisplayPort), acompanhado de cabos de alimentação e de sinal de vídeo. Teclado: Padrão ABNT-2, com fio, conexão USB, mesmo fabricante do microcomputador. Mouse: Óptico, com fio, conexão USB,	UNID.	8	7	15	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	resolução mínima de 1000 DPI,, mesmo fabricante do microcomputador. Sistema Operacional Software: Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits em idioma português (Brasil), instalado e devidamente ativado de fábrica com licença digital integrada à BIOS/placa-mãe (padrão OEM). Certificações Obrigatórias: O equipamento deve possuir certificações que atestem a eficiência energética e o baixo impacto ambiental, tais como Energy Star vigente e conformidade com a diretiva internacional RoHS (restrição de substâncias perigosas). Garantia e Suporte Técnico: Garantia técnica total mínima de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade On-Site (atendimento, assistência técnica e substituição de peças realizados diretamente nas dependências do órgão público contratante, sem ônus de frete ou envio por parte da Administração). Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues em caixas lacradas de fábrica, contendo todos os manuais, cabos, mídias e acessórios necessários para o seu pleno funcionamento.						
07	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS - Processador e Placa-Mãe: Processador: Intel Core i7 de 14ª Geração ou equivalente/superior de arquitetura x86 com suporte nativo a instruções de 64 bits. Deve possuir no mínimo 10 núcleos físicos (Cores), memória cache mínima de 12 MB, frequência base mínima de 1.7 GHz e frequência Turbo máxima de pelo menos 4.8 GHz. Placa-Mãe: Do mesmo fabricante do equipamento (padrão OEM), integrada, com suporte ao processador ofertado e chipset que gerencie nativamente os recursos de segurança exigidos. 2.2. Memória RAM e Armazenamento Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR5 com frequência mínima de 4800 MT/s, instalada em arquitetura que permita expansão futura para no mínimo 32 GB. Armazenamento (SSD): Mínimo de 512 GB com tecnologia SSD NVMe M.2 PCIe, garantindo taxas elevadas de leitura e escrita. Não serão aceitas unidades de armazenamento mecânicas (HDD) ou memórias do tipo e MMC. Tela, Gráficos e Dispositivos Multimídia Tela: Integrada, com tamanho mínimo de 14 polegadas e máximo de 15,6 polegadas, tecnologia LED ou IPS, resolução nativa Full HD (1920x1080), com tratamento de superfície antirreflexo. Gráficos: Processamento gráfico integrado ao processador, modelo Intel Graphics ou equivalente/superior, com suporte a resoluções Ultra HD/4K em monitores externos. Câmera	UNID.	1	2	3	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	(Webcam): Integrada ao topo da tela, com resolução mínima HD (720p), equipada com protetor físico de privacidade (shutter) integrado. Áudio: Sistema de som integrado com microfone digital embutido e alto-falantes estéreo. Interfaces, Conectividade e Energia Interfaces/Conexões: Mínimo de 02 (duas) portas USB Tipo-A padrão USB 3.2 Gen 1 ou superior. Mínimo de 01 (uma) porta USB Tipo-C com suporte a saída de vídeo (DisplayPort) ou entrega de energia (Power Delivery).01 (uma) saída de vídeo digital nativa padrão HDMI 1.4 ou superior.01 (uma) saída combinada para fone de ouvido e microfone (Headset Jack). Conectividade Sem Fio: Interface integrada de rede sem fio Wi-Fi 6 Dual Band e Bluetooth 5.0 ou superior. Bateria e Alimentação: Bateria interna recarregável de íons de lítio ou polímero de lítio, com autonomia para funcionamento mínimo de 06 (seis) horas de uso moderado. Acompanhado de fonte de alimentação/carregador bivolt automático (110V/220V) padrão brasileiro de plugues. Teclado, Mouse e Segurança Teclado: Integrado, padrão ABNT-2 (com a tecla "Ç"), resistente ao derramamento de líquidos. Mouse (Touchpad): Integrado, com suporte a gestos multi-toque e rolagem de página. Mouse Externo: Acompanha 01 (um) mouse óptico externo, com fio ou sem fio, conexão USB, resolução mínima de 1000 DPI, do mesmo fabricante do notebook. Segurança: Equipado com chip de segurança criptográfica TPM 2.0 integrado à placa-mãe. Sistema Operacional Software: Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits em idioma português (Brasil), instalado e devidamente ativado de fábrica com licença digital integrada à BIOS/placa-mãe (padrão OEM). Certificações Obrigatórias: O equipamento deve possuir certificações que atestem a eficiência energética e o baixo impacto ambiental, tais como Energy Star vigente e conformidade com a diretiva internacional RoHS (restrição de substâncias perigosas).Garantia e Suporte Técnico: Garantia técnica total mínima de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade On-Site ou com serviço de coleta e devolução (Pick-up & Return) custeado integralmente pela contratada, sem qualquer ônus de frete ou envio por parte da Administração Pública. Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues em caixas individuais lacradas de fábrica, contendo todos os manuais, cabos e acessórios necessários para o seu pleno funcionamento.						
08	(HD) EXTERNO 1 TB – Tipo externo portátil, conexão USB 3.0, capacidade de	UNID.	2	1	3	R\$ 551,67	R\$ 1.655,01

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	armazenamento de 1TB; velocidade mínima de transferência de dados 480 Mb/s usando USB 2.0; Alimentação via USB; dimensões aproximadas do produto (cm - A x L x P) 1,7 x 8,2 x 11,1 cm, com peso máximo de 220 gramas. Conteúdo da embalagem: um disco rígido externo, um cabo USB e um manual de instruções. Compatível com Windows 7 e posterior, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. Garantia de 12 meses.						

3. AUDIOVISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTA CAPACIDADE (LASER) COM KIT E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO TETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS Desempenho Luminoso e Óptico do Projetor: Luminosidade (Brilho): Mínimo de 5.000 ANSI Lumens (em modo normal), garantindo projeção nítida em auditórios ou salas de reunião com iluminação acesa; Tecnologia de Projeção: 3LCD, DLP ou superior; Resolução Nativa: Mínimo de WUXGA (1920x1200) ou Full HD (1920x1080), com proporção nativa de tela em 16:9 ou 16:10; Relação de Contraste Dinâmico: Mínimo de 3.000.000:1. Sistema de Iluminação e Lente: Fonte de Luz: Diodo Laser. Não será aceito sistema baseado exclusivamente em lâmpada halógena ou de mercúrio de alta pressão; Vida Útil da Fonte de Luz: Mínimo de 20.000 horas de operação em modo normal ou econômico, livre de manutenção preventiva; Ajustes Ópticos (Foco e Zoom): Zoom óptico manual ou motorizado com fator de ampliação mínimo de 1.6x e ajuste de foco; Correção de Trapézio (Keystone): Correção geométrica vertical e horizontal de no mínimo +/- 30 graus, com ajuste de canto (Quick Corner ou equivalente). Interfaces, Conectividade e Recursos: Interfaces de Entrada (Conexões): Mínimo de 02 (duas) entradas digitais padrão HDMI (com suporte a HDCP); mínimo de 01 (uma) entrada analógica VGA; mínimo de 01 (uma) entrada de áudio estéreo (Jack 3.5mm ou RCA); mínimo de 01 (uma) porta USB Tipo-A; Interfaces de Saída: Mínimo de 01 (uma) saída de áudio (Jack 3.5mm) para caixas de som externas; Conectividade de Rede: 01 (uma) interface de rede local cabeada Ethernet RJ-45 (10/100 Mbps) e conectividade sem fio (Wi-Fi) integrada ou via módulo incluso; Áudio Integrado: Alto-falante embutido com potência mínima de 10W RMS. Alimentação: Fonte	UNID.	1	1	2	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	interna ou externa bivolt automática (100V a 240V), padrão brasileiro de plugues. Kit de Instalação Estrutural (Incluso no Fornecimento): Suporte de Teto: Suporte universal para projetor, confeccionado em aço carbono de alta resistência com pintura eletrostática, com sistema de inclinação regulável (tilt) de pelo menos +/- 15° e rotação de 360°, calhas integradas para passagem oculta de fiação e capacidade de carga compatível com o peso do projetor ofertado; Cabeamento de Longa Distância: 01 (um) Cabo HDMI de alta velocidade (High Speed com Ethernet) com comprimento mínimo de 10 (dez) metros, blindado, conectores banhados a ouro, instalado da mesa de controle/palco até o projetor. 01 (um) Cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 10 (dez) metros (ou extensão em conformidade com as normas da ABNT) para ligação do projetor à rede elétrica do teto. Escopo dos Serviços: A contratada será responsável pela fixação mecânica do suporte no teto do local indicado, montagem do projetor, passagem dos cabos de sinal e energia por dentro de canaletas/eletrodutos existentes ou forro estrutural, realização das conexões elétricas e lógicas, alinhamento óptico da imagem, correção geométrica de tela (Keystone) e testes completos de funcionamento; Ferramentas e Segurança: Todos os custos com ferramentas, escadas, andaimes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos de fixação (buchas, parafusos) correm por conta exclusiva da contratada; Garantia e Suporte Técnico: Garantia técnica total mínima de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento de projeção e 12 (doze) meses para o serviço de instalação física e cabos fornecidos, na modalidade On-Site (atendimento realizado diretamente no local de instalação).						
10	TELA DE PROJEÇÃO com acionamento totalmente motorizado e automatizado (retrátil), de alta resolução e qualidade elevada. Sistema de Acionamento e Automação: Movimentos de descida, subida e parada acionados por controle remoto sem fio por radiofrequência (RF). Acompanha módulo receptor de parede (botoeira) para acionamento manual alternativo. Sistema com motorização interna tubular integrada ao eixo da tela, de alto torque e baixo nível de ruído (silencioso). Sistema de fim de curso regulável, permitindo o ajuste exato do limite de subida e descida da tela. Dispositivo de proteção térmica interna no motor contra superaquecimento. Formato de Projeção:	UNID.	1	1	2	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Widescreen (16:9), nativo para conteúdos em alta definição (Full HD / 4K / 8K). Dimensões de Referência (Exemplo para Médio Porte): 150 polegadas diagonais, com área visual útil de aproximadamente 3,32 m de largura por 1,86 m de altura. Tecnologia da Superfície e Tensionamento: Tecido técnico tipo White Matte (Branco Fosco) com ganho de brilho de 1.1 a 1.2. Verso em preto absoluto (efeito blackout) para bloqueio total de luz traseira. Sistema de tensionamento lateral ativo (tensionada) por cordões de nylon de alta resistência, garantindo superfície 100% plana e livre de ondulações ou dobras. Estrutura, Alimentação e Instalação: Caixa externa (estojo superior) em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática de alta resistência. Alimentação elétrica bivolt automática (110V/220V) com frequência de 50/60 Hz. Suporte universal integrado para instalação versátil (fixação em teto ou parede). Requisitos Legais e de Conformidade (Lei nº 14.133/2021) Garantia Comercial: Mínimo de 12 (doze) meses com assistência técnica autorizada ou suporte do fabricante em território nacional.						
11	CONJUNTO DE SOM PARA AUDITÓRIO - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FIXO PARA AUDITÓRIO (MESA, CAIXAS E MICROFONES). Aquisição de Sistema de Sonorização Profissional para auditório institucional, de primeiro uso, composto por 01 (uma) Mesa de Som Digital ou Analógica de alta performance, 02 (duas) Caixas Acústicas Ativas com suporte de fixação estrutural para teto/parede, 02 (dois) Sistemas de Microfone Sem Fio, além de todo o cabeamento e acessórios necessários para a instalação fixa e pleno funcionamento do conjunto. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS - Mesa de Som Profissional (01 Unidade) Canais de Entrada: Mínimo de 12 (doze) canais de entrada, sendo pelo menos 08 (oito) canais com pré-amplificadores de microfone de baixo ruído (conexão XLR combo ou independente). Processamento e Equalização: Equalizador paramétrico ou semi paramétrico de no mínimo 3 bandas por canal, controle de ganho (Gain), filtro passa-altas (Low Cut) e chaves de Phantom Power (+48V) para canais de microfone. Efeitos e Saídas: Processador de efeitos integrado (Reverb/Delay). Mínimo de 02 (duas) saídas auxiliares (para monitoramento/retorno) e saída principal (Main L/R) balanceada com conectores XLR ou TRS. Conectividade: Interface de áudio USB integrada para gravação/reprodução direta via computador e	CONJ.	1	1	2	R\$	R\$ 27



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>conectividade Bluetooth para reprodução de áudio sem fio. Caixas Acústicas Ativas de Alta Performance (02 Unidades) Tipo e Amplificação: Caixa acústica ativa de duas vias, bi-amplificada (amplificador Classe D ou superior), com potência mínima de 400W RMS por caixa. Componentes Ópticos/Acústicos: Alto-falante de graves (Woofer) de no mínimo 12 (doze) polegadas e driver de compressão de titânio para frequências altas (Tweeter). Desempenho: Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 20 kHz e pressão sonora máxima (Max SPL) de pelo menos 125 dB. Fixação Estrutural (Fly/Instalação Fixa): Gabinete dotado nativamente de pontos de fixação rosqueados (pontos de Fly padrão M10 ou superior) integrados à estrutura da caixa. Acompanha suporte mecânico articulado de parede ou teto (tipo Lira ou suporte de aço reforçado) compatível com o peso da caixa, garantindo a inclinação e dispersão sonora correta em direção à plateia de forma segura. Sistema de Microfone Sem Fio Digital (02 Sistemas Completos) Frequência de Operação: Transmissão digital na banda de UHF (Ultra High Frequency) com sistema de varredura automática de canais e sincronização por infravermelho (IR), livre de interferências de redes Wi-Fi e telefonia móvel. Composição do Sistema 01 (Bastão): 01 (um) Receptor de base fixo (bivolt) + 01 (um) Microfone transmissor de mão (Bastão) com cápsula dinâmica, padrão polar cardioide, display LCD com indicador de nível de bateria e frequência. Composição do Sistema 02 (Lapela / Headset): 01 (um) Receptor de base fixo (bivolt) + 01 (um) Transmissor de corpo (Bodypack) acompanhado de 01 microfone de lapela e 01 microfone de cabeça (Headset) intercambiáveis. Autonomia: Transmissores alimentados por pilhas padrão AA ou baterias recarregáveis com autonomia mínima de 06 (seis) horas contínuas de uso. Cabeamento e Conectores de Interligação Cabos de Sinal das Caixas: Fornecimento de 02 (dois) cabos de áudio balanceados (XLR macho para XLR fêmea) com malha de blindagem dupla e espessura adequada, com comprimento mínimo de 15 (quinze) metros cada, destinados a interligar as caixas suspensas até a mesa de som. Cabos dos Microfones e Periféricos: Fornecimento de todos os cabos de ligação dos receptores à mesa de som (XLR/P10) e cabo auxiliar (P10 para P3/P2 ou USB) com comprimento mínimo de 2 metros para conexão de notebooks/celulares na mesa. Segurança Estrutural: Os suportes e acessórios de fixação das caixas no</p>						



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	teto/parede devem apresentar laudo de resistência de carga do fabricante ou certificação mecânica equivalente, mitigando riscos de quedas. Garantia e Suporte Técnico: Garantia técnica total mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para todos os componentes do sistema (mesa, caixas, microfones e cabos), na modalidade On-Site ou com assistência técnica autorizada nacional.						
12	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO (MÃO). Microfone Sem Fio Profissional Duplo, composto por 01 (um) único receptor de base e 02 (dois) microfones transmissores de mão (bastão) que operam simultaneamente de forma independente, com transmissão digital em UHF, novos e de primeiro uso, acompanhados de cabos de sinal e acessórios necessários para o pleno funcionamento. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS2. Tecnologia de Transmissão e Frequência Banda de Operação: Transmissão digital em banda ultra-alta frequência (UHF). Gerenciamento de Frequências: O sistema deve possuir tecnologia de varredura automática de canais limpos integrável diretamente no receptor. Deve permitir a seleção de múltiplos canais de frequência programáveis para evitar interferências com redes Wi-Fi locais, iluminação de LED ou redes de telefonia móvel (4G/5G). Sincronização: Sistema de emparelhamento rápido e automático de canal/frequência entre a base receptora e os microfones transmissores via sinal de infravermelho (IR). Microfones Transmissores de Mão (02 Unidades) Cápsula e Padrão Polar: Cápsula dinâmica profissional com padrão polar cardioide (unidirecional), com alta sensibilidade linear e alta rejeição a ruídos de fundo e realimentação acústica (microfonia). Construção: Corpo com estrutura robusta e acabamento resistente a impactos e quedas acidentais, dotado de globo metálico de proteção com filtro anti-pop integrado. Visor Digital: Tela em LCD ou LED integrada ao corpo do microfone, exibindo de forma clara o canal/frequência ativa e o indicador do nível de carga da bateria. Controles: Botão liga/desliga (Power) mecânico ou eletrônico, equipado com função MUTE (mudo) de fácil acesso para o usuário. Alimentação: Funcionamento por meio de pilhas padrão AA ou baterias recarregáveis, garantindo uma autonomia operacional mínima de 06 (seis) horas contínuas de uso. Receptor de Base Fixo (01 Unidade) Operação Simultânea: Capaz de receber e gerenciar o sinal dos 02 (dois) microfones de mão simultaneamente, com controles de volume de	CONJ.	2	2	4	R\$	R



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	saída totalmente independentes para cada canal no painel frontal. Displays Informativos: Painel frontal dotado de visores digitais independentes por canal, indicando a frequência de operação, nível de sinal de radiofrequência (RF) e nível de intensidade do sinal de áudio (AF).Recepção de Sinal: Sistema equipado com antenas externas articuladas e removíveis, operando com tecnologia anti-quedas de sinal (tipo True Diversity ou recepção preditiva eletrônica). Conectividade de Saída (Painel Traseiro): Mínimo de 02 (duas) saídas de áudio analógicas independentes e balanceadas com conector padrão XLR Macho (uma para cada canal de microfone), garantindo compatibilidade elétrica com mesas de som profissionais. Mínimo de 01 (uma) saída de áudio mista (Mix Out) não balanceada com conector P10 (Jack 6.3mm), que soma o áudio dos dois microfones em um único cabo. Alimentação: Fonte de alimentação interna ou externa bivolt automática (100V a 240V - 50/60 Hz), padrão brasileiro de plugues. Acessórios Incluídos no Fornecimento Cabeamento: Fornecimento de 02 (dois) cabos de áudio profissionais balanceados (XLR Fêmea para XLR Macho) com comprimento mínimo de 1,5 metros cada, dotados de blindagem dupla contra interferências eletromagnéticas. Fixação: 02 (dois) suportes articulados tipo "cachimbo" compatíveis com os microfones ofertados, para fixação em pedestais padrão de mercado. Proteção: Anéis de borracha/silicone anti-rolamento para proteção do corpo dos microfones quando apoiados em superfícies planas. Os equipamentos de transmissão de rádio (transmissores e receptor) devem possuir homologação vigente junto à ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), comprovada obrigatoriamente por meio do selo de homologação com número de registro impresso/colado no corpo do produto, ou mediante apresentação do certificado emitido pela agência reguladora no ato da entrega. Garantia Técnica: Garantia total mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para todo o conjunto fornecido (microfones, receptor, fontes e cabos).						

4. EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE ALTA CAPACIDADE (PADRÃO SEMI-INDUSTRIAL). Fragmentadora de Papel de alta	UNID.	1	1	2	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	capacidade e uso contínuo, padrão semi-industrial para atendimento corporativo/escritório, nova e de primeiro uso, com capacidade de fragmentação simultânea superior a 30 folhas, em estrita conformidade com os critérios de segurança de dados e normas técnicas vigentes. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS. Desempenho e Capacidade de Corte Capacidade de Fragmentação por Passada: Mínimo de 32 (trinta e duas) folhas simultâneas de papel padrão A4 (gramatura de 75g/m²). Tipo de Corte: Corte em partículas (micro fragmentação). Não serão aceitos modelos com corte em tiras. Nível de Segurança (Norma DIN 66399): No mínimo P-4 (dimensões máximas da partícula de até 160 mm² ou largura máxima de corte de 4mm), garantindo a impossibilidade de reconstituição de documentos institucionais e conformidade com as diretrizes da LGPD. Velocidade de Fragmentação: Mínima de 3,5 metros por minuto, otimizando o tempo de operação em descartes volumosos. Capacidade de Cesto/Lixeira: Volume útil mínimo de 80 (oitenta) litros, dotado de visor transparente para controle de nível de preenchimento ou sensor indicador de cesto cheio. Largura da Fenda de Inserção (Abertura): Mínimo de 300 mm, permitindo a inserção direta de papéis nos formatos A4, Ofício e folhas de formato A3 (dobradas ou inseridas longitudinalmente). Robustez, Motorização e Regime de Trabalho Ciclo de Trabalho (Tempo de Operação): Motor de indução magnética de alta resistência dimensionado para funcionamento contínuo (24 horas) ou tempo de operação ininterrupta de no mínimo 60 minutos sem acionamento de parada por superaquecimento térmico. Fragmentação de Outros Materiais: Facas de corte em aço maciço temperado de alta durabilidade, capazes de fragmentar, além de papel, pequenos cliques, grampos fixados nos papéis, cartões de crédito/magnéticos e mídias ópticas (CDs/DVDs).Funcionalidades, Segurança do Operador e Energia Painel de Controle e Recursos Automatizados: Sistema de partida e parada automática comandado por sensor de presença de papel (foto célula). Função de Reversão Automática em caso de sobrecarga de papel (anti-atolamento), e acionamento manual de reversão. Sensores de segurança com desligamento automático do motor em caso de: abertura da porta do gabinete, cesto cheio ou superaquecimento. Nível de Ruído: Operação silenciosa, com nível máximo de ruído de 60 dB, mitigando o impacto acústico no ambiente de escritório. Mobilidade: Gabinete fechado montado sobre rodízios (rodas)						



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	giratórios para facilitar o deslocamento e o posicionamento do equipamento nas salas. Alimentação: Tensão elétrica compatível com a rede local do órgão (110V ou 220V – a definir), padrão brasileiro de plugues. CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE, GARANTIA E RECEBIMENTO Certificação de Segurança: O equipamento deve possuir certificação de segurança elétrica emitida por organismo acreditado (ex: marcação de conformidade do INMETRO ou certificações internacionais equivalentes, como CE/UL). Garantia e Suporte Técnico: Garantia técnica total mínima de 12 (doze) meses para o equipamento completo e de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para os cilindros/lâminas de corte, na modalidade On-Site ou com assistência técnica autorizada nacional.						

5. COZINHA/COPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS) Batedeira Planetária Industrial de alta capacidade, nova e de primeiro uso, com cuba/tacho com capacidade volumétrica mínima de 12 (doze) litros, destinada à preparação de alimentos em regime de cozinha industrial/institucional, em estrita conformidade com as normas sanitárias, de segurança do trabalho e de eficiência energética vigentes. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, Estrutura, Capacidade e Materiais Capacidade do Tacho: Volume útil mínimo de 12 litros. Material da Cuba/Tacho: Confeccionado integralmente em aço inoxidável de padrão alimentício, com acabamento polido, sem rebarbas ou frestas que dificultem a higienização. Deve possuir sistema de fixação/travamento seguro na base da máquina durante a operação. Corpo/Estrutura da Máquina: Fabricada em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência ou em alumínio fundido/aço inox. Base robusta dotada de sapatas emborrachadas antiderrapantes para amortecimento de vibrações e garantia de estabilidade sobre a bancada de trabalho. Motorização, Desempenho e Velocidades Sistema de Transmissão: Movimento planetário dos batedores que garanta a homogeneização perfeita e rápida da massa. Transmissão por engrenagens banhadas em óleo ou sistema de polias/correas reforçadas de alta durabilidade para uso severo. Potência	UNID.	2	1	3	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	do Motor: Motor elétrico potente de no mínimo 0,5 CV (HP) ou potência equivalente em Watts, dimensionado para trabalhar com massas leves, médias e pesadas sem perda de rendimento ou superaquecimento. Troca de Velocidades: Sistema de variação de velocidade com no mínimo 03 (três) marchas/velocidades fixas pré-definidas ou sistema de variação eletrônica contínua de velocidade (inversor de frequência), permitindo o ajuste ideal para cada tipo de receita. Batedores Inclusos (Kit de Acessórios Obrigatórios)O equipamento deve ser fornecido acompanhado de, no mínimo, 03 (três) batedores intercambiáveis, confeccionados em alumínio fundido ou aço inoxidável, com as seguintes finalidades:01 (um) Batedor tipo Globo (Fio/Aramado): Destinado a massas leves, cremes, claras em neve e chantilly.01 (um) Batedor tipo Raquete (Palheta/Leque): Destinado a massas médias, biscoitos, bolos e purês.01 (um) Batedor tipo Gancho (Espiral): Destinado a massas pesadas, pães, pizzas e salgados. Dispositivos de Segurança e Normas Obrigatórias Conformidade com a NR-12: O equipamento deve atender integralmente às exigências da Norma Regulamentadora NR-12 do Ministério do Trabalho e Emprego, possuindo obrigatoriamente: Grade de Proteção Móvel: Confeccionada em aço inox, posicionada sobre o tacho, que impeça o acesso das mãos do operador às partes móveis (batedores) durante o funcionamento, sem obstruir a visualização do alimento. Sistema de Intertravamento: Microchave de segurança que desliga e interrompe imediatamente o funcionamento do motor caso a grade protetora seja levantada ou o tacho seja removido. Botão de Emergência: Botão do tipo cogumelo com retenção mecânica, posicionado em local de fácil acesso no painel frontal para parada imediata do equipamento em caso de risco. Circuito de Comando: Painel de comando operando em baixa tensão (24V), com rearme manual (impede que a batedeira ligue sozinha após uma queda de energia elétrica). Alimentação Elétrica. Tensão: Compatível com a rede elétrica da cozinha do órgão (110V–monofásico), com cabo de alimentação isolado e plugue injetado trifilar (com pino de aterramento) em conformidade com o padrão brasileiro (ABNT NBR 14136).						
15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - liquidificador industrial de alta rotação, capacidade nominal de 3 (três) litros, destinado ao uso em unidades de alimentação e preparo de alimentos. Capacidade do Copo: Volume útil	UNID.	2	1	3	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	de 3,0 a 3,5 litros, confeccionado em aço inoxidável AISI 304 (compatível com o contato de gêneros alimentícios), em formato que favoreça a rotação e o direcionamento do alimento às lâminas. Estrutura e Corpo: Base/Gabinete revestido ou fabricado em aço inoxidável ou polipropileno de alta resistência mecânica, equipado com pés ou sapatas antiderrapantes emborrachadas para absorção de vibração e estabilidade. Conjunto de Corte (Lâminas): Hélice/faca em aço inoxidável de alta durabilidade com ângulos voltados ao desempenho em alta rotação. Tampa: Tampa em borracha atóxica ou plástico rígido de engenharia, com excelente sistema de vedação e sobretampa/visor central para adição de ingredientes durante o funcionamento. Desempenho e Motor: Motor de alta rotação com rotação mínima de 18.000 RPM, potência nominal/máxima entre 800W e 1.200W. Alimentação Elétrica: Tensão de 127V, frequência de 60Hz. Segurança e Normas: O equipamento deverá obrigatoriamente portar certificação de conformidade expedida pelo INMETRO e atender aos requisitos de segurança e saúde no trabalho (dispositivos contra acidentes elétricos e mecânicos). Garantia e Assistência: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada em território nacional.						
16	PURIFICADOR DE ÁGUA GRANDE - purificador/bebedouro de água industrial de coluna, com sistema de refrigeração por compressor, reservatório acoplado e 2 (duas) torneiras, concomitante de filtros reservas para substituição. Capacidade do Reservatório: Capacidade estática mínima de armazenamento de 50 (cinquenta) litros de água gelada. Estrutura Exterior: Gabinete vertical tipo coluna fabricado inteiramente em aço inoxidável AISI 304 escovado, com alta resistência à corrosão, impactos e oxidação. Pia e Torneiras: Tampo/pia superior em aço inoxidável com ralo para escoamento do excesso de água. Equipado com 2 (duas) torneiras em latão cromado de alta durabilidade. Sistema de Filtração: Sistema integrado de purificação composto por elementos filtrantes (ex: polipropileno e carvão ativado com prata coloidal). Deve garantir a retenção de partículas (Classe C ou superior), redução do cloro livre e eficiência bacteriológica. Sistema de Refrigeração: Refrigeração por compressor hermético de alta performance, utilizando gás ecológico que não agride a camada de ozônio (R-134a ou similar), com termostato regulável para controle de	UNID.	1	2	3	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	temperatura da água (média de 4°C a 10°C).Alimentação Elétrica: Tensão de 127V, frequência de 60Hz. Certificações Obrigatórias: Equipamento com certificação compulsória de segurança e eficiência de filtragem emitida pelo INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade). Acessórios Inclusos: Kit de instalação contendo mangueiras flexíveis, conexões de entrada de água, dreno de escoamento e filtro inicial completo com elemento filtrante (refil) instalado. Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, com ampla rede de assistência técnica autorizada. Kits de Filtros Reservas (Consumíveis): A contratada deverá fornecer, obrigatoriamente junto com o equipamento, no mínimo 03 (três) elementos filtrantes (refis/filtros) sobressalentes e idênticos ao original, totalmente compatíveis e lacrados de fábrica, para futuras substituições periódicas realizadas pela administração.						
17	AMASSADEIRA PROFISSIONAL /INDUSTRIAL tipo espiral, de alta performance, destinada ao preparo de massas pesadas (pães, pizzas, salgados), com capacidade para processamento de no mínimo 10 kg de massa pronta por ciclo. Capacidade de Produção: Cuba/tacho com dimensionamento técnico para processar a capacidade nominal mínima de 10 kg de massa pronta (compatível com a introdução de aproximadamente 6 kg de farinha seca mais os ingredientes líquidos). Estrutura e Materiais: Corpo e estrutura de alta resistência mecânica, fabricados em aço carbono com pintura epóxi eletrostática ou inteiramente em aço inoxidável. Cuba (tacho), batedor espiral e quebra-massa (canhão) fabricados obrigatoriamente em aço inoxidável AISI 304, com superfícies lisas que impeçam o acúmulo de resíduos e facilitem a sanitização. Motorização e Transmissão: Motor elétrico potente de alto torque (mínimo de 1,0 CV a 1,5 CV), com sistema de transmissão por correias e correntes blindadas banhadas em óleo ou graxa de grau alimentício, garantindo baixo nível de ruído e alta durabilidade sob carga máxima. Velocidades: Equipamento com sistema de variação de velocidade (mínimo de duas velocidades selecionáveis através de chave seletora ou painel), permitindo a mistura inicial dos ingredientes na velocidade 1 e o desenvolvimento rápido do glúten na velocidade 2 .Segurança do Trabalho (NR-12) e NR-10: Grade de proteção móvel intertravada em aço inoxidável sobre a cuba, dotada de sensor magnético de segurança que cessa o movimento das peças móveis	UNID.	1	—	1	R\$	R



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	instantaneamente quando levantada. Botão de parada de emergência tipo "cogumelo" com trava mecânica. Pannel de comando operando em baixa tensão (24V) e sistema contra rearme automático em caso de falta de energia elétrica. Alimentação Elétrica: Tensão de 220V, frequência de 60Hz. Estabilidade: Estrutura apoiada sobre pés niveladores antivibração com base de borracha antiderrapante ou rodízios industriais com travas de fixação. Garantia: Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com rede credenciada de assistência técnica.						
18	<p>MULTIPROCESSADOR/CORTADOR de legumes industrial de alta performance, com bocal de alimentação contínua e kit de no mínimo 5 (cinco) discos de corte diferenciados. Capacidade de Processamento: Capacidade nominal de produção estimada entre 150 kg e 300 kg de alimentos por hora (dependendo do tipo de corte e alimento).</p> <p>Estrutura e Material: Corpo, gabinete externo e bocal de alimentação fabricados inteiramente em aço inoxidável ou alumínio anodizado/fundido de alta resistência mecânica, com superfícies lisas e cantos arredondados para evitar o acúmulo de resíduos e facilitar a higienização.</p> <p>Bocal de Alimentação: Equipado com bocal duplo, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">•01 (um) bocal maior (em formato de meia-lua ou circular largo) com empurrador ergonômico para alimentos de grande volume (ex: repolho, acelga).•01 (um) bocal menor cilíndrico com empurrador próprio para alimentos tubulares (ex: cenoura, pepino, linguiça). <p>Kit Mínimo de Discos de Corte (Peneiras/Lâminas inclusas): O equipamento deverá ser entregue acompanhado obrigatoriamente de, no mínimo, 05 (cinco) discos intercambiáveis fabricados em aço inoxidável e/ou fibra de vidro de alta resistência com lâminas em aço inox, contemplando as seguintes tipologias de corte:</p> <ul style="list-style-type: none">1.01 Disco Fatiador Fino: Espessura aproximada de 1mm a 2mm (ideal para batata chips, cebola, limão).2.01 Disco Fatiador Médio/Grosso: Espessura aproximada de 3mm a 5mm (ideal para tomate, pepino).3.01 Disco Ralador/Desfiador Fino: Espessura aproximada de 2mm a 3mm (ideal para cenoura, queijo, presunto).4.01 Disco Ralador/Desfiador Grosso: Espessura aproximada de 5mm a 8mm (ideal para muçarela, repolho).	UNID.	1	—	1	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>5. 01 Disco de Corte Julienne ou Bastão (ou Disco Ralador em Fios): Para corte palito/tiras decorativas de legumes.</p> <p>Motorização e Desempenho: Motor elétrico potente de no mínimo 0,5 CV a 1,0 CV de potência, blindado, com sistema de redução de velocidade para manter o torque alto mesmo no processamento de legumes duros (ex: mandioca, abóbora).</p> <p>Segurança do Trabalho (NR-12 e NR-10):</p> <ul style="list-style-type: none">•Sistema de segurança com sensores eletromecânicos ou magnéticos intertravados que impedem o funcionamento do motor caso o bocal de alimentação esteja aberto ou a tampa/disco não esteja perfeitamente travada.•Botão de emergência frontal tipo "cogumelo" com trava mecânica.•Painel de comando operando em baixa tensão (24V) com sistema que evita o rearme automático do aparelho em caso de queda temporária da rede elétrica. <p>Alimentação Elétrica: Tensão de 127V, frequência de 60Hz.</p> <p>Garantia: Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com rede de assistência técnica autorizada em território nacional.</p>						
19	<p>FORNO TURBO ELÉTRICO PROFISSIONAL/INDUSTRIAL para panificação e confeitaria, com capacidade para no mínimo 4 (quatro) assadeiras, acompanhado de kit duplo de formas (perfuradas e lisas) e suporte estrutural inferior (cavalo). Capacidade Interna: Câmara de cocção projetada para comportar simultaneamente no mínimo 04 (quatro) assadeiras/formas com dimensões padrão de mercado (ex: 40cm x 60cm, 35cm x 35cm ou 58cm x 70cm). Estrutura e Material: Câmara interna fabricada obrigatoriamente em aço inoxidável com cantos arredondados para facilitar a higienização. Estrutura externa (gabinete) em aço inoxidável AISI 430 ou AISI 304 escovado. Isolamento térmico de alta eficiência (lã de rocha ou fibra cerâmica) para evitar perda de calor e aquecimento excessivo da parte externa. Porta e Visibilidade: Porta com visor em vidro duplo temperado, sistema de vedação em silicone de alta temperatura e maçaneta com isolamento térmico e fechamento sob pressão. Iluminação interna halógena ou LED protegida, permitindo a perfeita visualização dos alimentos. Sistema Turbo e Painel de Controle: Sistema de turbina/ventoinha interna motorizada para circulação uniforme do ar quente, garantindo assamento homogêneo. Painel de controle digital ou analógico intuitivo, equipado com:</p>	UNID.	1	—	1	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Controlador de temperatura (termostato até no mínimo 250°C). Temporizador (timer) com alarme sonoro de fim de ciclo. Botão/sistema injetor de vapor de água para panificação (pão francês). Acessórios Obrigatórios Inclusos (Kit de Formas): O equipamento deverá ser fornecido com um total de 08 (oito) assadeiras/formas, sendo: 04 Formas Perfuradas (Vazadas): Em alumínio, próprias para panificação rápida e crocante. 04 Formas Lisas (Sem Furos): Em alumínio de alta resistência, próprias para confeitaria, bolos e salgados. Suporte Inferior (Base/Cavalo): Acompanha obrigatoriamente 01 (um) suporte estrutural inferior (cavalo) fabricado em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi de alta resistência. O suporte deve possuir trilhos/gias integrados sob o forno (tipo esqueleto) com capacidade para armazenar e organizar no mínimo as 4 formas reservas enquanto não estiverem em uso no forno. Equipado com pés niveladores ou rodízios com trava. Alimentação Elétrica e Potência: Tensão de 220V, frequência de 60Hz. Segurança e Normas: Equipamento dotado de termostato de segurança (que desliga as resistências em caso de superaquecimento), microchave na porta (interrompe a turbina e o aquecimento ao abrir a porta) e conformidade com as normas NR-12 e NR-10. Garantia: Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada nacional.						
20	REFRIGERADOR/GELADEIRA INDUSTRIAL VERTICAL , em aço inoxidável, com 08 (oito) portas e sistema de refrigeração por ar forçado. Capacidade Volumétrica: Capacidade bruta interna total entre 1.600 e 2.000 litros (faixa padrão de mercado para modelos de 8 portas). Estrutura e Gabinete: Revestimento externo e interno integralmente em aço inoxidável (AISI 304 ou AISI 430 escovado), garantindo máxima resistência à corrosão em cozinhas industriais, facilidade de higienização e durabilidade. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade (espessura mínima de 40mm a 50mm), expandido com agente ecológico (sem CFC), assegurando máxima eficiência energética e conservação térmica. Portas: Equipado com 08 (oito) portas verticais de inox (dispostas em duas colunas de quatro portas ou quatro colunas de duas portas, conforme padrão do fabricante), dotadas de gaxetas magnéticas de vedação total e fácil substituição, sistema de fechamento automático (mola de retorno) e puxadores embutidos ou anatômicos. Interior e Organização: Sistema interno amplo equipado com prateleiras aramadas reforçadas,	UNID.	1	—	1	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	ajustáveis/reguláveis e revestidas com pintura epóxi ou em aço inox, acompanhadas de suportes e trilhos cremalheira em inox para livre regulagem de altura. Sistema de Refrigeração: Refrigeração por ar forçado (frost free) com evaporador aletado, garantindo a homogeneidade da temperatura e rápida recuperação térmica após a abertura frequente das portas. Unidade condensadora/compressor hermético de alta performance, utilizando gás refrigerante ecológico (R-134a, R-404a ou equivalente atual). Sistema de degelo automático (frost free) com evaporação automática do condensado por resistência ou gás quente (dispensa dreno de piso fixo). Controle de Temperatura: Controlador eletrônico digital programável com indicador de temperatura em LED visível na parte externa superior, operando na faixa de trabalho de 1°C a 7°C (ideal para conservação de alimentos resfriados e perecíveis).Alimentação Elétrica: Tensão de 220V (monofásica/bifásica), frequência de 60Hz. Mobilidade e Estabilidade: Apoiado sobre rodízios giratórios industriais reforçados (sendo pelo menos dois frontais equipados com travas/freios) para facilitar o deslocamento durante a limpeza da cozinha, ou pés niveladores de inox com regulagem de altura. Segurança e Normas: Equipamento em conformidade com as normas de segurança elétrica vigentes no país. Garantia: Garantia contratual mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, cobrindo peças e mão de obra, com rede de assistência técnica autorizada em território nacional.						

6. TELEFONIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	APARELHO CELULAR do tipo Smartphone, novo, de primeiro uso, homologado pela ANATEL, acompanhado de acessórios originais de fábrica. Tecnologia de Rede e Conectividade: Compatibilidade com redes móveis 5G, 4G (LTE) e retrocompatível com frequências anteriores (Quad-Band 850/900/1800/1900 MHz). Operação em modo Dual-SIM (suporte para dois chips nano-SIM simultâneos ou e-SIM integrado). Processador: Processador com arquitetura de 08 núcleos (Octa-Core), com frequência de clock de pelo menos 2.0 GHz no núcleo principal, garantindo desempenho fluido para aplicativos corporativos e multitarefa. Memória RAM: Memória RAM física mínima de 8 GB (não computando expansões virtuais por	UNID.	2	—	2	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	software).Armazenamento Interno: Memória de armazenamento interno mínima de 256 GB, disponível para o usuário final. Tela/Display: Tela sensível ao toque (touchscreen) de no mínimo 6.1 polegadas (tamanho atual padrão de mercado, superior aos 5.5" antigos), com resolução mínima Full HD+ (FHD+) e tecnologia de painel AMOLED, OLED ou LCD/IPS de alta definição. Sistema de Câmeras: Câmera Traseira: Sistema de lentes sendo a principal com resolução mínima de 50 MP, equipada com foco automático e flash LED integrado. Câmera Frontal: Resolução mínima de 12 MP (adequada para videoconferências administrativas nítidas).Conexões Locais e Sensores: Interface sem fio Wi-Fi (padrão mínimo Dual-Band 2.4GHz e 5GHz), Bluetooth (versão 5.0 ou superior), porta de comunicação e carga USB Tipo-C, e sistema de localização por satélite GPS integrado. Bateria: Bateria interna recarregável de íons de lítio com capacidade nominal mínima de 5.000 mAh (padrão ideal para autonomia de um dia inteiro de trabalho), com suporte a carregamento rápido. Cor do Gabinete/Aparelho: Cor preta, cinza-escuro ou grafite. Acessórios Obrigatórios de Fábrica: Cabo de dados USB-C, carregador de tomada original compatível com os padrões brasileiros (ABNT), e manual do usuário em português. Garantia: Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação vigentes em território nacional.						

7. LIMPEZA/LAVANDERIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TURBO – VOLTAGEM 110V, POTÊNCIA ELÉTRICA 1900W; PRESSÃO MÁXIMA 2450 PSI; lavadora de alta pressão turbo – voltagem 110v, potência elétrica 1900w; pressão máxima 2450 psi; vazão 360l/h, tamanho médio da mangueira 5 metros, contendo pistola de alta pressão com conexão rápida, 1 lança com bico regulável (concentrado, leque e shampoo). 1 bico turbo com conexão rápida; 1 mangueira de alta pressão com no mínimo 5 metros de trama de aço. 1 aplicador de detergente embutido. 1 manual de instruções e garantia mínima de 12 de meses.	UNID.	—	1	1	R\$	R\$
23	LAVADORA DE ROUPAS EXTRATORA INDUSTRIAL , com barreira ou carregamento frontal, de alta performance e operação automática. Capacidade de Carga: Capacidade nominal mínima de 20 kg por ciclo de roupa seca. Estrutura e Material: Tambor interno (cesto) e gabinete externo fabricados inteiramente em aço inoxidável AISI 304, resistente à	UNID.	—	1	1	R\$	R\$

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	ação corrosiva de produtos químicos (alvejantes, ácidos e cloro). Painel de Controle: Microprocessada com painel digital programável, permitindo o armazenamento de múltiplos programas de lavagem (tempo, temperatura, nível de água e dosagem de produtos). Sistema de Extração (Centrifugação): Alta velocidade de centrifugação com fator G elevado, garantindo a extração máxima de água para reduzir o tempo posterior na secadora. Segurança: Trava de segurança eletromecânica na porta (impede a abertura com o cesto em movimento ou alta temperatura), botão de emergência frontal visível e atendimento integral às normas NR-12 e NR-10. Alimentação: Trifásica (220V ou 380V - especificar a rede local do órgão), 60Hz. Aquecimento elétrico. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
24	SECADORA DE ROUPAS - Secadora de roupas industrial de alta eficiência, com tombamento rotativo e controle digital de secagem. Capacidade de Carga: Capacidade nominal mínima compatível ou superior à lavadora (ex: 20 kg a 30 kg por ciclo de roupa centrifugada). Estrutura e Material: Tambor interno (cesto) confeccionado em aço inoxidável ou aço galvanizado com pintura epóxi de alta resistência térmica. Gabinete externo robusto com isolamento termoacústico. Painel e Controle: Controlador digital de tempo e temperatura, com sensores de umidade (Cool Down) que resfriam as roupas nos minutos finais do ciclo para evitar o enrugamento e o desgaste do tecido. Sistema de Exaustão e Filtro: Sistema de exaustão forçada de vapores através de tubulação/duto externo. Equipado com filtro de fiapos de gaveta, de fácil acesso para limpeza diária pelo operador. Fonte de Aquecimento: Sistema de aquecimento elétrico (por resistências) com acendimento automático e sensores de chama. Segurança: Sensor de abertura de porta (interrompe o funcionamento imediatamente se aberta), termostato de segurança contra superaquecimento e conformidade com as normas NR-12 e NR-10. Alimentação: Trifásica (220V), 60Hz. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	—	1	1	R\$	R\$
25	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, INDICADO PARA USO PROFISSIONAL E INDUSTRIAL , indicado para uso profissional e industrial, ideal para limpeza pesada em ambientes amplos como prédios públicos, empresas, escolas, hospitais, oficinas e áreas comerciais. equipamento multifuncional, com capacidade de 20 litros, permitindo a sucção eficiente de resíduos secos (pó) e líquidos, com excelente autonomia e praticidade. possui motor de alta potência (mínimo de 1200w), garantindo forte poder de sucção e alto desempenho. Reservatório em material resistente (plástico reforçado ou aço inox), com sistema de drenagem para escoamento fácil de líquidos. equipado com mangueira flexível, tubos prolongadores, bocais específicos para pisos, cantos	UNID.	—	1	1	R\$	R\$

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	e líquidos, além de rodízios que facilitam a mobilidade. conta com filtro lavável e/ou filtro hepa para retenção de partículas finas, proteção contra superaquecimento, e suporte para armazenamento de acessórios. tensão de funcionamento: 110v (ou conforme especificado). ideal para operações de limpeza contínuas, com excelente durabilidade e resistência						
TOTAL GERAL							R\$ 3

Declarações: A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº ____/____

Pregão Eletrônico Nº ____/____

Termo de Contrato Administrativo Nº ____/____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
IBATIBA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NOS
TERMOS DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
____/____.**

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – nesta cidade, CEP 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito senhor **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 567.560.387-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no **Processo Licitatório nº ____/20____**, **Pregão Eletrônico nº. ____/20____**, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para execução do objeto descrito na cláusula primeira, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 e nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, equipamentos permanentes, equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos audiovisuais, equipamentos e utensílios de cozinha, equipamentos de limpeza, bem como outros bens necessários à estruturação física, administrativa, tecnológica e operacional do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** e do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibatiba/ES, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos
- 1.2. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. ETP – Estudo Técnico Preliminar;
 - 1.3.3. O Edital da Licitação;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

3.2. Após o interregno de um ano, e, desde que haja solicitação expressa pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – (IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

3.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.8. O reajuste e recomposição serão realizados por apostilamento.

3.9. Durante a vigência do Contrato os preços serão passíveis de recomposição, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do Inciso II do Art. 124, da lei 14.133/21.

3.10. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.11. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do Inciso II do Art. 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo de Contratação.

3.12. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente na forma da Lei Federal 14.133/2021

4.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA

5.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

5.2. Incumbirá à Prefeitura de Ibatiba providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. LOCAL DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de **30 trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou instrumento equivalente, salvo prazo estabelecido para determinado item ou equipamento em razão de suas características de instalação.

6.2.2. A contratada deverá realizar a entrega em dias e horários previamente definidos pela Administração, devendo comunicar previamente eventual necessidade de agendamento ou qualquer circunstância que possa interferir no cumprimento do prazo estabelecido.

6.2.3. Não ocorrendo a entrega dos produtos o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

6.2.4. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os equipamentos no local, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

6.2.5. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

6.2.6. O transporte e a entrega dos equipamentos serão de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos no endereço do destinatário.

6.2.7. O produto será recebido:

a) provisoriamente, realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial dos volumes, quantitativos, integridade das embalagens e demais condições aparentes dos produtos.

b) definitivamente, após a verificação detalhada dos bens, verificando-se sua conformidade com as especificações, quantidades, qualidade, funcionamento, acessórios e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência..

6.3. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações, devendo a contratada providenciar a substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, divergências ou qualquer desconformidade com as condições estabelecidas na contratação..

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante transferência bancária após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo da entrega, desde que o equipamento esteja em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

7.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

7.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

7.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

7.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

7.4.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

7.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

7.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

7.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

7.9. Será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

8.1. A informação dos recursos orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no Orçamento Municipal do Exercício de 2025. De acordo com as informações da Secretaria Municipal da Fazenda, a rubrica orçamentária é a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
1300020824400102.12644905242000-166100000008 Ficha 0000978	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CREAS
1300020824400102.12644905219000-166100000008 Ficha 0000978	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CREAS
1300020824400102.12644905217000-166100000008 Ficha 0000978	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CREAS
1300020824400102.12644905217000-166100000008 Ficha 0000978	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CREAS
1300020824400102.12644905220000-166100000008 Ficha 0000978	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CREAS
1300020824400102.12644905206000-166100000008 Ficha 0000978	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CREAS



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

1300020824400102.12644905206000-166100000008 Ficha 0000978	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CREAS
1300020824400102.10844905206000-166100000007 Ficha 0000924	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CRAS
1300020824400102.10844905242000-166100000007 Ficha 0000924	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CRAS
1300020824400102.10844905219000-166100000007 Ficha 0000924	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CRAS
1300020824400102.10844905217000-166100000007 Ficha 0000924	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CRAS
1300020824400102.10844905203000-166100000007 Ficha 0000924	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CRAS
1300020824400102.108449522000166100000007 Ficha 0000924	Secretaria Municipal de Assistência Social – Estruturação do CRAS

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.2.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.2.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9. A Administração terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO / GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Durante a vigência do Contrato a Secretaria Municipal de Assistência Social realizará o acompanhamento, bem como, a fiscalização da execução do objeto do contrato.

11.2. A Fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando na responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência, através da servidora **(a ser designado um fiscal para o CRAS e um fiscal para o CRAS)**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, designados para esta finalidade.

11.3. A Gestão do Contrato será de responsabilidade da servidora **Suely Heringer Eler**, Chefe do Departamento de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

11.4. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de contrato, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre a entrega.

11.5. A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

11.7. Caberá a Fiscalização do contratante, através do servidor supracitado o seguinte:

11.7.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega, verificando a perfeita execução do contrato na conformidade das especificações e normas fixadas no contrato;

11.7.2. Executar a fiscalização do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na entrega do equipamento e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

11.7.3. Comunicar ao gestor as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.7.4. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada, bem como, acompanhar, fiscalizar e determinar a correção dos problemas verificados, bem como conformidade com o edital na entrega do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das seguintes infrações:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa na Dispensa de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.2 A sanção prevista de **Advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem **12.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.3 A sanção de **Multa** será aplicada no valor de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) do valor total do contrato.

12.2.4. A sanção de **Impedimento de Licitar e Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

12.2.5. A sanção de **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.

12.2.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **subitem 12.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo subitem**.

12.2.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.8. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/21, observado o estabelecido no Art. 139 da mesma Lei, e notadamente nos casos abaixo:

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 na Lei 14.133/21;

13.2.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

13.2.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.2.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.2.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração, relacionados a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Este Contrato poderá ser alterado na forma do disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, sempre por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15.1.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14133/21, aplicando a esses dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para efeitos obrigacionais o Edital do Pregão Eletrônico Nº ____/2026, bem como seus anexos, integram o presente contrato, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, nos termos do Art. 89 da Lei nº 14.133/21, que, lido e achado conforme, e assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada nas dependências da CONTRATANTE, com registro de seu extrato.

Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, ____ de ____ de ____.

LUIS CARLOS PANCOTI

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade Sugerida: Pregão Eletrônico

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

Legislação Aplicável: Lei Federal Nº 14.133/2021

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, equipamentos permanentes, equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos audiovisuais, equipamentos e utensílios de cozinha, equipamentos de limpeza, bem como outros bens necessários à estruturação física, administrativa, tecnológica e operacional do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** e do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibatiba/ES, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidades Beneficiárias:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, equipamentos permanentes, equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos audiovisuais, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como outros bens necessários à estruturação física, administrativa, tecnológica e operacional do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibatiba/ES, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. A contratação compreenderá o fornecimento dos bens destinados às duas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as especificações técnicas, quantidades e destinações indicadas no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Os itens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

1.4. Os equipamentos e materiais deverão atender às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de produtos usados, reconicionados, remanufaturados ou que apresentem qualquer tipo de avaria.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de estruturação, adequação e melhoria das condições físicas, administrativas, tecnológicas e operacionais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidades integrantes da política municipal de assistência social.

2.2. O CRAS constitui unidade pública responsável pela oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica, desempenhando papel fundamental na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

2.3. O CREAS, por sua vez, integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestando atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social decorrente de violações de direitos, demandando estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades de atendimento, acompanhamento e orientação.

2.4. A aquisição dos bens previstos nesta contratação é necessária para proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores e profissionais, melhorar o atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais e assegurar maior eficiência, organização e qualidade na execução das atividades desenvolvidas pelas unidades.

2.5. A contratação conjunta decorre da existência de necessidades de natureza semelhante entre as duas unidades, possibilitando a realização de procedimento único, com padronização das especificações, racionalização dos procedimentos administrativos e melhor organização da contratação.

2.6. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e demais princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos bens permanentes e equipamentos necessários ao funcionamento adequado do CRAS e do CREAS, contemplando mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos audiovisuais, equipamentos e utensílios de cozinha e demais itens especificados no Anexo I.

3.2. A solução foi estruturada de forma a contemplar as necessidades específicas de cada unidade, sem prejuízo da realização de procedimento licitatório único, considerando a similaridade dos bens e a possibilidade de padronização das especificações.

3.3. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de uso, acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificados de garantia, acessórios, cabos, componentes e demais elementos necessários ao seu funcionamento.

3.4. Os equipamentos de informática deverão ser fornecidos com os sistemas e programas necessários ao funcionamento previsto nas especificações, devidamente licenciados e ativados quando exigível.

3.5. Os equipamentos que dependam de instalação, montagem ou configuração deverão ser entregues devidamente instalados, montados ou configurados pela Contratada, sem custos adicionais para a Administração.

3.6. Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e demais órgãos competentes, quando aplicável a cada item.

3.7. Para os equipamentos que demandem assistência técnica, a Contratada deverá assegurar suporte durante o período de garantia, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, originais e em perfeito estado de funcionamento, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados.

4.2. Os produtos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido nas especificações de cada item e, quando não houver prazo específico, deverá ser observado o prazo mínimo previsto na legislação aplicável.

4.3. A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação e configuração dos equipamentos, quando necessários.

4.4. Os equipamentos de informática deverão possuir configuração compatível com as especificações estabelecidas no Anexo I, incluindo, quando exigido, sistema operacional e demais softwares devidamente licenciados.

4.5. Os equipamentos eletroeletrônicos deverão atender às normas de segurança e certificações aplicáveis, inclusive certificação do INMETRO, quando exigida.

4.6. Os equipamentos de telecomunicação e comunicação sem fio deverão atender às exigências e certificações da ANATEL, quando aplicáveis.

4.7. Os equipamentos elétricos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, devendo a instalação, quando necessária, observar as normas de segurança pertinentes, inclusive NR-10.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

4.8. Os equipamentos que possuam partes móveis, mecanismos de corte, aquecimento ou outros elementos que demandem cuidados específicos deverão observar as normas de segurança aplicáveis, inclusive NR-12, quando pertinente.

4.9. Os equipamentos e utensílios destinados à cozinha deverão observar as normas sanitárias, de segurança e de qualidade aplicáveis à sua utilização.

4.10. A Contratada deverá assegurar assistência técnica durante o período de garantia, responsabilizando-se pelos reparos, substituições ou demais providências necessárias em caso de defeitos de fabricação.

4.11. Quando necessário, a coleta e devolução de equipamentos para assistência técnica deverão ser realizadas pela Contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

4.12. Eventuais despesas com transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais custos decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade da Contratada.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado conforme as necessidades da Administração, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, salvo prazo diverso expressamente estabelecido para determinado item.

5.2.1. Quando o objeto exigir montagem, instalação ou configuração, o prazo estabelecido no item anterior compreenderá também a realização desses serviços, devendo os bens ser entregues **devidamente montados, instalados e configurados, conforme aplicável, em perfeitas condições de uso**, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.2.2. A Contratada deverá realizar a entrega e os serviços de montagem, instalação ou configuração em data e horário previamente acordados com a Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os locais indicados pela Administração.

5.2.3. O prazo de entrega somente será considerado cumprido quando os produtos tiverem sido efetivamente entregues e, quando aplicável, montados, instalados ou configurados, acompanhados dos respectivos acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

5.3. As entregas serão realizadas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo compreender as instalações do CRAS e do CREAS, no Município de Ibatiba/ES.

5.4. A entrega deverá ocorrer em horário previamente estabelecido pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal e dos documentos pertinentes aos produtos fornecidos.

5.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência de quantidade, especificação e integridade.

5.6. Após a verificação da conformidade dos produtos, será realizado o recebimento definitivo, mediante atesto do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

5.7. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, apresentando defeitos, avarias ou qualquer irregularidade serão recusados, devendo a Contratada providenciar sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

5.8. A Contratada deverá reparar ou substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos ou vícios durante o período de garantia, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para fins de acompanhamento, gestão e fiscalização da contratação, ficam designados os seguintes servidores:

I – Gestora do Contrato: Suely Heringer Eler, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à gestão contratual, pelo acompanhamento da execução administrativa do ajuste, pela adoção das providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais e pelo encaminhamento das informações pertinentes à autoridade competente.

II – Fiscal do Contrato – CRAS: Ligia Vieira de Carvalho, Diretora do CRAS, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos destinados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

III – Fiscal do Contrato – CREAS: Paola Fernandes Figueiredo, Diretora do CREAS, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos destinados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

IV – Fiscal Substituta do Contrato: Cleidis Segal de Oliveira, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, que atuará na fiscalização da contratação em substituição aos fiscais titulares, nos casos de ausência, impedimento ou afastamento, mediante formalização pela Administração.

6.3. Compete à Gestora do Contrato coordenar as atividades relacionadas à gestão contratual, acompanhar a execução administrativa do ajuste, promover as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, receber e analisar as informações encaminhadas pelos fiscais e adotar ou encaminhar à autoridade competente as medidas necessárias à regular execução da contratação.

6.4. Compete aos Fiscais do Contrato acompanhar a execução do objeto, conferir os produtos entregues, verificar sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas, registrar ocorrências, comunicar à Gestora do Contrato eventuais irregularidades e adotar as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições.

6.5. A Fiscal Substituta exercerá as atribuições de fiscalização atribuídas aos fiscais titulares sempre que formalmente convocada para substituí-los, devendo observar as mesmas responsabilidades e procedimentos aplicáveis à fiscalização da contratação.

6.6. A Gestora e os Fiscais do Contrato deverão manter registros das ocorrências verificadas durante a execução contratual e comunicar à autoridade competente, por intermédio dos meios administrativos cabíveis, fatos que possam comprometer o adequado cumprimento do objeto.

6.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua atuação na execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.8. Os servidores designados para a gestão e fiscalização da contratação poderão ser substituídos mediante ato formal da Administração, sempre que necessário, sem prejuízo da continuidade do acompanhamento e da fiscalização do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos e o atesto da respectiva nota fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização.

7.2. A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

7.3. O pagamento será realizado no prazo estabelecido pela Administração, após a regular liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização da situação.

7.5. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento será o menor preço por item, considerando as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

8.3. A adoção do julgamento por item decorre da necessidade de permitir a participação de maior número de fornecedores, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para cada bem, desde que preservada a compatibilidade das especificações e a viabilidade da contratação.

8.4. A empresa vencedora deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas no edital.

8.5. Quando exigível, deverão ser apresentados documentos comprobatórios da capacidade técnica do licitante para o fornecimento dos produtos objeto da contratação.

8.6. Os documentos de habilitação deverão observar as exigências estabelecidas no edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. Será admitida a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais empresas que atendam às condições legais, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

8.8. O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado conforme a natureza, o valor e as características de cada item, observadas as hipóteses legais de exclusividade, cota reservada e demais benefícios previstos na legislação.

8.9. Não será admitida a participação de empresas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a contratação conjunta destinada ao atendimento das necessidades do CRAS e do CREAS é de R\$ 306.247,69 (trezentos e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

9.2. Desse valor, estima-se:

a) CRAS: R\$ 163.504,94 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos);

b) CREAS: R\$ 142.742,75 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

9.3. A estimativa foi elaborada com base nos levantamentos realizados pela Administração e nas especificações e quantidades constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

9.4. Os valores apresentados constituem estimativa para fins de planejamento da contratação, não representando obrigação de aquisição além das quantidades efetivamente demandadas e autorizadas pela Administração.

10. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice previsto no instrumento convocatório e no contrato, observada a legislação vigente.

10.2. O reajustamento deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

11.2. Os recursos destinados ao atendimento das despesas deverão observar a fonte de recurso correspondente a cada unidade e objeto, especialmente os recursos vinculados ao cofinanciamento da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, quando aplicável.

11.3. Para o CRAS, os recursos vinculados ao cofinanciamento encontram-se vinculados à conta do BANESTES, Agência 0164, Conta Corrente nº 4124825-3.

11.4. Para o CREAS, os recursos vinculados ao cofinanciamento encontram-se vinculados à conta do BANESTES, Agência 0164, Conta Corrente nº 4124826-1.

11.5. A indicação detalhada das dotações orçamentárias será realizada pelo setor competente no momento oportuno, conforme a execução da despesa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

a) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta;

c) comunicar à Contratada quaisquer irregularidades ou defeitos identificados nos produtos fornecidos;

d) efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas as condições estabelecidas para a liquidação da despesa;

e) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- f) fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- g) aplicar as sanções cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da Contratada:

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta e no contrato;
- b) fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades, marcas, modelos e demais características exigidas;
- c) entregar produtos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- d) responsabilizar-se pelo transporte, entrega, descarga, montagem, instalação e configuração dos produtos, quando aplicáveis;
- e) substituir, às suas expensas, os produtos recusados ou que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades;
- f) assegurar a garantia dos produtos fornecidos;
- g) prestar assistência técnica durante o período de garantia, quando aplicável;
- h) manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- j) não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da Administração e nos limites permitidos pela legislação;
- k) comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;
- l) observar todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos;
- m) reparar os danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, quando comprovada sua responsabilidade.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso e os demais critérios legalmente estabelecidos.

14.3. A aplicação de qualquer penalidade dependerá de processo administrativo próprio, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

14.4. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, na forma da legislação vigente e das disposições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

15. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua formalização, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A vigência poderá ser prorrogada ou alterada somente nas hipóteses legalmente admitidas e desde que presentes os requisitos legais para tanto.

15.3. A vigência contratual não afasta a responsabilidade da Contratada quanto às garantias dos produtos fornecidos, que permanecerão vigentes durante os respectivos períodos de garantia.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REVISÃO DOS PREÇOS

16.1. Será assegurado à Contratada o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro da contratação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem significativamente os encargos assumidos.

16.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentado pela Contratada, acompanhado da documentação necessária à demonstração dos fatos alegados e do impacto econômico-financeiro suportado.

16.3. A Administração analisará o pedido de acordo com a legislação vigente e com os elementos comprobatórios apresentados, não sendo admitida alteração automática dos preços.

16.4. O reajustamento e eventual revisão dos preços observarão as disposições estabelecidas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou outro instrumento hábil previsto na legislação, conforme o caso.

17.2. Os bens objeto da contratação deverão atender integralmente às especificações constantes do Anexo I, sendo vedado o fornecimento de produtos em desconformidade com as características exigidas.

17.3. A Administração poderá recusar produtos que não atendam às especificações, qualidade, quantidade ou demais condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.

17.4. Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, nas demais normas aplicáveis e nos princípios que regem as contratações públicas.

17.5. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações, quantidades e valores constantes do Anexo I – Relação de Itens, Quantidades e Valores Estimados, que deverá contemplar separadamente a destinação dos itens ao CRAS e ao CREAS.

17.6. A contratação deverá observar o interesse público, a economicidade, a eficiência, a qualidade dos produtos e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à execução das políticas de assistência social.

17.7. A contratação conjunta não prejudicará a identificação da unidade destinatária dos bens, devendo o Anexo I indicar, de forma clara, os itens destinados ao CRAS e aqueles destinados ao CREAS.

17.8. A execução da contratação deverá assegurar que os bens adquiridos contribuam efetivamente para a melhoria da estrutura e da capacidade de atendimento das unidades socioassistenciais.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Ibatiba, 24 de setembro de 2026.

Elaborado com base nas informações constantes dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs nº 022/2026, referente ao CRAS, e nº 023/2026, referente ao CREAS, bem como nos demais documentos que integram o planejamento da presente contratação.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Valdirene Silva de Souza

Agente de Contratação

Portaria 377/2026

Responsável pela demanda:

Valéria Alcure Machado Fernandes

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 428/2025

O presente Termo de Referência datado de 24/09/2026 encontra-se assinada nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1. MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE MESA EXECUTIVA OVAL (01 Unidade, mesa e cadeiras) Dimensões e Ergonomia: Formato oval ou semi-oval, com dimensões aproximadas de 3.500 mm de comprimento, 1.200 mm de largura/profundidade e 740 mm de altura, garantindo o distanciamento ergonômico adequado para acomodação de 12 cadeiras. Tampo: Confeccionado em painel de partículas de média densidade (MDP) ou painel de fibras de média densidade (MDF), com espessura mínima de 25 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou alta pressão em ambas as faces, com propriedades antirrisco e antirreflexo. O tampo poderá ser bipartido para viabilizar o transporte, manuseio e montagem nas dependências do órgão. Acabamento de Bordas: Bordas totalmente seladas e acabadas com fita de PVC ou ABS com espessura mínima de 2 mm, colada pelo processo termofusível de alta resistência (tipo PUR), acompanhando o padrão de cor do tampo. Estrutura e Pés: Pés estruturais em painel de madeira ou em estrutura metálica de aço carbono. Toda a estrutura metálica deve receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi. Pés dotados de sapatas niveladoras injetadas em nylon para correção de desníveis do piso. Sistema de Eletrificação: Tampo equipado com no mínimo 03 (três) caixas de tomada embutidas com tampas basculantes e colarinho. Estrutura interna provida de calhas ocultas integradas aos pés para a passagem e organização de fiação elétrica, de dados (rede) e multimídia. CADEIRAS EXECUTIVAS GIRATÓRIAS (12 Unidades) Modelo e Ergonomia: Cadeira giratória de padrão executivo/diretor, em conformidade com as diretrizes de ergonomia da Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego. Assento e Encosto: Estrutura interna em compensado anatômico com espuma injetada de poliuretano de alta resiliência e alta densidade (mínimo de 45 kg/m³). Encosto dotado de perfil estruturado para perfeito apoio lombar. Revestimento (Couro Sintético): Assento e encosto	UNID.	—	1	1	R\$ 5.786,44	R\$ 5.786,44



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	integralmente revestidos em couro sintético de alta resistência (tipo PU ou PVC), com espessura mínima de 0,8 mm e gramatura mínima de 450 g/m². Material impermeável, lavável com água e sabão neutro, resistente à higienização frequente sem apresentar descamação, desgaste ou perda de coloração. Acabamento na cor preta, com costuras reforçadas de padrão automotivo. Mecanismo e Regulagens: Sistema de regulagem de altura do assento por pistão a gás (Classe 3 ou superior) e mecanismo de inclinação do encosto com sistema de trava em múltiplas posições ou posição operacional. Braços: Par de braços (fixos ou com regulagem de altura), injetados em poliuretano texturizado macio. Base e Rodízios: Base em estrela de 5 hastes em aço carbono com capa de nylon de alta resistência ou em alumínio polido. Rodízios duplos de rolamento suave, confeccionados em nylon ou revestidos em poliuretano (anti-risco), adequados para o piso do local de instalação.3. CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE, GARANTIA E RECEBIMENTO Normas Técnicas Obrigatórias: O proponente vencedor deverá comprovar que os produtos atendem às exigências das normas ABNT NBR 13962 (Móveis de Escritório – Cadeiras), ABNT NBR 13966 (Móveis de Escritório – Mesas) e NR-17 (Ergonomia). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou certificações de fábrica. Garantia: Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. Entrega e Montagem: A contratada será integralmente responsável pela entrega, descarregamento, transporte vertical/horizontal e montagem completa do conjunto no local indicado pela Administração, devendo fornecer todas as ferramentas, ferragens e acessórios necessários, sem qualquer custo adicional.						
02	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - medindo 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Ch 26 C / Nf. Linha PA; Modelo PA120; Altura x Largura x Profundidade 98 cm x 120 cm x 40 cm; Quantidade de prateleiras 4.	UNID.	2	4	6	R\$ 876,33	R\$ 5.257,98
03	BALCÃO DE ATENDIMENTO - balcão de atendimento individual linear com gaveteiro integrado, modelo recepção de coluna/balcão alto, medindo 1,20m de largura. Dimensões e	UNID.	1	—	1	R\$ 3.738,30	R\$ 3.738,30



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Alturas: Largura total: 1,20 metros. Altura do tampo de atendimento (público em pé): 1,05m a 1,10m em relação ao piso. Altura do tampo de trabalho (operador sentado): 74cm a 76cm em relação ao piso (padrão ergonômico NR-17). Profundidade do tampo de trabalho: Mínimo de 60cm, garantindo espaço para monitor, teclado e escrita. Gaveteiro Integrado: Equipado com gaveteiro fixo embutido sob o tampo de trabalho (em um dos lados), contendo no mínimo 02 (duas) gavetas, sendo a última preferencialmente com profundidade para pastas suspensas. As gavetas devem possuir corrediças metálicas telescópicas de deslizamento suave e fechadura cilíndrica com chave (chaveamento total/simultâneo das gavetas) para guarda segura de documentos. Painel Frontal (Saia): Painel frontal total de fechamento até próximo ao piso, garantindo a privacidade das pernas do operador e ocultação da fiação. Material e Estrutura: Confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF ou MDP), com espessura mínima de 25mm nos tampos principais (trabalho e atendimento) e laterais estruturais. Revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) ou alta pressão, em cores neutras (ex: cinza, argila, branco ou amadeirado). Bordas e Acabamento: Proteção de todas as bordas com fita de PVC de espessura mínima de 2mm, colada por processo de termofusão, com cantos suavemente arredondados para evitar lesões. Organização e Espaço para Computador: Tampo de trabalho liso equipado com no mínimo 02 (dois) passa-cabos (ilhosos plásticos) nas extremidades para descida limpa de fiação de energia, rede e monitor. Espaço inferior livre de obstáculos ao lado do gaveteiro para as pernas do usuário e acomodação de CPU e estabilizador/nobreak. Estabilidade: Sapatas niveladoras reguláveis confeccionadas em nylon ou aço revestido, injetadas, com rosca metálica, permitindo a correção de eventuais imperfeições do piso. Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem: O fornecimento inclui a entrega, descarga e montagem completa do móvel no local indicado pelo órgão.						
04	LONGARINA - Com encosto para 4 lugares em alumínio e aço inox. Assento e encosto estofado na cor preta; base central em liga de	UNID.	3	—	3	R\$ 1.413,31	R\$ 4.239,93



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	alumínio 2,5 milímetros; assentos em aço inox; braços laterais e intermediários em alumínio. (axlpx:1800x700x670mm).						
05	CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM OPERATIVA C BRAÇOS REGULAVEIS - Com a opção de regular a altura do encosto, o encosto reclinável independente (Back System) e também a altura do apoio de braço. Encosto e assento estofados com espuma injetada e revestidos com couríssimo. Curvatura ergonômica acentuada e densidade de 45 mm, costura dupla reforçada no assento e no encosto, pistão a gás, apoio de braço e contracapa em plástico polipropileno (PP) e rodízios emborrachados (PU). Especificações Técnicas: Cor: Preto, Assento: Espuma injetada densidade 45, revestimento em Couríssimo na cor Preta; Encosto: Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica. Mecanismo: Back System – Possui ajuste de altura do assento e posicionamento do encosto, através de uma alavanca lateral, regulagem de altura do encosto através de catraca. Base: Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa, apoiada sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em PU (poliuretano) para uso em pisos duros. Braços: Apoio de braços regulável, com ação por gatilho posicionado a frente do corpo do apoio de braço, o sistema possibilita a regulagem entre diferentes posições de altura. - Capacidade: até 110 kg. Peso do Produto : 15 Quilogramas. Dimensões do produto: 66 x 66 x 45 cm; 15 Quilogramas.	UNID.	8	—	8	R\$ 783,97	R\$ 6.271,76

2. INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	MICROCOMPUTADOR DE MESA DE ALTO DESEMPENHO (DESKTOP) COM MONITOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS. Processador e Placa-Mãe Processador: Intel Core i7 de 14ª Geração ou equivalente/superior de arquitetura x86 com suporte nativo a instruções de 64 bits. Deve possuir no mínimo 12 núcleos físicos (Cores), memória cache mínima de 24 MB, frequência base mínima de 2.0 GHz e frequência Turbo máxima de pelo	UNID.	8	7	15	R\$ 7.165,57	R\$ 107.483,55

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	menos 5.0 GHz. Placa-Mãe: Do mesmo fabricante do equipamento (padrão OEM) ou customizada de linha corporativa, com suporte ao processador ofertado e chipset que gerencie nativamente os recursos de segurança exigidos. Memória RAM e Armazenamento Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR5 com frequência mínima de 4800 MT/s, instalada em arquitetura que permita expansão futura para no mínimo 64 GB através de slots livres. Armazenamento (SSD): Mínimo de 512 GB com tecnologia SSD NVMe M.2 PCIe, garantindo taxas elevadas de leitura e escrita. Não serão aceitos discos rígidos mecânicos (HDD) como unidade de armazenamento principal. Gráficos, Interfaces, Conectividade e Gabinete Gráficos Integrados: Processamento gráfico integrado ao processador, modelo Intel UHD Graphics 770 ou equivalente/superior. Interfaces/Conexões: Mínimo de 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos 04 (quatro) padrão USB 3.2 Gen 1 ou superior (com pelo menos duas interfaces acessíveis na parte frontal do gabinete).01 (uma) interface de rede local Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) integrada à placa-mãe. Conectividade sem fio integrada: Wi-Fi 6 Dual Band e Bluetooth 5.0 ou superior. Saídas de vídeo: Mínimo de 02 (duas) saídas de vídeo digitais nativas e independentes (HDMI e DisplayPort). Gabinete: Padrão corporativo (formato Torre ou SFF - Small Form Factor), equipado com chip de segurança TPM 2.0 integrado à placa-mãe. Fonte de Alimentação: Interna, bivolt automática (110V/220V), com eficiência energética mínima de 80% (Certificação 80 Plus ou superior). Periféricos e Monitor: Tela de tecnologia LED ou IPS com tamanho mínimo de 23,8 polegadas, resolução nativa Full HD (1920x1080), tratamento de superfície antirreflexo, taxa de atualização mínima de 60Hz, com conexões nativas compatíveis com as saídas do gabinete (HDMI/DisplayPort), acompanhado de cabos de alimentação e de sinal de vídeo. Teclado: Padrão ABNT-2, com fio, conexão USB, mesmo fabricante do microcomputador. Mouse: Óptico, com fio, conexão USB, resolução mínima de 1000 DPI,, mesmo fabricante do microcomputador. Sistema Operacional Software: Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits em idioma português (Brasil), instalado e devidamente ativado de fábrica com licença digital integrada à BIOS/placa-mãe (padrão OEM). Certificações Obrigatórias: O						



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	equipamento deve possuir certificações que atestem a eficiência energética e o baixo impacto ambiental, tais como Energy Star vigente e conformidade com a diretiva internacional RoHS (restrição de substâncias perigosas). Garantia e Suporte Técnico: Garantia técnica total mínima de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade On-Site (atendimento, assistência técnica e substituição de peças realizados diretamente nas dependências do órgão público contratante, sem ônus de frete ou envio por parte da Administração). Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues em caixas lacradas de fábrica, contendo todos os manuais, cabos, mídias e acessórios necessários para o seu pleno funcionamento.						
07	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS - Processador e Placa-Mãe Processador: Intel Core i7 de 14ª Geração ou equivalente/superior de arquitetura x86 com suporte nativo a instruções de 64 bits. Deve possuir no mínimo 10 núcleos físicos (Cores), memória cache mínima de 12 MB, frequência base mínima de 1.7 GHz e frequência Turbo máxima de pelo menos 4.8 GHz. Placa-Mãe: Do mesmo fabricante do equipamento (padrão OEM), integrada, com suporte ao processador ofertado e chipset que gerencie nativamente os recursos de segurança exigidos. 2.2. Memória RAM e Armazenamento Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR5 com frequência mínima de 4800 MT/s, instalada em arquitetura que permita expansão futura para no mínimo 32 GB. Armazenamento (SSD): Mínimo de 512 GB com tecnologia SSD NVMe M.2 PCIe, garantindo taxas elevadas de leitura e escrita. Não serão aceitas unidades de armazenamento mecânicas (HDD) ou memórias do tipo e MMC. Tela, Gráficos e Dispositivos Multimídia Tela: Integrada, com tamanho mínimo de 14 polegadas e máximo de 15,6 polegadas, tecnologia LED ou IPS, resolução nativa Full HD (1920x1080), com tratamento de superfície antirreflexo. Gráficos: Processamento gráfico integrado ao processador, modelo Intel Graphics ou equivalente/superior, com suporte a resoluções Ultra HD/4K em monitores externos. Câmera (Webcam): Integrada ao topo da tela, com resolução mínima HD (720p), equipada com protetor físico de privacidade (shutter) integrado. Áudio: Sistema de	UNID.	1	2	3	R\$ 6.572,67	R\$ 19.718,01



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	som integrado com microfone digital embutido e alto-falantes estéreo. Interfaces, Conectividade e Energia Interfaces/Conexões: Mínimo de 02 (duas) portas USB Tipo-A padrão USB 3.2 Gen 1 ou superior. Mínimo de 01 (uma) porta USB Tipo-C com suporte a saída de vídeo (DisplayPort) ou entrega de energia (Power Delivery).01 (uma) saída de vídeo digital nativa padrão HDMI 1.4 ou superior.01 (uma) saída combinada para fone de ouvido e microfone (Headset Jack). Conectividade Sem Fio: Interface integrada de rede sem fio Wi-Fi 6 Dual Band e Bluetooth 5.0 ou superior. Bateria e Alimentação: Bateria interna recarregável de íons de lítio ou polímero de lítio, com autonomia para funcionamento mínimo de 06 (seis) horas de uso moderado. Acompanhado de fonte de alimentação/carregador bivolt automático (110V/220V) padrão brasileiro de plugues. Teclado, Mouse e Segurança Teclado: Integrado, padrão ABNT-2 (com a tecla "Ç"), resistente ao derramamento de líquidos. Mouse (Touchpad): Integrado, com suporte a gestos multi-toque e rolagem de página. Mouse Externo: Acompanha 01 (um) mouse óptico externo, com fio ou sem fio, conexão USB, resolução mínima de 1000 DPI, do mesmo fabricante do notebook. Segurança: Equipado com chip de segurança criptográfica TPM 2.0 integrado à placa-mãe. Sistema Operacional Software: Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits em idioma português (Brasil), instalado e devidamente ativado de fábrica com licença digital integrada à BIOS/placa-mãe (padrão OEM). Certificações Obrigatórias: O equipamento deve possuir certificações que atestem a eficiência energética e o baixo impacto ambiental, tais como Energy Star vigente e conformidade com a diretiva internacional RoHS (restrição de substâncias perigosas).Garantia e Suporte Técnico: Garantia técnica total mínima de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade On-Site ou com serviço de coleta e devolução (Pick-up & Return) custeado integralmente pela contratada, sem qualquer ônus de frete ou envio por parte da Administração Pública. Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues em caixas individuais lacradas de fábrica, contendo todos os manuais, cabos e acessórios necessários para o seu pleno funcionamento.						
08	(HD) EXTERNO 1 TB – Tipo externo portátil, conexão USB 3.0, capacidade de	UNID.	2	1	3	R\$ 551,67	R\$ 1.655,01



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	armazenamento de 1TB; velocidade mínima de transferência de dados 480 Mb/s usando USB 2.0; Alimentação via USB; dimensões aproximadas do produto (cm - A x L x P) 1,7 x 8,2 x 11,1 cm, com peso máximo de 220 gramas. Conteúdo da embalagem: um disco rígido externo, um cabo USB e um manual de instruções. Compatível com Windows 7 e posterior, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. Garantia de 12 meses.						

3. AUDIOVISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTA CAPACIDADE (LASER) COM KIT E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO TETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS Desempenho Luminoso e Óptico do Projetor: Luminosidade (Brilho): Mínimo de 5.000 ANSI Lumens (em modo normal), garantindo projeção nítida em auditórios ou salas de reunião com iluminação acesa; Tecnologia de Projeção: 3LCD, DLP ou superior; Resolução Nativa: Mínimo de WUXGA (1920x1200) ou Full HD (1920x1080), com proporção nativa de tela em 16:9 ou 16:10; Relação de Contraste Dinâmico: Mínimo de 3.000.000:1. Sistema de Iluminação e Lente: Fonte de Luz: Diodo Laser. Não será aceito sistema baseado exclusivamente em lâmpada halógena ou de mercúrio de alta pressão; Vida Útil da Fonte de Luz: Mínimo de 20.000 horas de operação em modo normal ou econômico, livre de manutenção preventiva; Ajustes Ópticos (Foco e Zoom): Zoom óptico manual ou motorizado com fator de ampliação mínimo de 1.6x e ajuste de foco; Correção de Trapézio (Keystone): Correção geométrica vertical e horizontal de no mínimo +/- 30 graus, com ajuste de canto (Quick Corner ou equivalente). Interfaces, Conectividade e Recursos: Interfaces de Entrada (Conexões): Mínimo de 02 (duas) entradas digitais padrão HDMI (com suporte a HDCP); mínimo de 01 (uma) entrada analógica VGA; mínimo de 01 (uma) entrada de áudio estéreo (Jack 3.5mm ou RCA); mínimo de 01 (uma) porta USB Tipo-	UNID.	1	1	2	R\$ 4.195,45	R\$ 8.390,90



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	A; Interfaces de Saída: Mínimo de 01 (uma) saída de áudio (Jack 3.5mm) para caixas de som externas; Conectividade de Rede: 01 (uma) interface de rede local cabeada Ethernet RJ-45 (10/100 Mbps) e conectividade sem fio (Wi-Fi) integrada ou via módulo incluso; Áudio Integrado: Alto-falante embutido com potência mínima de 10W RMS. Alimentação: Fonte interna ou externa bivolt automática (100V a 240V), padrão brasileiro de plugues. Kit de Instalação Estrutural (Incluso no Fornecimento): Suporte de Teto: Suporte universal para projetor, confeccionado em aço carbono de alta resistência com pintura eletrostática, com sistema de inclinação regulável (tilt) de pelo menos +/- 15° e rotação de 360°, calhas integradas para passagem oculta de fiação e capacidade de carga compatível com o peso do projetor ofertado; Cabeamento de Longa Distância: 01 (um) Cabo HDMI de alta velocidade (High Speed com Ethernet) com comprimento mínimo de 10 (dez) metros, blindado, conectores banhados a ouro, instalado da mesa de controle/palco até o projetor. 01 (um) Cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 10 (dez) metros (ou extensão em conformidade com as normas da ABNT) para ligação do projetor à rede elétrica do teto. Escopo dos Serviços: A contratada será responsável pela fixação mecânica do suporte no teto do local indicado, montagem do projetor, passagem dos cabos de sinal e energia por dentro de canaletas/eletrodutos existentes ou forro estrutural, realização das conexões elétricas e lógicas, alinhamento óptico da imagem, correção geométrica de tela (Keystone) e testes completos de funcionamento; Ferramentas e Segurança: Todos os custos com ferramentas, escadas, andaimes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos de fixação (buchas, parafusos) correm por conta exclusiva da contratada; Garantia e Suporte Técnico: Garantia técnica total mínima de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento de projeção e 12 (doze) meses para o serviço de instalação física e cabos fornecidos, na modalidade On-Site (atendimento realizado diretamente no local de instalação).						
10	TELA DE PROJEÇÃO com acionamento totalmente motorizado e automatizado (retrátil), de alta resolução e qualidade elevada. Sistema de Acionamento e Automação: Movimentos de descida, subida e parada acionados por	UNID.	1	1	2	R\$ 767,63	R\$ 1.535,26



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	controle remoto sem fio por radiofrequência (RF). Acompanha módulo receptor de parede (botoneira) para acionamento manual alternativo. Sistema com motorização interna tubular integrada ao eixo da tela, de alto torque e baixo nível de ruído (silencioso). Sistema de fim de curso regulável, permitindo o ajuste exato do limite de subida e descida da tela. Dispositivo de proteção térmica interna no motor contra superaquecimento. Formato de Projeção: Widescreen (16:9), nativo para conteúdos em alta definição (Full HD / 4K / 8K). Dimensões de Referência (Exemplo para Médio Porte): 150 polegadas diagonais, com área visual útil de aproximadamente 3,32 m de largura por 1,86 m de altura. Tecnologia da Superfície e Tensionamento: Tecido técnico tipo White Matte (Branco Fosco) com ganho de brilho de 1.1 a 1.2. Verso em preto absoluto (efeito blackout) para bloqueio total de luz traseira. Sistema de tensionamento lateral ativo (tensionada) por cordões de nylon de alta resistência, garantindo superfície 100% plana e livre de ondulações ou dobras. Estrutura, Alimentação e Instalação: Caixa externa (estojo superior) em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática de alta resistência. Alimentação elétrica bivolt automática (110V/220V) com frequência de 50/60 Hz. Suporte universal integrado para instalação versátil (fixação em teto ou parede). Requisitos Legais e de Conformidade (Lei nº 14.133/2021) Garantia Comercial: Mínimo de 12 (doze) meses com assistência técnica autorizada ou suporte do fabricante em território nacional.						
11	CONJUNTO DE SOM PARA AUDITÓRIO - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FIXO PARA AUDITÓRIO (MESA, CAIXAS E MICROFONES). Aquisição de Sistema de Sonorização Profissional para auditório institucional, de primeiro uso, composto por 01 (uma) Mesa de Som Digital ou Analógica de alta performance, 02 (duas) Caixas Acústicas Ativas com suporte de fixação estrutural para teto/parede, 02 (dois) Sistemas de Microfone Sem Fio, além de todo o cabeamento e acessórios necessários para a instalação fixa e pleno funcionamento do conjunto. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS - Mesa de Som Profissional (01 Unidade) Canais de Entrada: Mínimo de 12 (doze) canais de entrada, sendo pelo menos 08 (oito) canais com pré-amplificadores de microfone de	CONJ.	1	1	2	R\$ 13.596,67	R\$ 27.193,34



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	baixo ruído (conexão XLR combo ou independente). Processamento e Equalização: Equalizador paramétrico ou semi paramétrico de no mínimo 3 bandas por canal, controle de ganho (Gain), filtro passa-altas (Low Cut) e chaves de Phantom Power (+48V) para canais de microfone. Efeitos e Saídas: Processador de efeitos integrado (Reverb/Delay). Mínimo de 02 (duas) saídas auxiliares (para monitoramento/retorno) e saída principal (Main L/R) balanceada com conectores XLR ou TRS. Conectividade: Interface de áudio USB integrada para gravação/reprodução direta via computador e conectividade Bluetooth para reprodução de áudio sem fio. Caixas Acústicas Ativas de Alta Performance (02 Unidades) Tipo e Amplificação: Caixa acústica ativa de duas vias, bi-amplificada (amplificador Classe D ou superior), com potência mínima de 400W RMS por caixa. Componentes Ópticos/Acústicos: Alto-falante de graves (Woofer) de no mínimo 12 (doze) polegadas e driver de compressão de titânio para frequências altas (Tweeter). Desempenho: Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 20 kHz e pressão sonora máxima (Max SPL) de pelo menos 125 dB. Fixação Estrutural (Fly/Instalação Fixa): Gabinete dotado nativamente de pontos de fixação rosqueados (pontos de Fly padrão M10 ou superior) integrados à estrutura da caixa. Acompanha suporte mecânico articulado de parede ou teto (tipo Lira ou suporte de aço reforçado) compatível com o peso da caixa, garantindo a inclinação e dispersão sonora correta em direção à plateia de forma segura. Sistema de Microfone Sem Fio Digital (02 Sistemas Completos) Frequência de Operação: Transmissão digital na banda de UHF (Ultra High Frequency) com sistema de varredura automática de canais e sincronização por infravermelho (IR), livre de interferências de redes Wi-Fi e telefonia móvel. Composição do Sistema 01 (Bastão): 01 (um) Receptor de base fixo (bivolt) + 01 (um) Microfone transmissor de mão (Bastão) com cápsula dinâmica, padrão polar cardioide, display LCD com indicador de nível de bateria e frequência. Composição do Sistema 02 (Lapela / Headset): 01 (um) Receptor de base fixo (bivolt) + 01 (um) Transmissor de corpo (Bodypack) acompanhado de 01 microfone de lapela e 01 microfone de cabeça (Headset) intercambiáveis. Autonomia: Transmissores alimentados por pilhas padrão AA ou baterias recarregáveis com autonomia mínima						



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	de 06 (seis) horas contínuas de uso. Cabeamento e Conectores de Interligação Cabos de Sinal das Caixas: Fornecimento de 02 (dois) cabos de áudio balanceados (XLR macho para XLR fêmea) com malha de blindagem dupla e espessura adequada, com comprimento mínimo de 15 (quinze) metros cada, destinados a interligar as caixas suspensas até a mesa de som. Cabos dos Microfones e Periféricos: Fornecimento de todos os cabos de ligação dos receptores à mesa de som (XLR/P10) e cabo auxiliar (P10 para P3/P2 ou USB) com comprimento mínimo de 2 metros para conexão de notebooks/celulares na mesa. Segurança Estrutural: Os suportes e acessórios de fixação das caixas no teto/parede devem apresentar laudo de resistência de carga do fabricante ou certificação mecânica equivalente, mitigando riscos de quedas. Garantia e Suporte Técnico: Garantia técnica total mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para todos os componentes do sistema (mesa, caixas, microfones e cabos), na modalidade On-Site ou com assistência técnica autorizada nacional.						
12	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO (MÃO). Microfone Sem Fio Profissional Duplo, composto por 01 (um) único receptor de base e 02 (dois) microfones transmissores de mão (bastão) que operam simultaneamente de forma independente, com transmissão digital em UHF, novos e de primeiro uso, acompanhados de cabos de sinal e acessórios necessários para o pleno funcionamento. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS2. Tecnologia de Transmissão e Frequência Banda de Operação: Transmissão digital em banda ultra-alta frequência (UHF). Gerenciamento de Frequências: O sistema deve possuir tecnologia de varredura automática de canais limpos integrável diretamente no receptor. Deve permitir a seleção de múltiplos canais de frequência programáveis para evitar interferências com redes Wi-Fi locais, iluminação de LED ou redes de telefonia móvel (4G/5G). Sincronização: Sistema de emparelhamento rápido e automático de canal/frequência entre a base receptora e os microfones transmissores via sinal de infravermelho (IR). Microfones Transmissores de Mão (02 Unidades) Cápsula e Padrão Polar: Cápsula dinâmica profissional com padrão polar cardioide (unidirecional), com alta sensibilidade linear e alta rejeição a ruídos de fundo e realimentação	CONJ.	2	2	4	R\$ 472,67	R\$ 1.890,68



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	acústica (microfonia). Construção: Corpo com estrutura robusta e acabamento resistente a impactos e quedas acidentais, dotado de globo metálico de proteção com filtro anti-pop integrado. Visor Digital: Tela em LCD ou LED integrada ao corpo do microfone, exibindo de forma clara o canal/frequência ativa e o indicador do nível de carga da bateria. Controles: Botão liga/desliga (Power) mecânico ou eletrônico, equipado com função MUTE (mudo) de fácil acesso para o usuário. Alimentação: Funcionamento por meio de pilhas padrão AA ou baterias recarregáveis, garantindo uma autonomia operacional mínima de 06 (seis) horas contínuas de uso. Receptor de Base Fixo (01 Unidade) Operação Simultânea: Capaz de receber e gerenciar o sinal dos 02 (dois) microfones de mão simultaneamente, com controles de volume de saída totalmente independentes para cada canal no painel frontal. Displays Informativos: Painel frontal dotado de visores digitais independentes por canal, indicando a frequência de operação, nível de sinal de radiofrequência (RF) e nível de intensidade do sinal de áudio (AF).Recepção de Sinal: Sistema equipado com antenas externas articuladas e removíveis, operando com tecnologia anti-quedas de sinal (tipo True Diversity ou recepção preditiva eletrônica). Conectividade de Saída (Painel Traseiro): Mínimo de 02 (duas) saídas de áudio analógicas independentes e balanceadas com conector padrão XLR Macho (uma para cada canal de microfone), garantindo compatibilidade elétrica com mesas de som profissionais. Mínimo de 01 (uma) saída de áudio mista (Mix Out) não balanceada com conector P10 (Jack 6.3mm), que soma o áudio dos dois microfones em um único cabo. Alimentação: Fonte de alimentação interna ou externa bivolt automática (100V a 240V - 50/60 Hz), padrão brasileiro de plugues. Acessórios Inclusos no Fornecimento Cabeamento: Fornecimento de 02 (dois) cabos de áudio profissionais balanceados (XLR Fêmea para XLR Macho) com comprimento mínimo de 1,5 metros cada, dotados de blindagem dupla contra interferências eletromagnéticas. Fixação: 02 (dois) suportes articulados tipo "cachimbo" compatíveis com os microfones ofertados, para fixação em pedestais padrão de mercado. Proteção: Anéis de borracha/silicone anti-rolamento para proteção do corpo dos microfones quando apoiados em superfícies planas. Os equipamentos de transmissão de rádio						



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	(transmissores e receptor) devem possuir homologação vigente junto à ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), comprovada obrigatoriamente por meio do selo de homologação com número de registro impresso/colado no corpo do produto, ou mediante apresentação do certificado emitido pela agência reguladora no ato da entrega. Garantia Técnica: Garantia total mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para todo o conjunto fornecido (microfones, receptor, fontes e cabos).						

4. EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE ALTA CAPACIDADE (PADRÃO SEMI-INDUSTRIAL). Fragmentadora de Papel de alta capacidade e uso contínuo, padrão semi-industrial para atendimento corporativo/escritório, nova e de primeiro uso, com capacidade de fragmentação simultânea superior a 30 folhas, em estrita conformidade com os critérios de segurança de dados e normas técnicas vigentes. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS. Desempenho e Capacidade de Corte Capacidade de Fragmentação por Passada: Mínimo de 32 (trinta e duas) folhas simultâneas de papel padrão A4 (gramatura de 75g/m²). Tipo de Corte: Corte em partículas (micro fragmentação). Não serão aceitos modelos com corte em tiras. Nível de Segurança (Norma DIN 66399): No mínimo P-4 (dimensões máximas da partícula de até 160 mm² ou largura máxima de corte de 4mm), garantindo a impossibilidade de reconstituição de documentos institucionais e conformidade com as diretrizes da LGPD. Velocidade de Fragmentação: Mínima de 3,5 metros por minuto, otimizando o tempo de operação em descartes volumosos. Capacidade de Cesto/Lixeira: Volume útil mínimo de 80 (oitenta) litros, dotado de visor transparente para controle de nível de preenchimento ou sensor indicador de cesto cheio. Largura da Fenda de Inserção (Abertura): Mínimo de 300 mm, permitindo a inserção direta de papéis nos formatos A4, Ofício e folhas de formato A3 (dobradas ou inseridas longitudinalmente). Robustez, Motorização e Regime de Trabalho Ciclo de Trabalho	UNID.	1	1	2	R\$ 5.877,47	R\$ 11.754,94



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	(Tempo de Operação): Motor de indução magnética de alta resistência dimensionado para funcionamento contínuo (24 horas) ou tempo de operação ininterrupta de no mínimo 60 minutos sem acionamento de parada por superaquecimento térmico. Fragmentação de Outros Materiais: Facas de corte em aço maciço temperado de alta durabilidade, capazes de fragmentar, além de papel, pequenos cliques, grampos fixados nos papéis, cartões de crédito/magnéticos e mídias ópticas (CDs/DVDs).Funcionalidades, Segurança do Operador e Energia Painel de Controle e Recursos Automatizados: Sistema de partida e parada automática comandado por sensor de presença de papel (foto célula). Função de Reversão Automática em caso de sobrecarga de papel (anti-atolamento), e acionamento manual de reversão. Sensores de segurança com desligamento automático do motor em caso de: abertura da porta do gabinete, cesto cheio ou superaquecimento. Nível de Ruído: Operação silenciosa, com nível máximo de ruído de 60 dB, mitigando o impacto acústico no ambiente de escritório. Mobilidade: Gabinete fechado montado sobre rodízios (rodas) giratórios para facilitar o deslocamento e o posicionamento do equipamento nas salas. Alimentação: Tensão elétrica compatível com a rede local do órgão (110V ou 220V – a definir), padrão brasileiro de plugues. CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE, GARANTIA E RECEBIMENTO Certificação de Segurança: O equipamento deve possuir certificação de segurança elétrica emitida por organismo acreditado (ex: marcação de conformidade do INMETRO ou certificações internacionais equivalentes, como CE/UL).Garantia e Suporte Técnico: Garantia técnica total mínima de 12 (doze) meses para o equipamento completo e de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para os cilindros/lâminas de corte, na modalidade On-Site ou com assistência técnica autorizada nacional.						

5. COZINHA/COPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS)	UNID.	2	1	3	R\$ 6.469,30	R\$ 19.407,90

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>Batedeira Planetária Industrial de alta capacidade, nova e de primeiro uso, com cuba/tacho com capacidade volumétrica mínima de 12 (doze) litros, destinada à preparação de alimentos em regime de cozinha industrial/institucional, em estrita conformidade com as normas sanitárias, de segurança do trabalho e de eficiência energética vigentes. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, Estrutura, Capacidade e Materiais Capacidade do Tacho: Volume útil mínimo de 12 litros. Material da Cuba/Tacho: Confeccionado integralmente em aço inoxidável de padrão alimentício, com acabamento polido, sem rebarbas ou frestas que dificultem a higienização. Deve possuir sistema de fixação/travamento seguro na base da máquina durante a operação. Corpo/Estrutura da Máquina: Fabricada em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência ou em alumínio fundido/aço inox. Base robusta dotada de sapatas emborrachadas antiderrapantes para amortecimento de vibrações e garantia de estabilidade sobre a bancada de trabalho. Motorização, Desempenho e Velocidades Sistema de Transmissão: Movimento planetário dos batedores que garanta a homogeneização perfeita e rápida da massa. Transmissão por engrenagens banhadas em óleo ou sistema de polias/correas reforçadas de alta durabilidade para uso severo. Potência do Motor: Motor elétrico potente de no mínimo 0,5 CV (HP) ou potência equivalente em Watts, dimensionado para trabalhar com massas leves, médias e pesadas sem perda de rendimento ou superaquecimento. Troca de Velocidades: Sistema de variação de velocidade com no mínimo 03 (três) marchas/velocidades fixas pré-definidas ou sistema de variação eletrônica contínua de velocidade (inversor de frequência), permitindo o ajuste ideal para cada tipo de receita. Batedores Inclusos (Kit de Acessórios Obrigatórios)O equipamento deve ser fornecido acompanhado de, no mínimo, 03 (três) batedores intercambiáveis, confeccionados em alumínio fundido ou aço inoxidável, com as seguintes finalidades:01 (um) Batedor tipo Globo (Fio/Aramado): Destinado a massas leves, cremes, claras em neve e chantilly.01 (um) Batedor tipo Raquete (Palheta/Leque): Destinado a massas médias, biscoitos, bolos e purês.01 (um) Batedor tipo Gancho (Espiral): Destinado a massas pesadas, pães, pizzas e salgados. Dispositivos de Segurança e Normas</p>						



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Obrigatórias Conformidade com a NR-12: O equipamento deve atender integralmente às exigências da Norma Regulamentadora NR-12 do Ministério do Trabalho e Emprego, possuindo obrigatoriamente: Grade de Proteção Móvel: Confeccionada em aço inox, posicionada sobre o tacho, que impeça o acesso das mãos do operador às partes móveis (batedores) durante o funcionamento, sem obstruir a visualização do alimento. Sistema de Intertravamento: Microchave de segurança que desliga e interrompe imediatamente o funcionamento do motor caso a grade protetora seja levantada ou o tacho seja removido. Botão de Emergência: Botão do tipo cogumelo com retenção mecânica, posicionado em local de fácil acesso no painel frontal para parada imediata do equipamento em caso de risco. Circuito de Comando: Painel de comando operando em baixa tensão (24V), com rearme manual (impede que a batedeira ligue sozinha após uma queda de energia elétrica). Alimentação Elétrica. Tensão: Compatível com a rede elétrica da cozinha do órgão (110V– monofásico), com cabo de alimentação isolado e plugue injetado trifilar (com pino de aterramento) em conformidade com o padrão brasileiro (ABNT NBR 14136).						
15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - liquidificador industrial de alta rotação, capacidade nominal de 3 (três) litros, destinado ao uso em unidades de alimentação e preparo de alimentos. Capacidade do Copo: Volume útil de 3,0 a 3,5 litros, confeccionado em aço inoxidável AISI 304 (compatível com o contato de gêneros alimentícios), em formato que favoreça a rotação e o direcionamento do alimento às lâminas. Estrutura e Corpo: Base/Gabinete revestido ou fabricado em aço inoxidável ou polipropileno de alta resistência mecânica, equipado com pés ou sapatas antiderrapantes emborrachadas para absorção de vibração e estabilidade. Conjunto de Corte (Lâminas): Hélice/faca em aço inoxidável de alta durabilidade com ângulos voltados ao desempenho em alta rotação. Tampa: Tampa em borracha atóxica ou plástico rígido de engenharia, com excelente sistema de vedação e sobretampa/visor central para adição de ingredientes durante o funcionamento. Desempenho e Motor: Motor de alta rotação com rotação mínima de 18.000 RPM, potência nominal/máxima entre 800W e	UNID.	2	1	3	R\$ 1.220,66	R\$ 3.661,98



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1.200W.Alimentação Elétrica: Tensão de 127V, frequência de 60Hz.Segurança e Normas: O equipamento deverá obrigatoriamente portar certificação de conformidade expedida pelo INMETRO e atender aos requisitos de segurança e saúde no trabalho (dispositivos contra acidentes elétricos e mecânicos).Garantia e Assistência: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada em território nacional.						
16	PURIFICADOR DE ÁGUA GRANDE - purificador/bebedouro de água industrial de coluna, com sistema de refrigeração por compressor, reservatório acoplado e 2 (duas) torneiras, concomitante de filtros reservas para substituição. Capacidade do Reservatório: Capacidade estática mínima de armazenamento de 50 (cinquenta) litros de água gelada. Estrutura Exterior: Gabinete vertical tipo coluna fabricado inteiramente em aço inoxidável AISI 304 escovado, com alta resistência à corrosão, impactos e oxidação. Pia e Torneiras: Tampo/pia superior em aço inoxidável com ralo para escoamento do excesso de água. Equipado com 2 (duas) torneiras em latão cromado de alta durabilidade. Sistema de Filtração: Sistema integrado de purificação composto por elementos filtrantes (ex: polipropileno e carvão ativado com prata coloidal). Deve garantir a retenção de partículas (Classe C ou superior), redução do cloro livre e eficiência bacteriológica. Sistema de Refrigeração: Refrigeração por compressor hermético de alta performance, utilizando gás ecológico que não agride a camada de ozônio (R-134a ou similar), com termostato regulável para controle de temperatura da água (média de 4°C a 10°C).Alimentação Elétrica: Tensão de 127V, frequência de 60Hz. Certificações Obrigatórias: Equipamento com certificação compulsória de segurança e eficiência de filtragem emitida pelo INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade). Acessórios Inclusos: Kit de instalação contendo mangueiras flexíveis, conexões de entrada de água, dreno de escoamento e filtro inicial completo com elemento filtrante (refil) instalado. Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, com ampla rede de assistência técnica autorizada. Kits de Filtros Reservas (Consumíveis): A contratada deverá fornecer, obrigatoriamente junto com o equipamento, no mínimo 03 (três) elementos filtrantes	UNID.	1	2	3	R\$ 4.475,33	R\$ 13.425,99



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	(refis/filtros) sobressalentes e idênticos ao original, totalmente compatíveis e lacrados de fábrica, para futuras substituições periódicas realizadas pela administração.						
17	AMASSADEIRA PROFISSIONAL /INDUSTRIAL tipo espiral, de alta performance, destinada ao preparo de massas pesadas (pães, pizzas, salgados), com capacidade para processamento de no mínimo 10 kg de massa pronta por ciclo. Capacidade de Produção: Cuba/tacho com dimensionamento técnico para processar a capacidade nominal mínima de 10 kg de massa pronta (compatível com a introdução de aproximadamente 6 kg de farinha seca mais os ingredientes líquidos). Estrutura e Materiais: Corpo e estrutura de alta resistência mecânica, fabricados em aço carbono com pintura epóxi eletrostática ou inteiramente em aço inoxidável. Cuba (tacho), batedor espiral e quebra-massa (canhão) fabricados obrigatoriamente em aço inoxidável AISI 304, com superfícies lisas que impeçam o acúmulo de resíduos e facilitem a sanitização. Motorização e Transmissão: Motor elétrico potente de alto torque (mínimo de 1,0 CV a 1,5 CV), com sistema de transmissão por correias e correntes blindadas banhadas em óleo ou graxa de grau alimentício, garantindo baixo nível de ruído e alta durabilidade sob carga máxima. Velocidades: Equipamento com sistema de variação de velocidade (mínimo de duas velocidades selecionáveis através de chave seletora ou painel), permitindo a mistura inicial dos ingredientes na velocidade 1 e o desenvolvimento rápido do glúten na velocidade 2 .Segurança do Trabalho (NR-12) e NR-10: Grade de proteção móvel intertravada em aço inoxidável sobre a cuba, dotada de sensor magnético de segurança que cessa o movimento das peças móveis instantaneamente quando levantada. Botão de parada de emergência tipo "cogumelo" com trava mecânica. Painel de comando operando em baixa tensão (24V) e sistema contra rearme automático em caso de falta de energia elétrica. Alimentação Elétrica: Tensão de 220V, frequência de 60Hz. Estabilidade: Estrutura apoiada sobre pés niveladores antivibração com base de borracha antiderrapante ou rodízios industriais com travas de fixação. Garantia: Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses contra	UNID.	1	—	1	R\$ 7.022,77	R\$ 7.022,77



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	defeitos de fabricação, com rede credenciada de assistência técnica.						
18	<p>MULTIPROCESSADOR/CORTADOR de legumes industrial de alta performance, com bocal de alimentação contínua e kit de no mínimo 5 (cinco) discos de corte diferenciados.</p> <p>Capacidade de Processamento: Capacidade nominal de produção estimada entre 150 kg e 300 kg de alimentos por hora (dependendo do tipo de corte e alimento).</p> <p>Estrutura e Material: Corpo, gabinete externo e bocal de alimentação fabricados inteiramente em aço inoxidável ou alumínio anodizado/fundido de alta resistência mecânica, com superfícies lisas e cantos arredondados para evitar o acúmulo de resíduos e facilitar a higienização.</p> <p>Bocal de Alimentação: Equipado com bocal duplo, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">•01 (um) bocal maior (em formato de meia-lua ou circular largo) com empurrador ergonômico para alimentos de grande volume (ex: repolho, acelga).•01 (um) bocal menor cilíndrico com empurrador próprio para alimentos tubulares (ex: cenoura, pepino, linguiça). <p>Kit Mínimo de Discos de Corte (Peneiras/Lâminas inclusas): O equipamento deverá ser entregue acompanhado obrigatoriamente de, no mínimo, 05 (cinco) discos intercambiáveis fabricados em aço inoxidável e/ou fibra de vidro de alta resistência com lâminas em aço inox, contemplando as seguintes tipologias de corte:</p> <p>1.01 Disco Fatiador Fino: Espessura aproximada de 1mm a 2mm (ideal para batata chips, cebola, limão).</p> <p>2.01 Disco Fatiador Médio/Grosso: Espessura aproximada de 3mm a 5mm (ideal para tomate, pepino).</p> <p>3.01 Disco Ralador/Desfiador Fino: Espessura aproximada de 2mm a 3mm (ideal para cenoura, queijo, presunto).</p> <p>4.01 Disco Ralador/Desfiador Grosso: Espessura aproximada de 5mm a 8mm (ideal para muçarela, repolho).</p>	UNID.	1	—	1	R\$ 4.645,03	R\$ 4.645,03



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>5. 01 Disco de Corte Julienne ou Bastão (ou Disco Ralador em Fios): Para corte palito/tiras decorativas de legumes.</p> <p>Motorização e Desempenho: Motor elétrico potente de no mínimo 0,5 CV a 1,0 CV de potência, blindado, com sistema de redução de velocidade para manter o torque alto mesmo no processamento de legumes duros (ex: mandioca, abóbora).</p> <p>Segurança do Trabalho (NR-12 e NR-10):</p> <ul style="list-style-type: none">•Sistema de segurança com sensores eletromecânicos ou magnéticos intertravados que impedem o funcionamento do motor caso o bocal de alimentação esteja aberto ou a tampa/disco não esteja perfeitamente travada.•Botão de emergência frontal tipo "cogumelo" com trava mecânica.•Painel de comando operando em baixa tensão (24V) com sistema que evita o rearme automático do aparelho em caso de queda temporária da rede elétrica. <p>Alimentação Elétrica: Tensão de 127V, frequência de 60Hz.</p> <p>Garantia: Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com rede de assistência técnica autorizada em território nacional.</p>						
19	<p>FORNO TURBO ELÉTRICO PROFISSIONAL/INDUSTRIAL para panificação e confeitaria, com capacidade para no mínimo 4 (quatro) assadeiras, acompanhado de kit duplo de formas (perfuradas e lisas) e suporte estrutural inferior (cavalo). Capacidade Interna: Câmara de cocção projetada para comportar simultaneamente no mínimo 04 (quatro) assadeiras/formas com dimensões padrão de mercado (ex: 40cm x 60cm, 35cm x 35cm ou 58cm x 70cm). Estrutura e Material: Câmara interna fabricada obrigatoriamente em aço inoxidável com cantos arredondados para facilitar a higienização. Estrutura externa (gabinete) em aço inoxidável AISI 430 ou AISI 304 escovado. Isolamento térmico de alta eficiência (lã de rocha ou fibra cerâmica) para evitar perda de calor e aquecimento excessivo da parte externa. Porta e Visibilidade: Porta com visor em vidro duplo temperado, sistema de vedação em silicone de alta temperatura e maçaneta com isolamento</p>	UNID.	1	—	1	R\$ 12.931,33	R\$ 12.931,33



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	térmico e fechamento sob pressão. Iluminação interna halógena ou LED protegida, permitindo a perfeita visualização dos alimentos. Sistema Turbo e Pannel de Controle: Sistema de turbina/ventoinha interna motorizada para circulação uniforme do ar quente, garantindo assamento homogêneo. Pannel de controle digital ou analógico intuitivo, equipado com: Controlador de temperatura (termostato até no mínimo 250°C). Temporizador (timer) com alarme sonoro de fim de ciclo. Botão/sistema injetor de vapor de água para panificação (pão francês). Acessórios Obrigatórios Inclusos (Kit de Formas): O equipamento deverá ser fornecido com um total de 08 (oito) assadeiras/formas, sendo: 04 Formas Perfuradas (Vazadas): Em alumínio, próprias para panificação rápida e crocante. 04 Formas Lisas (Sem Furos): Em alumínio de alta resistência, próprias para confeitaria, bolos e salgados. Suporte Inferior (Base/Cavalo): Acompanha obrigatoriamente 01 (um) suporte estrutural inferior (cavalo) fabricado em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi de alta resistência. O suporte deve possuir trilhos/gias integrados sob o forno (tipo esqueleto) com capacidade para armazenar e organizar no mínimo as 4 formas reservas enquanto não estiverem em uso no forno. Equipado com pés niveladores ou rodízios com trava. Alimentação Elétrica e Potência: Tensão de 220V, frequência de 60Hz. Segurança e Normas: Equipamento dotado de termostato de segurança (que desliga as resistências em caso de superaquecimento), microchave na porta (interrompe a turbina e o aquecimento ao abrir a porta) e conformidade com as normas NR-12 e NR-10. Garantia: Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada nacional.						
20	REFRIGERADOR/GELADEIRA INDUSTRIAL VERTICAL , em aço inoxidável, com 08 (oito) portas e sistema de refrigeração por ar forçado. Capacidade Volumétrica: Capacidade bruta interna total entre 1.600 e 2.000 litros (faixa padrão de mercado para modelos de 8 portas). Estrutura e Gabinete: Revestimento externo e interno integralmente em aço inoxidável (AISI 304 ou AISI 430 escovado), garantindo máxima resistência à corrosão em cozinhas industriais, facilidade de higienização e durabilidade. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade (espessura mínima de 40mm a	UNID.	1	—	1	R\$ 9.247,18	R\$ 9.247,18



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	50mm), expandido com agente ecológico (sem CFC), assegurando máxima eficiência energética e conservação térmica. Portas: Equipado com 08 (oito) portas verticais de inox (dispostas em duas colunas de quatro portas ou quatro colunas de duas portas, conforme padrão do fabricante), dotadas de gaxetas magnéticas de vedação total e fácil substituição, sistema de fechamento automático (mola de retorno) e puxadores embutidos ou anatômicos. Interior e Organização: Sistema interno amplo equipado com prateleiras aramadas reforçadas, ajustáveis/reguláveis e revestidas com pintura epóxi ou em aço inox, acompanhadas de suportes e trilhos cremalheira em inox para livre regulação de altura. Sistema de Refrigeração: Refrigeração por ar forçado (frost free) com evaporador aletado, garantindo a homogeneidade da temperatura e rápida recuperação térmica após a abertura frequente das portas. Unidade condensadora/compressor hermético de alta performance, utilizando gás refrigerante ecológico (R-134a, R-404a ou equivalente atual). Sistema de degelo automático (frost free) com evaporação automática do condensado por resistência ou gás quente (dispensa dreno de piso fixo). Controle de Temperatura: Controlador eletrônico digital programável com indicador de temperatura em LED visível na parte externa superior, operando na faixa de trabalho de 1°C a 7°C (ideal para conservação de alimentos resfriados e perecíveis).Alimentação Elétrica: Tensão de 220V (monofásica/bifásica), frequência de 60Hz. Mobilidade e Estabilidade: Apoiado sobre rodízios giratórios industriais reforçados (sendo pelo menos dois frontais equipados com travas/freios) para facilitar o deslocamento durante a limpeza da cozinha, ou pés niveladores de inox com regulação de altura. Segurança e Normas: Equipamento em conformidade com as normas de segurança elétrica vigentes no país. Garantia: Garantia contratual mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, cobrindo peças e mão de obra, com rede de assistência técnica autorizada em território nacional.						

6. TELEFONIA



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	<p>APARELHO CELULAR do tipo Smartphone, novo, de primeiro uso, homologado pela ANATEL, acompanhado de acessórios originais de fábrica. Tecnologia de Rede e Conectividade: Compatibilidade com redes móveis 5G, 4G (LTE) e retrocompatível com frequências anteriores (Quad-Band 850/900/1800/1900 MHz). Operação em modo Dual-SIM (suporte para dois chips nano-SIM simultâneos ou e-SIM integrado). Processador: Processador com arquitetura de 08 núcleos (Octa-Core), com frequência de clock de pelo menos 2.0 GHz no núcleo principal, garantindo desempenho fluido para aplicativos corporativos e multitarefa. Memória RAM: Memória RAM física mínima de 8 GB (não computando expansões virtuais por software). Armazenamento Interno: Memória de armazenamento interno mínima de 256 GB, disponível para o usuário final. Tela/Display: Tela sensível ao toque (touchscreen) de no mínimo 6.1 polegadas (tamanho atual padrão de mercado, superior aos 5.5" antigos), com resolução mínima Full HD+ (FHD+) e tecnologia de painel AMOLED, OLED ou LCD/IPS de alta definição. Sistema de Câmeras: Câmera Traseira: Sistema de lentes sendo a principal com resolução mínima de 50 MP, equipada com foco automático e flash LED integrado. Câmera Frontal: Resolução mínima de 12 MP (adequada para videoconferências administrativas nítidas). Conexões Locais e Sensores: Interface sem fio Wi-Fi (padrão mínimo Dual-Band 2.4GHz e 5GHz), Bluetooth (versão 5.0 ou superior), porta de comunicação e carga USB Tipo-C, e sistema de localização por satélite GPS integrado. Bateria: Bateria interna recarregável de íons de lítio com capacidade nominal mínima de 5.000 mAh (padrão ideal para autonomia de um dia inteiro de trabalho), com suporte a carregamento rápido. Cor do Gabinete/Aparelho: Cor preta, cinza-escuro ou grafite. Acessórios Obrigatórios de Fábrica: Cabo de dados USB-C, carregador de tomada original compatível com os padrões brasileiros (ABNT), e manual do usuário em português. Garantia: Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação vigentes em território nacional.</p>	UNID.	2	—	2	R\$ 1.708,80	R\$ 3.417,60

7. LIMPEZA/LAVANDERIA



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TURBO –VOLTA- GEM 110V, POTÊNCIA ELÉTRICA 1900W; PRESSÃO MÁXIMA 2450 PSI; lavadora de alta pres- são turbo – voltagem 110v, potência elétrica 1900w; pressão máxima 2450 psi; vazão 360l/h, tamanho mé- dio da mangueira 5 metros, contendo pistola de alta pressão com conexão rápida, 1 lança com bico regu- lável (concentrado, leque e shampoo). 1 bico turbo com conexão rápida; 1 mangueira de alta pressão com no mínimo 5 metros de trama de aço. 1 aplicador de detergente embutido. 1 manual de instruções e garan- tia mínima de 12 de meses.	UNID.	—	1	1	R\$ 6.228,00	R\$ 6.228,00
23	LAVADORA DE ROUPAS EXTRATORA INDUS- TRIAL , com barreira ou carregamento frontal, de alta performance e operação automática. Capacidade de Carga: Capacidade nominal mínima de 20 kg por ciclo de roupa seca. Estrutura e Material: Tambor interno (cesto) e gabinete externo fabricados inteiramente em aço inoxidável AISI 304, resistente à ação corrosiva de produtos químicos (alvejantes, ácidos e cloro). Pain- el de Controle: Microprocessada com painel digital programável, permitindo o armazenamento de múlti- plos programas de lavagem (tempo, temperatura, ní- vel de água e dosagem de produtos). Sistema de Ex- tração (Centrifugação): Alta velocidade de centrifu- gação com fator G elevado, garantindo a extração má- xima de água para reduzir o tempo posterior na seca- dora. Segurança: Trava de segurança eletromecânica na porta (impede a abertura com o cesto em movi- mento ou alta temperatura), botão de emergência frontal visível e atendimento integral às normas NR- 12 e NR-10. Alimentação: Trifásica (220V ou 380V - especificar a rede local do órgão), 60Hz. Aquecimento elétrico. Garantia: Mínima de 12 meses contra defei- tos de fabricação.	UNID.	—	1	1	R\$ 7.709,67	R\$ 7.709,67
24	SECADORA DE ROUPAS - Secadora de roupas in- dustrial de alta eficiência, com tombamento rotativo e controle digital de secagem. Capacidade de Carga: Capacidade nominal mínima compatível ou superior à lavadora (ex: 20 kg a 30 kg por ciclo de roupa centri- fugada). Estrutura e Material: Tambor interno (cesto) confeccionado em aço inoxidável ou aço galvanizado com pintura epóxi de alta resistência térmica. Gabi- nete externo robusto com isolamento termoacústico. Painel e Controle: Controlador digital de tempo e tem- peratura, com sensores de umidade (Cool Down) que resfriam as roupas nos minutos finais do ciclo para evitar o enrugamento e o desgaste do tecido. Sistema de Exaustão e Filtro: Sistema de exaustão forçada de	UNID.	—	1	1	R\$ 10.456,67	R\$ 10.456,67



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS QUANT.	CREAS QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	vapores através de tubulação/duto externo. Equipado com filtro de fiapos de gaveta, de fácil acesso para limpeza diária pelo operador. Fonte de Aquecimento: Sistema de aquecimento elétrico (por resistências) com acendimento automático e sensores de chama .Segurança: Sensor de abertura de porta (interrompe o funcionamento imediatamente se aberta), termostato de segurança contra superaquecimento e conformidade com as normas NR-12 e NR-10.Alimentação: Trifásica (220V), 60Hz.Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
25	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA,INDICADO PARA USO PROFISSIONAL E INDUSTRIAL , indicado para uso profissional e industrial, ideal para limpeza pesada em ambientes amplos como prédios públicos, empresas, escolas, hospitais, oficinas e áreas comerciais. equipamento multifuncional, com capacidade de 20 litros, permitindo a sucção eficiente de resíduos secos (pó) e líquidos, com excelente autonomia e praticidade. possui motor de alta potência (mínimo de 1200w), garantindo forte poder de sucção e alto desempenho. Reservatório em material resistente (plástico reforçado ou aço inox), com sistema de drenagem para escoamento fácil de líquidos. equipado com mangueira flexível, tubos prolongadores, bocais específicos para pisos, cantos e líquidos, além de rodízios que facilitam a mobilidade. conta com filtro lavável e/ou filtro hepa para retenção de partículas finas, proteção contra superaquecimento, e suporte para armazenamento de acessórios. tensão de funcionamento: 110v (ou conforme especificado). ideal para operações de limpeza contínuas, com excelente durabilidade e resistência	UNID.	—	1	1	R\$ 3.177,47	R\$ 3.177,47
TOTAL GERAL							R\$ 306.247,69



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de promover a estruturação, modernização e adequação da infraestrutura física, administrativa, tecnológica e operacional do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidades públicas integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibatiba/ES.

1.2. O CRAS constitui unidade essencial à Política Municipal de Assistência Social, atuando como referência territorial para o atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, mediante a oferta de serviços como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, atendimentos individualizados e coletivos, acompanhamento familiar, encaminhamentos para a rede de proteção social, ações comunitárias, atualização e manutenção de informações relacionadas ao Cadastro Único, além de outras atividades necessárias à garantia dos direitos socioassistenciais.

1.3. O CREAS integra a rede pública do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e é responsável pela oferta de serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinados ao atendimento especializado de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrente de situações de violação de direitos. Para o adequado desenvolvimento dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de estrutura física, mobiliário e equipamentos compatíveis com as demandas dos serviços prestados.

1.4. No levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, verificou-se a necessidade de recomposição, modernização e fortalecimento da estrutura física e tecnológica das duas unidades, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo de parte dos mobiliários e equipamentos existentes, a insuficiência de determinados bens e a necessidade de atualização de equipamentos utilizados nas atividades administrativas, técnicas, de atendimento ao público, de capacitação e de apoio à manutenção das unidades.

1.5. No CRAS, a insuficiência ou defasagem de determinados equipamentos pode ocasionar redução da eficiência das atividades desenvolvidas pelos servidores, especialmente aquelas que dependem de recursos de informática, impressão, digitalização, armazenamento e processamento de informações. Tal situação pode repercutir na alimentação e atualização dos sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública e pelos órgãos gestores das políticas de assistência social, prejudicando a agilidade dos registros, o acompanhamento das famílias, a produção de informações e a adequada execução dos serviços.

1.6. No CREAS, o levantamento realizado identificou a necessidade de modernização e complementação da estrutura existente, considerando a insuficiência, o desgaste e a necessidade de atualização de determinados equipamentos e mobiliários utilizados nas atividades administrativas, técnicas, de atendimento ao público, de capacitação e de apoio à manutenção da unidade.

1.7. Também foi identificada, no CRAS, a necessidade de melhoria das condições físicas e funcionais dos ambientes da unidade, mediante disponibilização de mobiliários adequados, tais como balcão de atendimento, cadeiras, armários e longarinas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e ambiente mais organizado, acessível, seguro, confortável e acolhedor aos usuários.

1.8. No CREAS, a aquisição de mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, equipamentos de sonorização, eletrodomésticos e equipamentos de apoio à limpeza e às atividades internas contribuirá para a melhoria das condições de funcionamento da unidade, proporcionando ambientes mais adequados, organizados e seguros para servidores e usuários dos serviços socioassistenciais.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

1.9. A necessidade compreende, ainda, a disponibilização de equipamentos destinados ao desenvolvimento de atividades administrativas, reuniões, capacitações, ações coletivas e demais atividades institucionais, bem como equipamentos e utensílios necessários ao suporte das atividades de alimentação, preparação de gêneros alimentícios, lavanderia, limpeza e manutenção das unidades, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.10. A contratação dos bens previstos nas demandas do CRAS e do CREAS busca assegurar condições materiais e tecnológicas compatíveis com as atribuições desempenhadas pelas unidades, contribuindo para:

- a) melhorar as condições de trabalho das equipes técnicas e administrativas;
- b) proporcionar maior eficiência e agilidade na execução das atividades;
- c) modernizar e ampliar a capacidade operacional das unidades;
- d) melhorar a qualidade e a organização dos atendimentos prestados aos usuários;
- e) proporcionar maior conforto, segurança e funcionalidade aos ambientes;
- f) apoiar a realização de reuniões, oficinas, atividades coletivas, capacitações e demais ações socioassistenciais;
- g) aprimorar as condições para utilização dos sistemas informatizados necessários à execução e ao acompanhamento dos serviços;
- h) garantir melhores condições para armazenamento, organização e proteção de documentos e informações;
- i) substituir ou complementar equipamentos e mobiliários que se encontrem desgastados, insuficientes ou tecnologicamente defasados;
- j) fortalecer a estrutura necessária à continuidade e à adequada prestação dos serviços públicos de assistência social.

1.11. A contratação também se mostra necessária para assegurar a adequada aplicação dos recursos provenientes do Cofinanciamento Estadual para Estruturação da Rede Socioassistencial, disponibilizados pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, destinados ao fortalecimento da infraestrutura das unidades públicas integrantes da rede socioassistencial.

1.12. A disponibilização de equipamentos de informática e audiovisuais contribuirá para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas, utilização dos sistemas informatizados, realização de reuniões, capacitações, apresentações e demais ações institucionais desenvolvidas pelas unidades.

1.13. Ressalta-se que a necessidade administrativa não se limita à simples aquisição ou substituição de bens, mas está relacionada à garantia de condições adequadas para o funcionamento do CRAS e do CREAS e para a prestação contínua e qualificada dos serviços socioassistenciais, considerando a relevância das unidades para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social e de violação de direitos no Município.

1.14. Diante desse cenário, mostra-se necessária a realização de estudos destinados a identificar a solução que melhor atenda às necessidades da Administração, considerando as características dos bens requeridos, sua adequação às atividades desenvolvidas, a compatibilidade com a infraestrutura existente, a durabilidade, a eficiência, a manutenção, a garantia, a segurança e a economicidade, sem antecipar, neste momento, a definição da forma de contratação, que será analisada nos tópicos próprios deste Estudo Técnico Preliminar.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.1. O Município de Ibatiba/ES observa os princípios do planejamento, da organização, da eficiência e da racionalização das contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar que as aquisições realizadas pela Administração estejam adequadamente vinculadas às necessidades institucionais e ao interesse público.

2.2. Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA ainda não se encontra implementado no âmbito da Administração Municipal, a presente contratação não possui vinculação formal ao referido instrumento de planejamento.

2.3. Não obstante a ausência de PCA formalmente instituído, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente às ações destinadas à manutenção, estruturação e fortalecimento da rede pública de atendimento socioassistencial do Município.

2.4. A demanda está diretamente relacionada à necessidade de estruturação física, administrativa e tecnológica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidades públicas estatais responsáveis pela oferta de serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal.

2.5. A contratação também se encontra alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e às normas que regulamentam a organização e a oferta dos serviços socioassistenciais, na medida em que busca assegurar condições adequadas para a execução das atividades desenvolvidas pelas duas unidades.

2.6. A aquisição dos mobiliários, equipamentos permanentes, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, equipamentos de sonorização, eletrodomésticos, equipamentos destinados à cozinha, lavanderia, limpeza e demais bens previstos neste Estudo Técnico Preliminar decorre de necessidades administrativas previamente identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o desgaste, a obsolescência e a insuficiência de parte dos equipamentos atualmente disponíveis, bem como a necessidade de aprimoramento da estrutura física e tecnológica das unidades.

2.7. A contratação está vinculada, ainda, à aplicação dos recursos provenientes do Cofinanciamento Estadual para Estruturação da Rede Socioassistencial, repassados pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, cuja finalidade é contribuir para o fortalecimento e a estruturação das unidades públicas da rede socioassistencial municipal.

2.8. Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se compatível com as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e com as ações de fortalecimento da capacidade operacional do CRAS e do CREAS, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, da infraestrutura das unidades e da qualidade dos serviços disponibilizados à população.

2.9. O alinhamento ora demonstrado refere-se à necessidade administrativa e aos objetivos institucionais da contratação, ficando a definição da solução e da forma de contratação condicionada às conclusões das etapas posteriores deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente do levantamento de mercado e da análise da solução mais adequada.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Para identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, foi realizado levantamento preliminar das alternativas disponíveis para a aquisição dos mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, equipamentos de sonorização, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos destinados à cozinha, lavanderia, limpeza e demais bens permanentes previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Considerando as características e a diversidade dos bens que compõem o objeto, foram consideradas, de forma preliminar, as seguintes alternativas: a) contratação direta por dispensa de licitação; b) realização de licitação na



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

modalidade pregão; c) utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP; e d) eventual adesão a Ata de Registro de Preços vigente e compatível com o objeto, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

3.3. A contratação direta por dispensa de licitação foi considerada como alternativa de análise, porém não se apresenta, em princípio, como a solução mais adequada para a presente demanda, considerando o valor estimado, a quantidade e a diversidade dos itens pretendidos e a necessidade de assegurar condições de competitividade entre potenciais fornecedores. A utilização dessa hipótese dependeria do enquadramento da contratação em alguma das situações previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Também foi considerada a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, instrumento que pode ser empregado para aquisição de bens e que permite o registro formal de preços para futuras contratações. Entretanto, considerando que os bens estão relacionados à estruturação do CRAS e do CREAS e que os quantitativos foram previamente dimensionados para atendimento das necessidades identificadas, sua adoção deverá ser avaliada de acordo com as características concretas da demanda, especialmente quanto à necessidade de contratação dos quantitativos definidos e à disponibilidade orçamentária e financeira.

3.5. Foi igualmente considerada a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços vigente, desde que existisse ata compatível com os bens e especificações necessários ao CRAS e ao CREAS, houvesse disponibilidade dos quantitativos, fossem atendidos os requisitos legais e fosse demonstrada a vantajosidade da adesão.

3.6. A realização de licitação na modalidade Pregão, especialmente por meio eletrônico, apresenta-se como alternativa compatível com a natureza predominante dos bens pretendidos, uma vez que suas características, padrões de desempenho e requisitos de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas.

3.7. Considerando a necessidade de assegurar ampla competitividade, transparência, isonomia entre os fornecedores e obtenção de condições economicamente vantajosas, a contratação deverá possibilitar a participação de fornecedores especializados nos diferentes grupos de bens, observando-se os preços praticados no mercado, os prazos de entrega, as condições de garantia e assistência técnica e os demais requisitos necessários ao adequado fornecimento.

3.8. Quanto ao critério de julgamento, considerando a natureza dos bens e a possibilidade de definição objetiva das especificações, será adotado, em princípio, o critério de menor preço por item, observadas as exigências de qualidade, desempenho, garantia, assistência técnica e demais condições estabelecidas nos documentos da contratação.

3.9. O levantamento de mercado demonstra, portanto, a existência de alternativas juridicamente possíveis para o atendimento da necessidade, sendo que, diante das características concretas do objeto, da necessidade de competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa, a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada, mediante Pregão Eletrônico, para fornecimento dos bens.

3.10. Dessa forma, fica definida como solução para atendimento da necessidade administrativa a contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos bens destinados à estruturação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com parcelamento por itens, conforme as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais

4.1.1. Para atendimento das necessidades identificadas nos Documentos de Formalização de Demanda nº 022/2026 e nº 023/2026, a contratação deverá observar requisitos mínimos indispensáveis à adequada execução do objeto, compreendendo o fornecimento de mobiliários, equipamentos permanentes, equipamentos de informática,



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

equipamentos audiovisuais, equipamentos de sonorização, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos destinados à cozinha, lavanderia, limpeza e demais bens necessários à estruturação física, tecnológica e operacional do CRAS e do CREAS.

4.1.2. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e utilização, observadas integralmente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.3. Os produtos deverão possuir características, dimensões, capacidades, materiais, desempenho, acessórios e demais condições compatíveis com a finalidade a que se destinam, conforme as especificações definidas para cada item.

4.1.4. Quando aplicável, os bens deverão atender às normas técnicas, requisitos de segurança, certificações, registros, homologações e demais exigências legais e regulamentares dos órgãos competentes.

4.2. Requisitos de Fornecimento

4.2.1. O fornecimento deverá compreender a entrega dos bens no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os quantitativos, especificações e prazos estabelecidos no instrumento de contratação.

4.2.2. A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento e movimentação dos bens até o local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.2.3. Quando previsto nas especificações dos itens, o fornecimento deverá incluir montagem, instalação, configuração, ajustes, testes de funcionamento e demais serviços necessários à plena utilização dos equipamentos.

4.2.4. A contratada deverá fornecer todos os cabos, componentes, acessórios, suportes, peças, materiais e demais elementos necessários ao funcionamento dos equipamentos, quando previstos nas respectivas especificações.

4.2.5. Os bens deverão ser entregues em embalagens adequadas e devidamente protegidos contra avarias, danos, umidade, impactos ou quaisquer outros eventos que possam comprometer sua integridade.

4.2.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos manuais de operação, certificados de garantia, acessórios e demais documentos necessários à sua utilização, quando aplicável.

4.2.7. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os bens que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias ou qualquer condição que impeça ou prejudique sua adequada utilização.

4.3. Requisitos Técnicos e de Qualidade

4.3.1. Os mobiliários deverão apresentar resistência, estabilidade, durabilidade, acabamento adequado e características ergonômicas compatíveis com o uso institucional e contínuo nas dependências do CRAS e do CREAS.

4.3.2. Os equipamentos de informática deverão atender integralmente às configurações mínimas estabelecidas para processamento, memória, armazenamento, conectividade, segurança, sistema operacional, acessórios, certificações e garantia.

4.3.3. Os equipamentos audiovisuais e de sonorização deverão ser fornecidos com os acessórios, cabos, suportes, dispositivos de conexão e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo os serviços de instalação quando expressamente previstos nas especificações.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

4.3.4. Os equipamentos de projeção e tela deverão atender às especificações de luminosidade, resolução, conectividade, dimensões, sistema de acionamento, segurança e demais características estabelecidas, devendo, quando previsto, ser fornecidos com suporte, cabeamento e instalação completa.

4.3.5. Os equipamentos destinados ao preparo, armazenamento, refrigeração e manipulação de alimentos deverão observar as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis.

4.3.6. Os equipamentos destinados aos serviços de lavanderia deverão apresentar capacidade e características compatíveis com a finalidade institucional, observando os requisitos de segurança, eficiência, resistência e operação previstos nas respectivas especificações técnicas.

4.3.7. Os equipamentos destinados à limpeza deverão apresentar capacidade, potência, resistência e desempenho compatíveis com o uso institucional, permitindo a execução adequada das atividades de higienização dos ambientes.

4.3.8. Os equipamentos que utilizem radiofrequência, especialmente microfones sem fio e demais dispositivos sujeitos à regulamentação específica, deverão possuir homologação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando exigida pela legislação aplicável.

4.3.9. Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir certificações de conformidade e segurança emitidas por organismos competentes, inclusive certificações relacionadas à segurança elétrica, eficiência energética, compatibilidade eletromagnética e requisitos ambientais.

4.3.10. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura física e elétrica disponível nos locais de instalação, observadas as tensões e demais condições especificadas para cada item.

4.3.11. Os bens deverão ser fornecidos em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à proteção dos usuários e operadores, quando pertinentes às características do equipamento.

4.4. Requisitos de Entrega, Montagem e Instalação

4.4.1. A entrega dos bens deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, em condições adequadas para conferência e recebimento, observando-se os prazos estabelecidos no instrumento de contratação.

4.4.2. Os bens que necessitarem de montagem deverão ser montados pela contratada, quando assim previsto nas especificações, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento.

4.4.3. Os equipamentos que demandem instalação deverão ser instalados pela contratada, quando expressamente previsto no objeto, incluindo os materiais, ferramentas, acessórios e insumos necessários à execução dos serviços.

4.4.4. A instalação de projetor, tela de projeção, equipamentos de sonorização e demais equipamentos que demandem fixação em parede, teto ou outra estrutura deverá observar as condições de segurança e as normas técnicas aplicáveis.

4.4.5. Quando prevista a instalação, a contratada será responsável pela realização das conexões, montagem, configuração, alinhamento, ajustes e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

4.4.6. Após a montagem ou instalação, deverão ser realizados os testes necessários para verificar o adequado funcionamento dos equipamentos, bem como os ajustes e configurações previstos nas respectivas especificações.

4.4.7. A contratada deverá reparar eventuais danos causados ao patrimônio da Administração durante o transporte, montagem ou instalação dos equipamentos, sem ônus adicional para o Município.

4.5. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

4.5.1. Os bens deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo período mínimo estabelecido nas especificações técnicas de cada item.

4.5.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, os reparos, substituição de peças, componentes ou equipamentos e demais providências necessárias à correção de defeitos de fabricação ou desconformidades.

4.5.3. Quando previsto nas especificações, a assistência técnica deverá ser prestada na modalidade presencial, diretamente no local de instalação, ou mediante coleta e devolução do equipamento, sem custos para a Administração.

4.5.4. Para os equipamentos de informática e demais bens que possuam requisitos específicos de garantia, deverão ser observados os prazos e modalidades definidos nas respectivas especificações técnicas.

4.5.5. A contratada deverá assegurar assistência técnica compatível com os prazos e condições estabelecidos no instrumento de contratação e nas especificações de cada equipamento.

4.5.6. A garantia deverá abranger, quando aplicável, peças, componentes, mão de obra e demais serviços necessários à correção de defeitos de fabricação, não podendo gerar qualquer custo adicional para a Administração.

4.6. Requisitos de Habilitação

4.6.1. As empresas interessadas deverão comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, quando exigíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

4.6.2. Quando exigido pela legislação ou pelas características dos produtos, deverão ser apresentados documentos comprobatórios de certificação, homologação, registro, autorização ou regularidade perante os órgãos competentes.

4.6.3. As exigências de qualificação técnica deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, limitando-se ao necessário para assegurar a adequada execução do fornecimento e dos serviços eventualmente previstos.

4.6.4. Quando houver exigência de instalação ou montagem especializada, a contratada deverá demonstrar, na forma estabelecida no instrumento convocatório, possuir capacidade técnica compatível com a execução dos serviços.

4.7. Requisitos de Sustentabilidade

4.7.1. Na execução da contratação deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, especialmente quanto à redução de desperdícios, racionalização do consumo de recursos, eficiência energética e adequada destinação das embalagens e resíduos.

4.7.2. Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser considerados equipamentos com maior eficiência energética, maior durabilidade e menor impacto ambiental, sem prejuízo do atendimento às especificações mínimas necessárias ao cumprimento da finalidade pública.

4.7.3. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados equipamentos que possuam certificações de eficiência energética ou atendam a padrões reconhecidos de redução do consumo de energia e de substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente.

4.7.4. As embalagens utilizadas no fornecimento deverão ser adequadas à proteção dos bens e, sempre que possível, constituídas de materiais recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada.

4.7.5. A contratada deverá evitar o uso excessivo de materiais de embalagem, sem comprometer a integridade dos produtos durante o transporte e a entrega.

4.8. Requisitos de Recebimento e Controle

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

4.8.1. O recebimento dos bens será realizado mediante conferência dos quantitativos, especificações, características, integridade, documentação e condições de funcionamento, quando aplicável.

4.8.2. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os bens que apresentarem defeitos, avarias, ausência de acessórios, documentação incompleta ou características incompatíveis com as especificações contratadas.

4.8.3. Os bens rejeitados deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no instrumento de contratação.

4.8.4. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos bens com as condições estabelecidas no instrumento de contratação, inclusive quanto ao funcionamento dos equipamentos e à realização de montagem ou instalação, quando prevista.

4.8.5. A entrega deverá permitir a adequada identificação, conferência, registro, tombamento e incorporação dos bens ao patrimônio municipal, quando aplicável.

4.8.6. Os equipamentos que possuem número de série, identificação patrimonial ou outra forma de individualização deverão ser entregues com essas informações disponíveis para conferência e registro pela Administração.

4.8.7. Nos casos de equipamentos instalados pela contratada, o recebimento definitivo ficará condicionado à realização dos testes de funcionamento e à comprovação de que o equipamento se encontra devidamente instalado e apto para utilização.

4.8.8. Os requisitos estabelecidos neste tópico deverão ser observados sem prejuízo de outras condições que venham a ser detalhadas no Termo de Referência, desde que guardem pertinência com o objeto e sejam necessárias à adequada execução da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para o fornecimento de mobiliários, equipamentos permanentes, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, equipamentos de sonorização, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos destinados à cozinha, lavanderia, limpeza e demais bens necessários à estruturação física, administrativa, tecnológica e operacional do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibatiba/ES.

5.2. A contratação contemplará os bens necessários ao atendimento das necessidades identificadas nas duas unidades, abrangendo mobiliários para os ambientes institucionais, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais e de sonorização, equipamentos de comunicação, equipamentos destinados ao preparo e armazenamento de alimentos, equipamentos para lavanderia, equipamentos de limpeza e demais bens permanentes relacionados nos levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas para cada item, acompanhados dos acessórios, componentes, cabos, manuais e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento.

5.4. Quando previsto nas especificações dos respectivos itens, a contratação compreenderá também os serviços de transporte, montagem, instalação, configuração, ajustes e testes de funcionamento, especialmente para os equipamentos que demandem instalação técnica ou fixação, tais como projetores multimídia, telas de projeção e equipamentos de sonorização.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

5.5. A solução deverá proporcionar a modernização e o fortalecimento da estrutura física, tecnológica e operacional do CRAS e do CREAS, contribuindo para melhores condições de trabalho das equipes, maior eficiência na execução das atividades administrativas e socioassistenciais, adequada utilização dos recursos tecnológicos e melhoria das condições de atendimento às famílias e indivíduos usuários dos serviços socioassistenciais.

5.6. Considerando a natureza predominantemente comum dos bens pretendidos, cujas características de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas por meio das especificações técnicas, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as condições, especificações, garantias e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

5.7. A solução deverá assegurar a observância das normas técnicas e regulamentares aplicáveis aos diferentes equipamentos, incluindo, quando cabível, requisitos de segurança, ergonomia, eficiência energética, certificações, homologações e demais exigências dos órgãos competentes.

5.8. Deverão ser observados, ainda, os requisitos mínimos de garantia e assistência técnica estabelecidos para cada item, de forma a assegurar a durabilidade dos bens, a continuidade de seu funcionamento e a adequada proteção do investimento realizado pela Administração.

5.9. A solução considera também a necessidade de adequada aplicação dos recursos provenientes do Cofinanciamento Estadual para Estruturação da Rede Socioassistencial, disponibilizados pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, garantindo que os bens adquiridos estejam diretamente relacionados à finalidade de estruturação e fortalecimento das unidades públicas.

5.10. A contratação deverá buscar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conciliando economicidade, qualidade, durabilidade, segurança, funcionalidade e adequação dos bens às necessidades efetivamente identificadas no CRAS e no CREAS, evitando aquisições inadequadas, insuficientes ou incompatíveis com a finalidade pública.

5.11. Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada para atender à necessidade administrativa identificada, mediante a contratação de empresa especializada para fornecimento dos bens, proporcionando a estruturação física, tecnológica e operacional do CRAS e do CREAS com bens compatíveis com suas atividades e contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, o fortalecimento das unidades e a continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nos levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as necessidades de estruturação física, administrativa, tecnológica e operacional do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

6.2. O dimensionamento dos quantitativos considerou a estrutura física das unidades, os ambientes destinados aos atendimentos e às atividades administrativas, a quantidade de servidores, as necessidades de atendimento da população usuária, a disponibilidade e as condições dos equipamentos atualmente existentes, bem como a necessidade de substituição ou complementação de bens insuficientes, desgastados ou inexistentes.

6.3. Também foram considerados, para definição dos quantitativos, os bens e equipamentos previstos nos planejamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de obtenção dos recursos provenientes do Cofinanciamento Estadual para Estruturação da Rede Socioassistencial, disponibilizados pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

6.4. Quantitativos destinados ao CRAS – DFD nº 022/2026

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (0800) 028 1600

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
01	Balcão de atendimento	UNID	01
02	Longarina de 4 lugares	UNID	03
03	Armário de aço 2 portas	UNID	02
04	Cadeira executiva	UNID	08
05	Microcomputador de mesa com monitor	UNID	08
06	Notebook	UNID	01
07	Projetor multimídia laser com instalação	UNID	01
08	Tela de projeção motorizada	UNID	01
09	HD externo 1 TB	UNID	02
10	Conjunto de som para auditório	UNID	01
11	Microfone sem fio profissional duplo	UNID	02
12	Batedeira planetária industrial	UNID	02
13	Liquidificador industrial	UNID	02
14	Purificador de água grande	UNID	01
15	Smartphone	UNID	02
16	Amassadeira profissional/industrial	UNID	01
17	Multiprocessador/cortador de legumes industrial	UNID	01
18	Forno turbo elétrico profissional/industrial	UNID	01
19	Refrigerador/geladeira industrial vertical	UNID	01
20	Fragmentadora de papel	UNID	01

6.5. Quantitativos destinados ao CREAS – DFD nº 023/2026

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
01	Conjunto de mesa executiva oval com 12 cadeiras	UNID	01
02	Armário de aço com 2 portas	UNID	04



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
03	Microcomputador de mesa de alto desempenho com monitor	UNID	07
04	Microcomputador portátil de alto desempenho – notebook	UNID	02
05	Projeto multimídia a laser com kit e serviço de instalação	UNID	01
06	Tela de projeção motorizada	UNID	01
07	HD externo de 1 TB	UNID	01
08	Fragmentadora de papel de alta capacidade	UNID	01
09	Conjunto de som para auditório	UNID	01
10	Microfone sem fio profissional duplo	UNID	02
11	Batedeira planetária industrial	UNID	01
12	Liquidificador industrial	UNID	01
13	Purificador de água de grande capacidade	UNID	02
14	Lavadora de alta pressão	UNID	01
15	Lavadora de roupas extratora industrial	UNID	01
16	Secadora de roupas industrial	UNID	01
17	Aspirador de pó e água profissional/industrial	UNID	01

6.7. Os quantitativos estimados não foram definidos com base em mera projeção de consumo, mas a partir das necessidades concretas de estruturação das unidades, buscando assegurar que cada bem adquirido possua utilização compatível com as atividades desenvolvidas pelo CRAS ou pelo CREAS.

6.8. A quantidade de equipamentos de informática foi dimensionada considerando a necessidade de disponibilização de recursos tecnológicos adequados às atividades administrativas e técnicas desenvolvidas nas unidades, possibilitando maior eficiência no registro, acompanhamento e execução dos serviços socioassistenciais.

6.9. Os equipamentos audiovisuais e de sonorização foram dimensionados considerando a necessidade de realização de reuniões, capacitações, atividades institucionais, apresentações, encontros e demais ações desenvolvidas pelas unidades, de acordo com sua estrutura física e finalidade institucional.

6.10. Os equipamentos destinados à cozinha, lavanderia e limpeza foram dimensionados considerando as necessidades operacionais das unidades e a manutenção de condições adequadas de funcionamento, higiene, organização e conservação dos ambientes institucionais.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.11. Os quantitativos definidos poderão ser objeto de conferência e eventual ajuste durante a elaboração do Termo de Referência, caso sejam identificadas inconsistências técnicas, alterações justificadas nas necessidades das unidades ou adequações decorrentes da pesquisa de mercado, desde que preservada a finalidade da contratação e observados os limites e requisitos estabelecidos pela legislação aplicável.

6.12. Dessa forma, os quantitativos apresentados mostram-se compatíveis com as necessidades administrativas identificadas, observando os princípios do planejamento, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade, não havendo previsão de aquisição de bens em quantidade superior àquela necessária para a adequada estruturação e funcionamento do CRAS e do CREAS.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação destinada ao **CRAS**, conforme levantamento realizado pela Administração, é de **R\$ 163.504,94 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

7.2. O valor estimado da contratação destinada ao **CREAS** é de **R\$ 142.742,75 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

7.3. Considerando conjuntamente as duas demandas, o valor estimado global da contratação corresponde a R\$ 306.247,69 (trezentos e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

7.4. Para composição das estimativas dos valores da contratação, foram considerados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis, mediante pesquisa de preços realizada pela Administração.

7.5. No levantamento referente ao CRAS, foi utilizada pesquisa em Banco de Preços especializado, mediante consulta a valores praticados em contratações públicas similares, considerando as especificações e características dos mobiliários, equipamentos permanentes e equipamentos de informática que integram o objeto.

7.6. No levantamento referente ao CREAS, a estimativa considerou os 17 itens e respectivos quantitativos previstos no Documento de Formalização de Demanda nº 023/2026, abrangendo mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais e de sonorização, equipamentos destinados à cozinha, lavanderia, limpeza e demais bens permanentes necessários à estruturação da unidade.

7.7. A metodologia adotada considerou os quantitativos estimados para cada item e a compatibilidade entre os produtos pesquisados e as especificações técnicas definidas pela Administração, buscando obter referência de preços condizente com as condições de mercado e com as características dos bens pretendidos.

7.8. As estimativas de valor possuem caráter referencial e serão utilizadas para fins de planejamento da contratação e definição do orçamento estimado, podendo ser atualizadas ou ajustadas após a conclusão da pesquisa de preços e da análise dos valores obtidos pela Administração.

7.9. A estimativa contempla os custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo, quando aplicável, transporte, entrega, montagem, instalação, acessórios, garantia e demais encargos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos e mobiliários.

7.10. O valor estimado poderá ser atualizado ou ajustado caso sejam identificadas, no decorrer da fase preparatória, alterações relevantes nas condições de mercado, nas especificações ou nos quantitativos do objeto, devendo prevalecer, para fins da contratação, o orçamento estimado devidamente formalizado no processo administrativo.

7.11. A estimativa de valor será utilizada como referência para a realização do Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, buscando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração,



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será parcelada por itens, considerando a natureza diversificada dos bens que compõem o objeto, os quais possuem características, finalidades, tecnologias, fabricantes e mercados fornecedores distintos.

8.2. O objeto contempla mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais e de sonorização, equipamentos de comunicação, equipamentos destinados à cozinha, lavanderia, limpeza e demais bens permanentes, não havendo, em princípio, necessidade técnica de que todos os itens sejam fornecidos por uma única empresa.

8.3. O parcelamento por itens mostra-se adequado por ampliar a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos de mercado, favorecendo a competitividade e possibilitando à Administração obter propostas mais vantajosas para cada bem.

8.4. A adoção do parcelamento também reduz o risco de restrição da competitividade decorrente da exigência de que um único fornecedor possua capacidade para comercializar e fornecer simultaneamente todos os tipos de equipamentos previstos na contratação.

8.5. O parcelamento não compromete a funcionalidade ou a integração do objeto, uma vez que os bens possuem utilização predominantemente independente. Eventuais equipamentos que necessitem de instalação, montagem ou integração específica deverão observar as condições técnicas estabelecidas nas respectivas especificações.

8.6. Para os itens que possuam características de conjunto ou que dependam de fornecimento integrado para seu adequado funcionamento, como o conjunto de mesa executiva com cadeiras e o conjunto de sonorização, será mantida a contratação conjunta dos componentes que integram cada solução, de modo a preservar que eventual impossibilidade de fornecimento de determinado bem por um fornecedor não comprometa a aquisição dos demais itens, reduzindo riscos de descontinuidade e a compatibilidade técnica, a responsabilidade pelo funcionamento e a garantia do conjunto.

8.7. O parcelamento por itens permitirá, ainda, que eventual impossibilidade de fornecimento de determinado bem por um fornecedor não comprometa a aquisição dos demais itens, reduzindo riscos de descontinuidade e proporcionando maior flexibilidade à Administração na execução da contratação.

8.8. A adjudicação por itens deverá observar as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como os critérios de julgamento definidos no instrumento convocatório, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para cada item.

8.9. Não se identifica, portanto, prejuízo técnico, econômico ou operacional decorrente do parcelamento pretendido. Ao contrário, a divisão do objeto em itens mostra-se compatível com a natureza dos bens, favorece a competitividade, amplia o universo de potenciais fornecedores e contribui para a obtenção de melhores condições de contratação.

8.10. Dessa forma, conclui-se pela adoção do parcelamento da contratação por itens, ressalvados os conjuntos de bens que, por suas características técnicas ou funcionais, devam ser fornecidos conjuntamente para garantir sua compatibilidade, instalação, funcionamento e garantia.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. No levantamento realizado para elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à aquisição dos bens previstos nesta contratação.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

9.2. Os bens objeto da presente contratação possuem, em sua maioria, funcionamento independente, podendo ser utilizados pela Administração após sua entrega e, quando necessário, montagem, instalação ou configuração, conforme as especificações de cada item.

9.3. Eventuais serviços de montagem e instalação necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, quando expressamente previstos nas especificações dos respectivos itens, deverão ser realizados pela própria contratada, estando incluídos no fornecimento, sem custos adicionais para a Administração.

9.4. No caso específico dos equipamentos audiovisuais e de sonorização, especialmente projetores, telas de projeção e equipamentos de sonorização, deverão ser verificadas previamente as condições físicas e estruturais dos ambientes destinados à instalação, bem como a disponibilidade de pontos de energia e demais condições necessárias ao funcionamento dos equipamentos.

9.5. Quanto aos equipamentos destinados à cozinha e à lavanderia, deverá ser verificada a compatibilidade das instalações elétricas, hidráulicas e demais pontos de infraestrutura existentes nas unidades com as características dos equipamentos adquiridos, especialmente quanto à tensão elétrica, potência, abastecimento de água, drenagem e demais requisitos técnicos.

9.6. Caso sejam identificadas, durante a fase preparatória ou antes da instalação, necessidades de adequações na infraestrutura predial que não estejam contempladas no objeto desta contratação, estas deverão ser avaliadas pela Administração em processo próprio, observando-se a legislação aplicável e a necessidade de planejamento específico.

9.7. Eventuais aquisições ou serviços complementares que não estejam expressamente previstos no objeto, tais como obras, adequações estruturais, alterações de instalações elétricas, hidráulicas ou de rede lógica, não constituem, neste momento, parte integrante da presente contratação, devendo ser objeto de avaliação específica caso se mostrem necessários.

9.8. Dessa forma, conclui-se que não existem, até o presente momento, contratações correlatas ou interdependentes que impeçam ou condicionem a realização da presente contratação, sem prejuízo da verificação das condições de infraestrutura dos ambientes antes da instalação dos equipamentos que demandem requisitos específicos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação tem por objetivo promover a adequada estruturação física, administrativa, tecnológica e operacional do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, assegurando condições compatíveis com a execução dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pelas unidades.

10.2. Com a aquisição dos mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, equipamentos de sonorização, equipamentos de comunicação, eletrodomésticos, equipamentos destinados à cozinha, lavanderia, limpeza e demais bens permanentes previstos na contratação, pretende-se suprir as necessidades identificadas nos levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo a modernização e o fortalecimento da infraestrutura das unidades.

10.3. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

a) proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e equipes técnicas do CRAS e do CREAS, mediante disponibilização de mobiliários e equipamentos adequados às atividades desenvolvidas;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- b)** modernizar a infraestrutura tecnológica das unidades, ampliando a capacidade de processamento, armazenamento, conectividade e utilização dos sistemas informatizados necessários à execução das atividades administrativas e socioassistenciais;
- c)** melhorar as condições dos ambientes destinados ao atendimento de famílias e indivíduos, proporcionando maior organização, funcionalidade, conforto e adequação dos espaços institucionais;
- d)** ampliar a capacidade de realização de reuniões, capacitações, atividades coletivas, apresentações e demais ações institucionais, mediante a disponibilização de equipamentos de projeção, tela e sonorização adequados;
- e)** proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, reduzindo limitações decorrentes da insuficiência, desgaste ou obsolescência de equipamentos atualmente disponíveis;
- f)** assegurar maior eficiência, agilidade e qualidade na execução das atividades desenvolvidas pelas equipes das unidades, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à população;
- g)** disponibilizar equipamentos adequados para as atividades de apoio, alimentação, higienização, limpeza, lavanderia e manutenção das unidades, fortalecendo sua capacidade operacional;
- h)** promover melhores condições de armazenamento, organização e proteção de documentos e informações institucionais, inclusive mediante utilização de equipamentos adequados para armazenamento e descarte seguro de documentos;
- i)** garantir a adequada aplicação dos recursos provenientes do Cofinanciamento Estadual para Estruturação da Rede Socioassistencial, observando a finalidade do recurso e os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;
- j)** reduzir a necessidade de substituições emergenciais e gastos decorrentes da utilização de equipamentos inadequados ou obsoletos, favorecendo maior durabilidade e racionalização dos recursos públicos;
- k)** fortalecer a capacidade institucional do CRAS e do CREAS para a oferta qualificada, contínua e eficiente dos serviços socioassistenciais;
- l)** contribuir, de forma indireta, para a melhoria da qualidade do atendimento prestado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ou de risco pessoal e social decorrente de violações de direitos.

10.4. Espera-se, portanto, que a contratação resulte em unidades mais estruturadas, funcionais e equipadas, com melhores condições para o desenvolvimento das atividades técnicas, administrativas e operacionais, possibilitando maior eficiência na execução da Política de Assistência Social no Município de Ibatiba/ES.

10.5. Os resultados pretendidos deverão ser alcançados mediante a contratação de empresa especializada para fornecimento de bens que atendam às especificações técnicas estabelecidas, com qualidade, durabilidade, segurança, garantia e assistência técnica compatíveis com a finalidade pública da contratação, assegurando a efetiva utilização dos recursos disponibilizados e a obtenção de benefícios concretos para a Administração e para a população usuária dos serviços socioassistenciais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Previamente à formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as providências administrativas necessárias à adequada instrução e conclusão do processo de contratação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

11.2. Deverá ser realizada a elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo, de forma detalhada, as especificações dos bens, quantitativos, condições de entrega, prazos, critérios de recebimento, garantias, assistência técnica, obrigações da contratada e demais condições necessárias à execução do objeto.

11.3. Deverá ser realizada pesquisa de preços para obtenção do valor estimado da contratação, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis, de modo a subsidiar a definição do orçamento estimado e verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado.

11.4. Deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária e financeira necessária à realização da contratação, observando-se a origem dos recursos provenientes do Cofinanciamento Estadual para Estruturação da Rede Socioassistencial e as condições estabelecidas no respectivo instrumento de repasse.

11.5. A Administração deverá promover a adequada instrução processual, incluindo a juntada dos documentos necessários, manifestações técnicas e jurídicas cabíveis, autorização da autoridade competente e demais atos exigidos para a regularidade da contratação.

11.6. Considerando a natureza dos bens pretendidos, deverão ser verificadas, durante a fase preparatória, as exigências legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de equipamento, especialmente quanto a certificações, homologações, normas de segurança, requisitos de eficiência energética, normas sanitárias, normas de ergonomia e demais requisitos técnicos pertinentes.

11.7. Deverão ser estabelecidos critérios objetivos para o recebimento e conferência dos bens, de modo a assegurar que os produtos entregues correspondam integralmente às especificações, quantidades, características técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.8. A Administração deverá providenciar a indicação formal dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, bem como definir os procedimentos para registro das ocorrências, recebimento dos bens, verificação da conformidade e aplicação das medidas administrativas eventualmente cabíveis.

11.9. Deverá ser verificada previamente a adequação dos locais destinados à instalação e utilização dos equipamentos que demandem condições específicas, especialmente projetores, telas de projeção, equipamentos de sonorização, equipamentos de cozinha, lavanderia e demais bens que dependam de instalações elétricas, hidráulicas ou estruturais.

11.10. Quando necessário, deverão ser providenciadas previamente as adequações de infraestrutura física, elétrica, hidráulica ou de rede necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, observando-se as orientações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis.

11.11. Após a entrega dos bens, deverão ser realizados os procedimentos de conferência, montagem, instalação, configuração e testes de funcionamento, quando previstos nas especificações, assegurando que os equipamentos sejam disponibilizados em condições adequadas de utilização.

11.12. Os bens permanentes adquiridos deverão ser devidamente incorporados ao patrimônio municipal, mediante os procedimentos administrativos de registro, identificação e controle patrimonial aplicáveis.

11.13. Deverão ser adotadas medidas para o correto armazenamento, conservação e utilização dos bens adquiridos, bem como para a guarda dos respectivos manuais, certificados de garantia, documentos fiscais e demais documentos necessários à manutenção e ao controle dos equipamentos.

11.14. Os servidores que utilizarão os equipamentos deverão receber, quando necessário, orientações básicas quanto à operação, conservação e utilização adequada dos bens, observando as recomendações dos fabricantes e os manuais fornecidos.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

11.15. Após a conclusão da contratação, deverá ser realizado o acompanhamento da utilização dos bens e do atendimento às condições de garantia e assistência técnica, especialmente durante o período de garantia estabelecido para cada equipamento.

11.16. As providências previstas neste tópico deverão ser adotadas de forma a assegurar a adequada execução da contratação, a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva obtenção dos resultados pretendidos com a estruturação do CRAS e do CREAS.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação envolve a aquisição de mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, equipamentos de sonorização, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e demais bens permanentes, podendo gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, consumo de energia elétrica, utilização, manutenção e descarte dos produtos e de suas embalagens.

12.2. Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são classificados como predominantemente indiretos e de baixa magnitude, desde que observadas as medidas de prevenção, redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o fornecimento e a utilização dos bens.

12.3. Na aquisição dos equipamentos, deverão ser priorizados, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, produtos que apresentem maior eficiência energética, maior durabilidade, menor consumo de recursos e menor geração de resíduos durante sua utilização, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas necessárias ao funcionamento das unidades.

12.4. Para os equipamentos de informática e demais equipamentos eletroeletrônicos, deverão ser observadas, quando aplicáveis, certificações e requisitos relacionados à eficiência energética e à restrição de substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente, bem como outras normas ambientais e de sustentabilidade pertinentes.

12.5. Deverão ser adotadas medidas para reduzir a geração de resíduos decorrentes das embalagens dos produtos, priorizando-se, sempre que possível, materiais recicláveis ou passíveis de reutilização e garantindo-se sua destinação ambientalmente adequada.

12.6. As embalagens, materiais de proteção, plásticos, papelão, isopor e demais resíduos gerados durante a entrega e instalação dos equipamentos deverão ser recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as responsabilidades da contratada e as normas aplicáveis.

12.7. No caso de equipamentos eletroeletrônicos, baterias, pilhas, cabos, componentes e demais materiais que possam ser classificados como resíduos sujeitos a tratamento específico, deverão ser observadas as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010, bem como as normas aplicáveis à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada.

12.8. Os equipamentos deverão ser utilizados de forma racional, especialmente aqueles que demandem consumo significativo de energia elétrica ou água, buscando-se reduzir desperdícios e promover maior eficiência no uso dos recursos naturais.

12.9. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos deverá, sempre que possível, priorizar o reparo e a substituição de componentes, evitando o descarte prematuro de bens que ainda apresentem condições de utilização, contribuindo para o aumento de sua vida útil e para a redução da geração de resíduos.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

12.10. Ao final da vida útil dos bens, a Administração deverá promover sua destinação conforme a legislação vigente, priorizando, quando cabível, a reutilização, recuperação, reciclagem ou encaminhamento para sistemas de logística reversa ou empresas devidamente habilitadas para o recebimento e tratamento dos respectivos resíduos.

12.11. A contratação não apresenta, em princípio, impactos ambientais significativos que inviabilizem sua execução. Os eventuais impactos identificados poderão ser mitigados mediante a adoção de critérios de sustentabilidade, eficiência energética, uso racional de recursos, aumento da vida útil dos equipamentos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

12.12. Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que sejam incorporadas ao processo de aquisição e à execução contratual as medidas de sustentabilidade e gestão de resíduos compatíveis com a natureza dos bens adquiridos e com a legislação ambiental aplicável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, os requisitos estabelecidos, o levantamento de mercado realizado, a estimativa das quantidades e os valores estimados da contratação, conclui-se pela viabilidade da aquisição dos mobiliários, equipamentos permanentes, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, equipamentos de sonorização, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e demais bens destinados à estruturação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

13.2. A solução apresentada mostra-se adequada ao atendimento das necessidades de estruturação das unidades públicas responsáveis pela oferta dos serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Município de Ibatiba/ES, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para a continuidade e efetividade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo CRAS e pelo CREAS.

13.3. A contratação apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto, a disponibilidade dos bens no mercado, a compatibilidade dos produtos com as necessidades da Administração e os valores estimados a partir das pesquisas de preços realizadas.

13.4. A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

13.5. Diante do exposto, declara-se viável a contratação de empresa especializada, mediante Pregão Eletrônico, para fornecimento dos bens destinados à estruturação do CRAS e do CREAS, devendo ser adotadas as providências necessárias para o prosseguimento do processo administrativo e realização do procedimento licitatório, visando ao atendimento das necessidades administrativas e ao interesse público.

14. CONCLUSÃO

14.1. Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, equipamentos permanentes, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, equipamentos de sonorização, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e demais bens necessários à estruturação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS mostra-se necessária para atender às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibatiba/ES.

14.2. A contratação permitirá melhorar a estrutura física, administrativa, tecnológica e operacional das duas unidades, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades realizadas pelos servidores e equipes técnicas e contribuindo objeto, tendo sido considerada como solução adequada a contratação de empresa



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

especializada mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e parcelamento para a qualidade e continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.

14.3. O levantamento realizado demonstrou a existência de soluções disponíveis no mercado e de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, tendo sido considerada como solução adequada a contratação de empresa especializada mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e parcelamento do objeto, observados os critérios de economicidade, eficiência, qualidade, competitividade e interesse público.

14.4. A estimativa da contratação destinada ao CRAS corresponde a R\$ 163.504,94 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), enquanto a estimativa destinada ao CREAS corresponde a R\$ 142.742,75 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

14.5. Considerando conjuntamente as duas demandas, o valor estimado global da contratação corresponde a R\$ 306.247,69 (trezentos e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), valor que deverá ser confirmado e formalizado na etapa própria da pesquisa de preços.

14.6. A contratação contempla os itens relacionados no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar, abrangendo, de forma discriminada, os bens destinados ao CRAS e ao CREAS, preservando-se as necessidades específicas de cada unidade e os respectivos quantitativos definidos nos Documentos de Formalização de Demanda nº 022/2026 e nº 023/2026.

14.7. Assim, considerando a necessidade administrativa, os requisitos definidos, as quantidades estimadas, a pesquisa de mercado, os aspectos econômicos e os possíveis impactos decorrentes da contratação, conclui-se pela viabilidade e necessidade do prosseguimento do processo de contratação, mediante Pregão Eletrônico, para aquisição dos bens destinados à estruturação do CRAS e do CREAS, com a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do procedimento.

Ibatiba, 21 de setembro de 2026.

Cleidis Segal de Oliveira
Chefe de Gabinete da Sec. Mun. de Assist. Social

Valéria Alcure Machado Fernandes
Secretária Municipal de Assistência Social

O presente ETP datado de 21/09/2026 encontra-se assinada nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.

ANGELA KARINA COLOMBO
CIDADÃO
assinado em 26/10/2026 14:42:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/10/2026 14:42:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANGELA KARINA COLOMBO (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z3ZDLP>